



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM Nº 320/2021-GAG

Brasília, 27 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar que *define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Considerando que a matéria necessita de apreciação com brevidade, solicito, com fundamento no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA
Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 27/08/2021, às 19:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **68783860** código CRC= **61E59ED3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2021

(Autoria: Poder Executivo)

Define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes critérios urbanísticos do parcelamento do solo para a Área de Preservação 4 – AP4, com área de 427.176,49m² (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e setenta e seis metros quadrados e quatrocentos e noventa centímetros quadrados), da Zona de Preservação 1A - ZP1A, da Macroárea A, definida pela Portaria nº 166/IPHAN, de 11 de maio de 2016, no Eixo Monumental Oeste - EMO do Conjunto Urbanístico de Brasília – CUB:

I – o somatório das áreas de todos os lotes da AP4/ZP1A não pode ultrapassar 42.717,649 m² (quarenta e dois mil, setecentos e dezessete metros quadrados e seiscentos e quarenta e nove centímetros quadrados);

II – fica desconstituído o lote existente denominado Arquivo Público, registrado com base no projeto URB 09/88, de forma a preservar as visuais a partir da Praça do Cruzeiro;

III - a quantidade máxima de lotes na AP4/ZP1A é de 5 (cinco) lotes, além do lote da Catedral Militar criado pelo projeto URB 242/92, registrado sob a Matrícula 94.387, com área de 7.000 m² (sete mil metros quadrados);

IV – o tamanho mínimo dos lotes é de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) e o máximo de 10.000 m² (dez mil metros quadrados);

V - a distância mínima entre os lotes é de 100 m (cem metros);

VII - o afastamento mínimo dos lotes em relação às vias de ligação entre a N1 e S1 é de 10 m (dez metros);

VIII – o acesso aos lotes deve ser feito obrigatoriamente pela via de ligação entre as vias N1 e S1, que deverá ser em duas pistas em todos os locais dos lotes criados; e

IX – a implantação dos lotes deverá ser centralizada em relação ao eixo longitudinal do canteiro central do Eixo Monumental.

Art. 2º Ficam definidos os seguintes parâmetros de uso e ocupação para os lotes inseridos na Área de Preservação 4 – AP4 da Zona de Preservação 1 A - ZP1A



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

da Macroárea A, no Eixo Monumental Oeste - EMO do Conjunto Urbanístico de Brasília – CUB, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I:

I – os usos e atividades permitidas são aqueles destinados a equipamentos de caráter cultural e de uso público, discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar;

II – a taxa máxima de ocupação de cada lote é de 50% (cinquenta por cento) da área do lote;

III – a taxa máxima de construção de cada lote é de 90% (noventa por cento) da área do lote;

IV - a taxa máxima de ocupação do subsolo em cada lote é de 70% (setenta por cento) da área do lote;

V – para o lote a ser criado mais próximo à Praça do Cruzeiro, a altura máxima da edificação é de 9 m (nove metros);

VI – para os demais lotes, a altura máxima da edificação é de 12m (doze metros), podendo elementos de destaque ou escultóricos atingirem o limite máximo de 20m (vinte metros);

VII – a taxa mínima de área verde é de 30% (trinta por cento) da área do lote; e

VIII - a implantação de estacionamento, em subsolo, no interior do lote, na proporção mínima de 1 (uma) vaga de automóvel para cada 50 m² (cinquenta metros quadrados) de área construída e 1 (uma) vaga para bicicleta para cada 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) de área construída.

§ 1º Os acessos e rampas de veículos aos subsolos devem se localizar no interior do lote.

§ 2º É vedado o cercamento dos lotes e a construção de guaritas, bem como a criação de acesso aos lotes pelas vias principais N1 e S1.

§ 3º Os projetos arquitetônicos de obra inicial, de modificação com acréscimo de área ou de alteração de fachada dos edifícios e monumentos localizados nos lotes, objeto desta Lei Complementar, devem ser contratados por meio da modalidade concurso, prevista na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e submetidos à aprovação prévia dos órgãos distrital e federal de preservação e do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN.

Art. 3º Para o lote existente da Catedral Militar criado pelo projeto URB 242/92, registrado sob a Matrícula 94.387, com área de 7.000m² (sete mil metros quadrados), ficam mantidos os parâmetros de uso e ocupação aprovados até data de vigência desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO - USOS E ATIVIDADES

USOS E ATIVIDADES PERMITIDAS:			
OBRIGATÓRIO	Institucional	90-R Atividades Artísticas, Criativas e de Espetáculos, apenas:	9001-9/01 Produção teatral (produção e promoção de apresentações - companhia de teatro)
			9001-9/02 Produção musical (produção e promoção de grupos musicais)
			9001-9/03 Produção de espetáculos de dança (produção e promoção de grupos de dança)
			9001-9/04 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (produção e promoção de espetáculos)
			9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação (produção e promoção de atividades de apoio às atividades artísticas)
		91-R Atividades ligadas ao Patrimônio Cultural e Ambiental, apenas:	9101-5/00 Atividades de bibliotecas e arquivos
			9102-3/01 Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
COMPLEMENTAR	Comercial	47-G Comércio varejista, apenas:	4761-0/01 Comércio varejista de livros
			4761-0/02 Comércio varejista de jornais e revistas
			4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papeleria
			4762-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

			4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (brinquedos, jogos - eletrônicos ou não - e artigos recreativos)
			4789-0/01 Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
			4789-0/03 Comércio varejista de objetos de arte
	Prestação de Serviços	56-I Alimentação, apenas:	5611-2/01 Restaurantes e similares
			5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
			5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 27/2021 - SEDUH/GAB

Brasília-DF, 22 de julho de 2021

Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência a minuta de Projeto de Lei Complementar, cujo propósito consubstancia-se no parcelamento urbano de toda a porção oeste do Eixo Monumental, entre a Praça do Cruzeiro e a Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA, área urbana prevista no artigo Artigo 28 da Portaria nº166-IPHAN, de 11/5/2016, como Área de Preservação 4 – AP4 da Zona de Preservação 1A - ZP1A da Macroárea A, no Eixo Monumental Oeste - EMO, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.

A proposta prevê a criação de 5 (cinco) lotes com tamanho mínimo de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) e o máximo de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), conforme explicitado na Nota Técnica nº 3/2021- DIGEB I/COGEB/SCUB/SEPLAN/SEDUH (65030593), constante do Processo nº 00390-00008920/2019-20.

Destaca-se que a Portaria IPHAN nº 166/2016, em seu Art. 28, consagra, então, a possibilidade de parcelamento de 10% da área do canteiro central do EMO a oeste da Pça do Cruzeiro até a EPIA, desde que os lotes a serem criados *sejam descontínuos e destinados a abrigar equipamentos de caráter cultural e de uso público*.

Nesse contexto, em consonância com o previsto no referido Art. 28 da Portaria IPHAN nº166/2016, foi recomendado o desenvolvimento de projeto de parcelamento urbano integral para toda a porção oeste do Eixo Monumental, entre a Praça do Cruzeiro e a Estrada Parque Indústria e Abastecimento – EPIA, por meio da Nota Técnica nº 01/GTE-2019 (31708126), emitida pelo Grupo Técnico Executivo – GTE/IPHAN/GDF, instância executiva do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2015, celebrado entre o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e o Governo do Distrito Federal, para realizar a gestão compartilhada do Conjunto Urbanístico de Brasília.

A Nota Técnica nº 01/GTE-2019 (31708126) emitiu diretrizes para o projeto de parcelamento relativas à preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - CUB, todas definidas a partir da premissa constante dos Art. 28 e Art. 29 da referida Portaria Federal:

Art. 28. Para a Área de Preservação 4 da ZPIA - Eixo Monumental a oeste da Praça do Cruzeiro —ficam estabelecidos os seguintes critérios:

I. manutenção das características do canteiro central do Eixo Monumental com a predominância de área verde;

II. manutenção de faixas non aedificandi no canteiro central do Eixo Monumental, com 30 (trinta) metros a contar das margens das vias SI e NI.

§1º Será admitido o desmembramento ou a criação de novos lotes, desde que sejam descontínuos e destinados a abrigar equipamentos de caráter cultural e de uso público.

§2º Em caso de criação de novos lotes o parcelamento não poderá ultrapassar 10% de ocupação do trecho do canteiro central do Eixo Monumental que compõe esta Área de Preservação, excluídas as vias adjacentes.

Art. 29. Fica vedado na Área de Preservação 4 da ZP1A:

I. cercamento de qualquer natureza dos lotes do setor;

A mencionada Nota Técnica foi complementada pelo Estudo Urbanístico n.º 31873857/2019 – DIGEB I/COPRESB/SCUB/SEDUH (31873857), bem como pelo Estudo Técnico Preliminar (32250608), elaborado pela Coordenação de Projetos desta Pasta.

Com base nas diretrizes delineadas nos documentos supracitados foi elaborada minuta de Projeto de Lei Complementar com a proposição dos critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste – EMO.

Ainda com base nas referidas diretrizes, foi elaborado, no âmbito da Coordenação de Projetos – COPROJ/SUPLAN/SEDUH, o Projeto de Urbanismo consubstanciado no Memorial Descritivo-MDE 171/2020 (58559920), nas Plantas de Urbanismo URB171/2020 (56154879), e na Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 171/2020 (58610333), todos constantes do Processo nº 00390-00008920/2019-20, contendo a proposta devidamente analisada e aprimorada de parcelamento da área urbana do EMO.

Registra-se que o projeto de parcelamento do solo da porção oeste do Eixo Monumental - EMO, entre a Praça do Cruzeiro e a Estrada Parque Indústria e Abastecimento – EPIA, é dispensado de licenciamento ambiental, conforme Ofício nº 20/2021 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC (53748115), proveniente da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, que encaminha o Ofício nº 1953/2020 - IBRAM/PRESI, de 14/12/2020 (53688441), do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

Ademais, importante destacar que a proposta foi devidamente submetida e aprovada pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, órgão federal de preservação do patrimônio tombado, nos termos do Parecer Técnico 36/2021-IPHAN (58363048).

A Audiência Pública foi realizada de forma híbrida, em sessão pública virtual e presencial, no dia 27 de abril de 2021 às 14h, a qual a sociedade manifestou-se favoravelmente à aprovação do referido Projeto de Lei Complementar, nos termos da Ata de Audiência Pública publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 17/5/2021 (61999338).

A minuta resultante foi apreciada pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, que aprovou a proposta por meio da Decisão nº 21/2020 (64365235), devidamente publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 115, de 22/6/2021, com recomendações relacionadas especificamente ao aprimoramento do Projeto de Urbanismo URB/MDE 171/2020 no tocante aos bolsões de estacionamento, à mobilidade ativa, integração e sustentabilidade, as quais foram contempladas no PLC ora apresentado.

Sendo assim, ficou definida a versão final da proposta de minuta de Projeto de Lei Complementar que "Define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I".

Por oportuno, consigne-se a pertinente utilização do instrumento ora proposto, pois nos termos do inciso VI do art. 100 da Carta Política local é de competência do Governador do Distrito Federal a prerrogativa de iniciar o processo legislativo com o objetivo de permitir o fiel cumprimento de leis, bem como a mesma atende à instrução do Processo Administrativo de nº 00390-00008920/2019-20.

Em virtude do exposto, requeiro de Vossa Excelência, caso julgue oportuno e conveniente, aprovar a minuta de Projeto de Lei Complementar ora encaminhada.

Na oportunidade renovo minhas expressões de apreço e consideração.

Respeitosamente,

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

A Sua Excelência o Senhor

IBANEIS ROCHA

Governador do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Matr.2715678**, **Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal**, em 23/07/2021, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **66361336** código CRC= **6F84039F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 2º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

3214-4101



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Coordenação de Orçamento e Finanças

DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO

Em referência a formalização dos procedimentos relativos ao desenvolvimento de projeto de parcelamento urbano para toda a porção oeste do Eixo Monumental, entre a Praça do Cruzeiro e a Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA, área urbana prevista no artigo Art. 28 da Portaria nº166-IPHAN, de 11 de maio de 2016, caracterizada como Área de Preservação 4 - AP4 da Zona de Preservação 1A - ZP1A da Macroárea A, no Eixo Monumental Oeste - EMO do Conjunto Urbanístico de Brasília - CUB, atendendo ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e mediante a informação emitida pela Coordenação de Orçamento e Finanças (65237448), de que não há a expansão da ação governamental, bem como não acarretará aumento de despesa para esta Secretaria de Estado, não necessitando assim da estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, **DECLARO** que a medida não gera impacto orçamentário-financeiro para fins de cumprimento do artigo 12, inciso III, do [Decreto nº 39.680, de 21 de fevereiro de 2019](#).

ADRIANA ROSA SAVITE

Subsecretária de Administração Geral

SUAG/SEDUH



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ROSA SAVITE - Matr.0273627-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 07/07/2021, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **65244903** código CRC= **4D7FAF2F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 21/2021 - 184ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 184ª Reunião Ordinária - 2ª Sessão, em sessão pública virtual, realizada em 17 de junho de 2021, DECIDE:

Processo 00390.00008920/2019-20

Interessado: SCUB/SEDUH

Assunto: 1.Projeto de Lei Complementar que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Assunto: 2.Projeto de parcelamento urbano para toda a porção oeste do Eixo Monumental, entre a Praça do Cruzeiro e a Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA, área urbana prevista no artigo Art. 28 da Portaria nº166-IPHAN, de 11 de maio de 2016, caracterizada como Área de Preservação 4 – AP4 da Zona de Preservação 1A - ZP1A da Macroárea A, no Eixo Monumental Oeste - EMO do Conjunto Urbanístico de Brasília - CUB.

Relator: Valmir Lemos de Oliveira - Membro Suplente - SEGOV

1. APROVAR, relato e voto, consignados no processo 00390-00008920/2019-20, que trata do Projeto de Lei Complementar que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, e do Projeto de parcelamento urbano para toda a porção oeste do Eixo Monumental, entre a Praça do Cruzeiro e a Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA, área urbana prevista no artigo Art. 28 da Portaria nº166-IPHAN, de 11 de maio de 2016, caracterizada como Área de Preservação 4 – AP4 da Zona de Preservação 1A - ZP1A da Macroárea A, no Eixo Monumental Oeste - EMO do Conjunto Urbanístico de Brasília - CUB, com as seguintes recomendações: aprimoramento do projeto no tocante aos bolsões de estacionamento, à mobilidade ativa, integração e sustentabilidade, na forma colocada pelos Conselheiros e procedidas as alterações, o projeto deverá ser apresentado novamente ao CONPLAN.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 30 (trinta) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários dos representantes do Instituto de Arquitetura do Brasil – IAB/DF e Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada – SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BOMBATO, Suplente - SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SO; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; RENATO SCHATTAN, Suplente - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Suplente - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente - PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente, Em exercício

DECISÃO Nº 22/2021 - 184ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 184ª Reunião Ordinária - 2ª Sessão, em sessão pública virtual, realizada em 17 de junho de 2021, DECIDE:

Processo : 00390-00003184/2020-57

Interessado: SCUB/SEDUH

Assunto: Revisão da legislação que disciplina a concessão de uso de áreas públicas no Comércio 5 Local Sul - CLS do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, da Região Administrativa do Plano 6 Piloto - RA I.

Relatores: Vitor Paulo Araujo dos Santos – Membro Titular – SERINS e Ovídio Maia Filho – Membro Titular - FECOMÉRCIO.

Pedido de Vistas: Cristiano Mangueira de Sousa – Membro Titular – DF Legal e Renato Oliveira Ramos – Membro Suplente – CACI.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no processo 00390-00003184/2020-57, que trata da proposta do Projeto de Lei, bem como seus Anexos I, II, III e IV que trata da revisão da legislação que disciplina a concessão de uso de áreas públicas no Comércio Local Sul - CLS do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

2. Registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário do representante da Associação Civil Rodas da Paz, e 5 (cinco) votos de abstenção dos representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA, Instituto de Arquitetura do Brasil – IAB/DF, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU/UnB, Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF. TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada – SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BOMBATO, Suplente - SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; RENATO SCHATTAN, Suplente - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Suplente - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente - PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente, Em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 87, DE 21 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto no item 8.3 do Edital de Chamamento Público nº 11/2021 e baseado nas análises da Comissão de Seleção, resolve:

Art. 1º Tomar público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 11/2021, que tem por objeto a seleção de entidades sem fins lucrativos, visando ocupar regularmente as áreas públicas destinadas ao desenvolvimento de ações de natureza esportiva, social e de lazer, visando a regularização desses espaços.

Art. 2º Desclassificar a proposta apresentada pela Entidade Federação Brasileira de Tiro Esportivo - FBTE, por descumprimento do item 5.4, alínea "a" por deixar de apresentar a totalidade dos documentos, conforme estabelecido no item 5.7 do referido Edital.

Art. 3º Desclassificar a proposta apresentada pela Entidade Grupo Escoteiro do Mar Almirante Adalberto Nunes - GEMAAN, por deixar de apresentar documentação comprobatória em conformidade com o item 5.4, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" e item 5.5, conforme estabelecido no item 5.7 do referido Edital.

Art. 4º Desclassificar a proposta apresentada pela Entidade Federação de Vôlei do Distrito Federal - FVDF, por deixar de apresentar documentação obrigatória em conformidade ao item 5.4, alíneas "a", "c", "d" e "g", conforme estabelecido no item 5.7 do referido Edital.

Art. 5º As avaliações da Comissão, acerca das propostas classificadas, foram realizadas conforme o Anexo III do Edital de Chamamento Público 11/2021, que dispõe da metodologia de avaliação, e estão dispostas na planilha seguinte:

PROPOSTAS CLASSIFICADAS:

PROPOSTA	ENTIDADE	RESULTADO PRELIMINAR
2	Federação Brasileira de Ginástica - FBG	CLASSIFICADA
5	Associação Maria Vitória de doenças raras-AMAVI	CLASSIFICADA
6	Espeleo Grupo de Brasília - EGB	CLASSIFICADA
7	Espeleo Grupo de Brasília - EGB	CLASSIFICADA

Art. 6º Conforme o item 8.4 do Edital de Chamamento Público nº 11/2021, os proponentes têm 5 (cinco) dias para apresentação de recurso a este resultado preliminar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI PARA PARCELAMENTO DE SOLO URBANO EMPREENDIMENTO: SAN MATEUS

Aos oito dias do mês de junho de 2021, por meio de evento remoto com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado SAN MATEUS, localizado na na Região Administrativa de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico – área 1

SEDUH - Estudo Urbanístico SEI-GDF n.º 31873857/2019 - SEDUH/SCUB/COPRESB/DIGEB ? I

Brasília-DF, 26 de novembro de 2019

No âmbito da análise da demanda para a criação de lote para o Memorial à Bíblia no canteiro central do Eixo Monumental - EMO, objeto do processo SEI-GDF n.º 0030-001017/1988, foi elaborado pelas Diretorias de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília – Áreas 1 e 2 um "estudo de caso", avaliando os possíveis e melhores locais para implantação de novos lotes no trecho oeste do EMO, entre a Praça do Cruzeiro e a Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA.

A mencionada demanda baseou-se na Lei n.º 900, de 11 de agosto de 1995, que destina terreno com área de 15.000m² no Eixo Monumental para construção do Memorial da Bíblia, conforme Art. 1.º:

"Art. 1º - Fica destinado para construção do MEMORIAL DA BÍBLIA o terreno em forma retangular, com área de 15.000m², situado no Eixo Monumental, próximo ao entroncamento deste com a Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA.

§ 1º - O terreno referido no caput deste artigo mede 100,00m de frente por 150,00m de comprimento, estando limitado pelas vias S-1 e N-1 Oeste que formam o Eixo Monumental de Brasília. (Parágrafo renumerado(a), pelo(a) Lei 2951 de 22/04/2002).

§ 2º - A responsabilidade de edificação, administração e manutenção do Memorial da Bíblia de que trata o caput deste artigo será do Conselho Nacional de Pastores do Brasil – CNPB. (Parágrafo acrescido(a), pelo(a) Lei 2951 de 22/04/2002)."

Tendo em vista a obrigatoriedade de que tal demanda seja previamente analisada e aprovada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, conforme Parecer Técnico SEI-GDF n.º 40/2019 - SEDUH/SCUB/COPRESB/DIGEB – I (31678115 e 31873711), o "estudo de caso" foi apresentado ao Grupo Técnico Executivo – GTE do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2015, celebrado entre o IPHAN, por meio de sua Superintendência no Distrito Federal, e o Governo do Distrito Federal, para realizar a gestão compartilhada do CUB.

Assim, no âmbito do GTE, tendo em vista a relevância do EMO para a preservação do CUB e de forma a garantir a qualidade do espaço urbano, entendeu-se pela necessidade de fazer um planejamento global do parcelamento urbano de toda a porção oeste do Eixo Monumental, nos termos do Artigo. 28 da Portaria IPHAN n.º 166, de 11 de maio de 2016, ao invés da criação de um único lote para atendimento à demanda de implantação do Museu da Bíblia.

Como resultado, o GTE emitiu a Nota Técnica n.º 01/GTE-2019 (31708126) contendo diretrizes para o desenvolvimento de projeto de parcelamento da porção oeste do Eixo Monumental, entre a Praça do Cruzeiro e a Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA.

Vale ressaltar que o Parecer Técnico SEI-GDF n.º 40/2019 - SEDUH/SCUB/COPRESB/DIGEB – I (31678115 e 31873711) concluiu que o lote referido na supracitada Lei n.º 900, de 11/08/1995, não chegou a ser efetivamente criado, não houve projeto aprovado ou registro cartorial e que, portanto, para a criação desse lote ou qualquer novo parcelamento do solo, é necessário observar os procedimentos e o rito processual estabelecidos na legislação em vigor.

Nesse contexto, acreditamos que o estudo de caso, mencionado no primeiro parágrafo, subsidia a complementação das diretrizes elaboradas pelo GTE, por meio da Nota Técnica n.º 01/GTE-2019 (31708126), e poderá contribuir com o desenvolvimento do projeto de parcelamento urbano pela Coordenação de Projetos - COPROJ/SUPLAN/SEDUH. Para tanto, reproduzimos o conteúdo abaixo:

ESTUDO DE CASO

OPÇÕES DE LOCAÇÃO DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS NO TRECHO OESTE DO EMO

O presente estudo pautou-se na análise da viabilidade da criação de lote com área de 15.000m² (conforme artigo 1º da Lei n.º 900, de 11 de agosto de 1995), no canteiro central do Eixo Monumental - EMO à oeste da Praça do Cruzeiro, conforme setorização estabelecida pela Portaria IPHAN n.º 166, de 11 de maio de 2016, atualizada pela Portaria n.º 421, de 31 de outubro de 2018, que estabelece a complementação e o detalhamento da Portaria IPHAN n.º 314/1992.

De acordo com a Portaria IPHAN n.º 166/2016, a área a oeste da Praça do Cruzeiro está inserida na Área de Preservação 4, da Zona de Preservação 1 da Macroárea A – ZP1A, para a qual o Art. 28 define os seguintes critérios:

"Art. 28. (...)

*I. manutenção das características do canteiro central do Eixo Monumental com a **predominância de área verde**;*

*II. manutenção de **faixas non aedificandi** no canteiro central do Eixo Monumental, com **30 (trinta) metros** a contar das margens das vias S1 e N1.*

*§ 1º **Será admitido o desmembramento ou a criação de novos lotes, desde que sejam descontínuos e destinados a abrigar equipamentos de caráter cultural e de uso público.***

*§ 2º **Em caso de criação de novos lotes o parcelamento não poderá ultrapassar 10% de ocupação do trecho do canteiro central do Eixo Monumental que compõe esta Área de Preservação, excluídas as vias adjacentes.** (Redação dada pela Portaria n.º 421, de 31 de outubro de 2018)". (grifo nosso)*

Para fins de verificação quanto ao limite de 10% de ocupação estabelecido pela Portaria IPHAN n.º 166/2016, utilizamos, como referência inicial, o cálculo constante do Despacho SEI-GDF SEGETH/COPRESB/DIGEB (2514023), no âmbito do Processo SEI-GDF n.º 00111-00011979/2017-96. De acordo com esse documento, a Área de Preservação 4 tem aproximadamente 46,28ha de área total, já estando criados os lotes da Catedral Rainha da Paz, com 7.000 m², e do Arquivo Público, com 10.800 m², totalizando 1,78 ha do total de 4,62ha passíveis de parcelamento. Restam, portanto, 2,84ha que podem ser transformados em lote, nos termos do § 2º do art. 28 da referida Portaria.

Conhecidas as diretrizes de preservação estabelecidas para a área, elaboramos um mapa (Figura 1) com marcação numerada dos possíveis locais para a criação de lote com 15.000m², já considerando as dimensões e limites determinados pela Portaria IPHAN n.º 166/2016.



Figura 1 - Mapa

Cada uma das áreas identificadas no mapa acima foi caracterizada em vistoria com levantamento fotográfico constante do Anexo I deste Estudo de Caso.

Isso posto, passaremos à análise de cada opção de localização, utilizando a numeração constante do mapa para identificação.

ÁREA 1

A Área 1, mais próxima à EPIA, apresenta diversos obstáculos para o parcelamento pretendido quanto às possibilidades de acesso viário. As alterações ocorridas no sistema viário próximo, com a criação do viaduto de conexão com a EPIA, sentido sul, e a implantação de um desvio no último trecho da Via N1, também próximo à EPIA, impossibilitam o acesso à Área 1 por meio da Via N1.

Além disso, em determinados horários do dia, foi estabelecida a inversão de sentidos de tráfego em trechos das vias S1, N1, e viaduto de ligação à EPIA, sentido sul, impedindo completamente o acesso aos locais 1, 2 e 3 tanto pela Via S1 como pela via N1. (Ver Anexo I)

Soma-se a isso o fato de que um acesso direto pela EPIA não é recomendável por se tratar de via de alta velocidade e ainda por descaracterizar a marcação do final do Canteiro Central do Eixo Monumental.

Ainda do ponto de vista da paisagem urbana, entendemos que a proximidade de uma edificação monumental com o referido viaduto não é recomendável.

ÁREA 2

Muito próxima à Área 1, a Área 2 também tem seu acesso pelas Vias S1 e N1 completamente bloqueado, durante um período do dia, devido à inversão de sentidos de trânsito estabelecida em trechos das vias S1, N1, e viaduto de ligação à EPIA, sentido sul. (Ver Anexo I)

A criação de um lote nesta localização, portanto, acarretaria na necessidade de que os órgãos de trânsito responsáveis pelo referido desvio busquem outra solução para o tráfego na região.

Do ponto de vista da paisagem, apresenta pouca ou nenhuma interferência com o viaduto devido à arborização que predomina na configuração da paisagem nesse trecho, o que pode ser visualizado nas imagens do Anexo I.

Além disso, para implantação de edificação com altura mais elevada, a Área 2 configura-se como uma das melhores opções, devido a sua altitude, conforme demonstrado nos cortes abaixo, extraídos do Geoportal desta Secretaria:

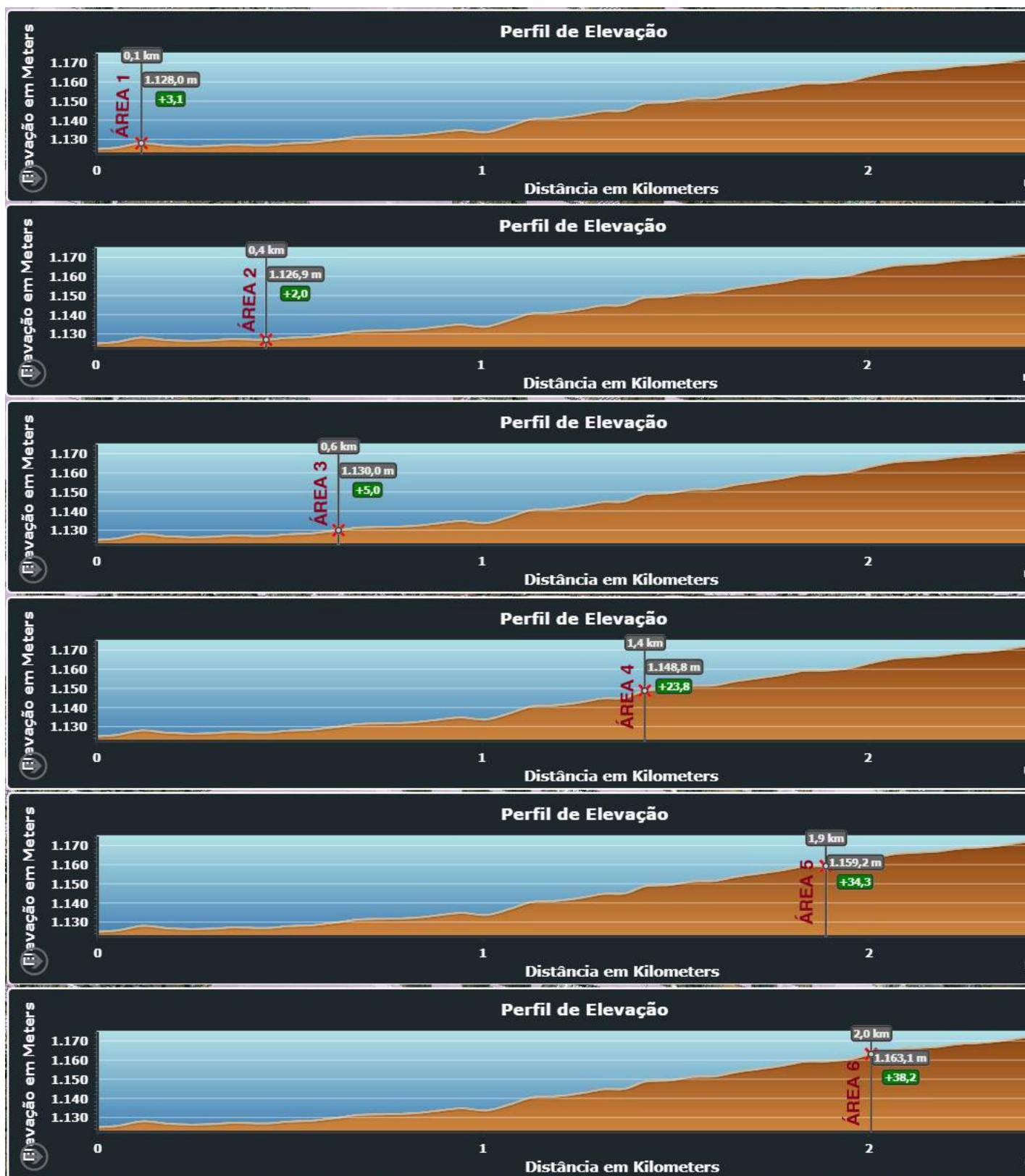


Figura 2 - Cortes do Terreno (www.geoportal.seduh.df.gov.br)

ÁREA 3

A Área 3 apresenta desafios e vantagens semelhante aos descritos para a Área 2, entretanto percebe-se maior densidade na vegetação existente. (Ver Anexo I)

ÁREA 4

A Área 4 não apresenta a mesma complexidade de acesso como as Áreas 1, 2 e 3, mas a construção de edificação tão próxima à Catedral Rainha da Paz prejudicaria a visibilidade da própria Catedral, devido a característica singela de sua arquitetura, conturbando a percepção da paisagem nesse trecho do EMO.

ÁREA 5

A Área 5 apresenta características similares às da Área 4.

À medida que nos aproximamos da Praça do Cruzeiro, maior a altitude do terreno, tornando-o menos compatível com a implantação de monumentos com altura superior a 10m.

Observamos que a altura da maioria das edificações presentes no EMO a oeste da Torre de TV é de até 10m, com exceção do Centro de Convenções e da Catedral Rainha da Paz, conforme demonstrado em tabela a seguir.

TABELA 1 - Levantamento Parâmetros						
Setor	Endereço	Normas	Lote (m²)	Área ocupada (m²)	Taxa de ocupação (%)	Altura (m)
SDC	SETOR DE DIVULGACAO CULTURAL LT 1	URB/MDE 73/90	3.348,00	1.837,40	54,80	10,00
	SETOR DE DIVULGACAO CULTURAL LT 2	URB/MDE 73/90	900	490,87	54,54	5,00
	SETOR DE DIVULGACAO CULTURAL LT 3	URB/MDE 60/06	8.996,71	2.258,00	35,10	9,00
	SETOR DE DIVULGACAO CULTURAL LT 4	PR 7/1	3.000,00	962,11	32,07	10,00
	SETOR DE DIVULGACAO CULTURAL LT 5	PR 7/1	291.830,00	18.980,06	6,50	25,00*
	SETOR DE DIVULGACAO CULTURAL LT 6 (lote vazio)	PR 7/1	75,00	0,00	-	-
	SETOR DE DIVULGACAO CULTURAL LT 7	URB/MDE 73/90	458,38	504,00	110,00	8
	SETOR DE DIVULGACAO CULTURAL LT 8 (lote vazio)	URB/MDE 73/90	900,00	0,00	-	-
	SETOR DE DIVULGACAO CULTURAL LT 9 (lote vazio)	URB/MDE 73/90	715,00	0,00	-	-
	SETOR DE DIVULGACAO CULTURAL LT 10 (lote vazio)	URB/MDE/NGB 32/97	10.800,00	0,00	70,00*	9,00*
	SETOR DE DIVULGACAO CULTURAL LT 11	PR 7/1	74,25	74,25	100,00	1,00
	SETOR DE DIVULGACAO CULTURAL LT 12 (lote vazio)	URB/MDE 73/90	1.225,00	0,00	-	-
	SETOR DE DIVULGACAO CULTURAL LT 13 (lote vazio)	URB/MDE 73/90	750,00	0,00	-	-
EMO	PMU MUSEU DO INDIO	URB/MDE 15/87	14.536,00	1.753,55	12,06	10,00
	MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHEK	PR 76/1	28.533,50	8.890,10	31,12	6,00
	ARQUIVO PÚBLICO (lote vazio)	URB/MDE/NGB 09/88	10.800,00	0,00	-	9,00*
	CATEDRAL RAINHA DA PAZ	NGB 149/10, URB/MDE 242/92	7.000,00	1.018,70	15*	20,00*
* Parâmetro definido em norma						

Tabela 1 - Levantamento de parâmetros urbanísticos (Taxa de Ocupação e Altura da edificação construída) - lotes existentes no canteiro central do EMO, desde o Setor de Divulgação Cultural - SDC até a EPIA.

Esses parâmetros, quando não determinados em norma específica, foram levantados a partir do Geoportal e Google Street View, constituindo-se em dados aproximados.

ÁREA 6

A Área 6 também possui facilidade de acesso viário pois, mesmo sendo necessária a implantação de outra via de ligação entre a Via N1 e S1, há espaço para tal.

Além disso, a área não apresenta proximidade a outros lotes que possa prejudicar a configuração da paisagem no trecho onde se encontra.

Entretanto, devido à proximidade com o ponto mais alto do EMO - a Praça do Cruzeiro – a Área 6 também se faz inapropriada para edificações com altura muito superior a 10m.

ANEXO I - FOTOS VISTORIA



Fig. 1 – Vista geral aérea das Áreas 1 e 2.



Fig. 2 – Vista aérea da Área 1.



Fig. 3 – Vista aérea da Área 2.



Fig. 4 – Vista aérea da Área 2: Vegetação existente.



Fig. 5 e 6 – Posicionamento de cones sentido oeste.



Fig. 7 e 8 – Posicionamento de cones sentido leste.



Fig. 9 – Vista aérea da Área 3.



Fig. 10 – Vista aérea da Área 3: Vegetação existente.



Fig. 11 – Vista aérea da Área 4, sentido oeste.



Fig. 12 – Vista aérea da Área 4: Vegetação existente.



Fig. 13 – Vista aérea das Áreas 5 e 6.



Fig. 14 – Vista aérea da Área 5.



Fig. 15 – Vista aérea da Área 5: Vegetação existente.



Fig. 16 – Vista aérea da Área 6.



Fig. 17 – Vista aérea da Área 6: Vegetação existente.

COMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES ELABORADAS PELO GTE

Para além do Estudo de Caso apresentado, acrescentamos que estas DIGEB I, DIGEB II, DIPRE e COPRESB, após uma reunião realizada com a COPROJ/SUPLAN/SEDUH, onde conhecemos uma simulação tridimensional de inserção de edificações em cada uma das opções de locação estudadas, julgamos conveniente esclarecer que o parâmetro urbanístico relativo à altura máxima de 20m sugerido na Nota Técnica nº 01/GTE-2019 (31708126) pretendia conferir maior liberdade plástica ao partido arquitetônico, tendo em vista o caráter monumental que o setor requer de suas edificações. A intenção não foi de permitir a construção de edificações em forma de grandes volumes prismáticos elevando-se em seu total potencial construtivo até o limite máximo de 20m de altura.

Por esta razão, julgamos oportuno definir algumas diretrizes complementares:

- Altura máxima permitida de 12m, com a possibilidade de que elementos de destaque ou escultóricos possam ultrapassar essa altura e atingir o limite máximo de 20m, condicionando o projeto à análise e aprovação prévia dos órgãos de preservação, quais sejam, esta SCUB/SEDUH e o IPHAN, e também do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN;
- Implantação das edificações centralizada com o eixo longitudinal do Eixo Monumental;
- Duplicação da via de ligação entre as Vias N1 e S1, no caso de criação de lotes nas áreas 5 e 6 do estudo de caso.

Além disso, adicionamos que este estudo de parcelamento nos possibilitou avaliar a relação dos novos lotes propostos para o setor com o lote referente ao Arquivo Público, ainda não edificado, e a Praça do Cruzeiro. É importante lembrar que a Praça do Cruzeiro se tornou marco importante na cultura e imaginário da cidade, por conta de sua elevada altimetria a qual proporciona vista ampla e desimpedida do pôr do sol do singular céu de Brasília, exercendo, portanto, função de ponto de encontro, de eventos gastronômicos, musicais e de paraquedismo. Dito isto, entendemos que o lote do Arquivo Público, de dimensões 120 por 90m, definido pelo projeto URB/MDE/NGB 09/88, quando construído, impactaria imensamente na área da Praça do Cruzeiro tendo em vista sua proximidade, a altimetria semelhante e seus parâmetros de ocupação – Taxa Máxima de Construção de 100% e Altura Máxima de 9m. Adiantamos ainda que a minuta de Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB já prevê, em sua Planilha de Parâmetros Urbanísticos e de Preservação - PURP 8 (TP1/UP8) - já modificada e atualizada no último semestre de 2018 com as sugestões do Grupo Técnico Executivo - GTE, alteração da Taxa Máxima de Construção para 25% e da Altura Máxima para 8m. Porém, percebemos neste momento a oportunidade de abordar tal questão de forma mais resolutiva propondo a relocação do lote.

Por fim, vale esclarecer que há uma divergência entre a área passível de parcelamento no EMO mencionada na Nota Técnica GTE nº01/GTE-2019 (31708126), qual seja: 29.800m², e a mencionada no Parecer Técnico SEI-GDF n.º 40/2019 - SEDUH/SCUB/COPRESB/DIGEB – I (31873711), qual seja: 2,84ha (28.400 m²), sendo esta última a que deve ser utilizada para o desenvolvimento do projeto. A área de 29.800m², constante da Nota Técnica GTE nº01/GTE-2019 (31708126), é fruto de erro de digitação e recomendamos que seja posteriormente retificada. A área passível de parcelamento de 2,84ha (28.400 m²), estabelecida conforme parágrafo 2º, do artigo 28, da Portaria IPHAN N°166/2016, pode vir a sofrer pequeno ajuste quando da execução do levantamento topográfico.

Raquel Roland Vila Nova

Diretora

Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília – Área I

DIGEB I/COPRESB/SCUB/SEDUH

Juliana Mendes Aguiar Monteiro

Diretora

Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília – Área II

DIGEB II/COPRESB/SCUB/SEDUH

Cristiano Portilho

Diretor

Diretoria de Preservação

DIPRE/COPRESB/SCUB/SEDUH

Fernanda Figueiredo Guimarães

Coordenadora

Coordenação de Preservação

COPRESB/SCUB/SEDUH

Izabel Borges

Subsecretária

Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília

SCUB/SEDUH



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROLAND VILA NOVA - Matr.0274654-9, Diretor(a) de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília Área 1**, em 02/12/2019, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MENDES AGUIAR MONTEIRO - Matr.0273935-6, Diretor(a) de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília Área 2**, em 02/12/2019, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WILSON PIMENTA PORTILHO - Matr.0126960-7, Diretor(a) de Preservação**, em 02/12/2019, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA FIGUEIREDO GUIMARAES - Matr.1430664-6, Coordenador(a) de Preservação**, em 02/12/2019, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IZABEL NEVES DA SILVA CUNHA BORGES - Matr.0276020-7, Subsecretário(a) do Conjunto Urbanístico**, em 03/12/2019, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **31873857** código CRC= **7A9B6B85**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

FAU/UnB. Item 4. Assuntos Gerais. O Conselheiro Bartolomeu Rodrigues da Silva, Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa – SECEC, informou sobre a devolução do Complexo Cultural Funarte Brasília pelo governo federal, destacando que estão fazendo estudos para criação de mais opções culturais. Explicou que há a intenção de realizar uma consulta para escolher um novo nome para o Complexo. Prosseguindo ao Item 5. Encerramento, quando a Centésima Octogésima Quarta foi suspensa pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Senhor Mateus Leandro de Oliveira, agradecendo a presença de todos.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente – SEDUH; TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente – SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI, RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente – SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular – SERINS; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente – SERIS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente – SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente – SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular – SDE; ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, Suplente – SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente – SO; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular – SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente – CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF Legal; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular – IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular – SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular – FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular – CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Titular – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular – ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular – SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titu, Titular – FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular – FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular – ASSINC DF/RM; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Titular – IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente – OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular – FIBRA.

ATA DA 184ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 2ª SESSÃO

Às nove horas e nove minutos do dia dezessete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sessão pública virtual, foi iniciada a continuação da Centésima Octogésima Quarta Reunião Ordinária – 2ª Sessão do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Senhor Mateus Leandro de Oliveira que, neste ato, substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente. 2. Processos para Deliberação: 2.1. Processo 00390-00003184/2020-57 Interessado: SCUB/SEDUH, Assunto: Processo de revisão da legislação que disciplina a concessão de uso de áreas públicas no Comércio Local Sul – CLS do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, da Região Administrativa do Plano Piloto – RA I. Relatores: Vitor Paulo Araujo dos Santos – Membro Titular – SERINS, Ovidio Maia Filho – Membro Titular – FECOMÉRCIO, Pedido de Vistas: Renato Oliveira Ramos – Membro Suplente – CACI, Cristiano Mangueira de Sousa – Membro Titular – DF Legal; 2.4. Processo 00390-00008920/2019-20, Interessado: SCUB/SEDUH, Assunto: 1. Apreciação do Projeto de Lei Complementar que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I. 2. Apreciação do Projeto de parcelamento urbano para toda a porção oeste do Eixo Monumental, entre a Praça do Cruzeiro e a Estrada Parque Indústria e Abastecimento – EPIA, área urbana prevista no artigo Art. 28 da Portaria nº166-IPHAN, de 11 de maio de 2016, caracterizada como Área de Preservação 4 – AP4 da Zona de Preservação 1A – ZP1A da Macroárea A, no Eixo Monumental Oeste – EMO do Conjunto Urbanístico de Brasília – CUB, Relator: Valmir Lemos de Oliveira – Membro Suplente – SEGOV; 2.5 Processo 0429-000133/2017, Interessado: Urbanizadora UP, Assunto: Projeto Urbanístico referente ao Parcelamento Adicional Vinculado denominado Império dos Nobres - Etapa IV, localizado na ARINE Boa Vista I, no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V. Relatora: Sandra Maria França Marinho – Membro Suplente – CODHAB. 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. Passou imediatamente ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: O Secretário Mateus Leandro de Oliveira deu início à reunião, cumprimentando a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum, verificado como suficiente. Prosseguiu ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: O Secretário Mateus Leandro de Oliveira parabenizou o Conselheiro Eduardo Aroeira Almeida, que foi reconduzido a mais um mandato à frente da presidência da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal – ADEMI/DF. Em seguida, citou o pedido de antecipação do Item 2.4 Apreciação do Projeto de parcelamento urbano para toda a porção oeste do Eixo Monumental, entre a Praça do Cruzeiro e a Estrada Parque Indústria e Abastecimento – EPIA, área urbana prevista no artigo Art. 28 da Portaria nº166-IPHAN, de 11 de maio de 2016, caracterizada como Área de Preservação 4 – AP4 da Zona de Preservação 1A – ZP1A da Macroárea A, no Eixo Monumental Oeste – EMO do Conjunto Urbanístico de Brasília – CUB, Relator: Valmir Lemos de Oliveira – Membro Suplente – SEGOV tendo em vista compromisso do relator no agendamento da vacina contra o

COVID 19. Não havendo objeções foi feita a inversão da pauta. Passou ao tratamento do Item 2.4. Processo 00390-00008920/2019-20, iniciado pela manifestação do relator, o Conselheiro Valmir Lemos de Oliveira que destacou a importância das apresentações elaboradas pela equipe da SEDUH, tendo em vista a clareza do relatório exposto e enviado aos conselheiros. Com a palavra, a Senhora Raquel Roland, Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília Área 1 – DIGEB, responsável pela área realizadora dos estudos sobre o Projeto de Lei Complementar Eixo Monumental Oeste – EMO, Critérios de Parcelamento, Parâmetros e Ocupação, explicou a motivação para a elaboração do projeto, apresentou um breve histórico, explicou sobre a Minuta de PLC, elucidou sobre o estudo da ocupação dos novos lotes no Eixo Monumental Oeste e mencionou o Artigo 2º. Em seguida, a Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro, Diretora de Parcelamento do Solo – DISOLO/SUPROJ/SEDUH, apresentou o Projeto de Parcelamento do Eixo Monumental Oeste da EPIA à Praça do Cruzeiro, citou, para fins de verificação, o limite dos dez por cento cujo cálculo da DIGEB foi utilizado e relatou discussões sobre o grupo técnico, considerou o Zoneamento-Econômico do DF – ZEE. Sobre as diretrizes na Zona 4 destacando o controle da impermeabilização do solo e a proteção de nascente e corpos hídricos. Além disso, comentou sobre o Licenciamento Ambiental e a Situação Fundiária, as Consultas às Concessionárias e as áreas que foram inicialmente consideradas para a criação dos lotes. Esclareceu que não foi possível identificar a padronização do endereçamento do Eixo Monumental Oeste. Sobre os lotes próximos à Torre de TV informou que utiliza-se a nomenclatura EMO seguido dos lotes indicados por letras. Ao Memorial JK e a Catedral Rainha da Paz o arquivo público adota a nomenclatura EMO seguido da destinação de cada um. Devido à ausência de uniformidade decidiu-se adotar a abreviatura EMO seguido da numeração do lote, e o sentido crescente a partir do Eixo Rodoviário até em direção à EPIA. A partir desta nomenclatura explicou os lotes 4 e 5. Complementou que são propostas conexões com as calçadas e ciclovias implantadas ao longo do Eixo Monumental, estacionamentos projetados com rotas acessíveis e arborização complementar a existente. Apresentou por fim um quadro com a equipe técnica. Passando para manifestação do relator, o Conselheiro Valmir Lemos de Oliveira fez a leitura do Relatório, considerações finais: Pelo exposto, o Projeto de Lei Complementar e o Projeto de Parcelamento URB/MDE/NGB 171/2020 ora submetido à análise e decisão deste Conselho é fruto de um trabalho bastante técnico que buscou aliar o interesse de parte da sociedade em ocupar espaço público, que ainda não havia destinação específica, com a construção de um edifício para abrigar o Memorial da Bíblia e interesses distintos e, também, relevantes que não constavam do pedido inicial, tais como: a construção do Arquivo Público e a preservação de área destinada à população que aprecia uma das belezas da Capital do Brasil que é o seu pôr do sol. Os doze volumes que constituem o processo SEI-GDF nº 00390- 00008920/2019-20 são pouco quando comparados aos quase 33 anos que o Governo do Distrito Federal dispendeu para alcançar a proposta de Lei Complementar a ser votada pelos ilustres membros deste Conselho de Planejamento Territorial Urbano do Distrito Federal. Contudo, esse não foi um tempo perdido, mas sim de amadurecimento. Assim, parafraseando o filósofo Mario Sergio Cortella, assevero que “agir conforme aquilo que se fala, alinhar discurso e prática, além de ser uma postura ética, é um sinal de autenticidade” motivo pelo qual a Secretaria de Governo, ora relatora cumpre todas as equipes técnicas dos diferentes Órgãos públicos que com os seus conhecimentos contribuíram para o aprimoramento da proposta de PLC e parcelamento urbano URB/MDE/NGB 171/2020, em especial aos servidores da SEDUH pela qualidade do trabalho desenvolvido, e vota favoravelmente à sua integral aprovação. Antes de passar às manifestações dos conselheiros, o Secretário Mateus Leandro de Oliveira informou que o texto da minuta de lei foi enviado para o Grupo de Trabalho Técnico Executivo do IPHAN. Além disso, considerou que o histórico do relato apresenta uma sucessão de fatos e discussões que surgiram sobre o assunto e entendeu que em termos de legislação este processo iniciou-se em 1995, a partir de lei do Senhor Cristóvão Buarque que tratava da possibilidade da criação de um lote destinado ao Museu da Bíblia. Acrescentou que o tratamento atual se destina à aprovação de uma lei de diretrizes de parcelamento de projeto exclusivo para uso cultural, e não há no projeto de lei parcelamento ou qualquer destinação específica de futuros equipamentos culturais. Aludiu a Portaria nº 166/2016 do IPHAN, que estabeleceu de forma clara a possibilidade da criação de lotes contidos nos dez por cento de área existente na porção oeste. Sobre a questão do Museu da Bíblia afirmou que houve intenção anterior de avanço do croqui do Oscar Niemeyer, entretanto o GDF estabeleceu uma lógica de concurso, e hoje o assunto encontra-se judicializado. Contudo, deixou claro que o objeto de discussão que está sendo colocado no escopo de deliberação neste momento é um projeto de lei que define diretrizes para o parcelamento do solo. Além disso, destacou que o IPHAN informou que a criação deve ser conjunta e não de lotes isolados. Registrou que a minuta do texto de lei prevê que todos os futuros equipamentos públicos deverão ser objeto de concurso público de projeto. Por fim, ressaltou que estão sendo deliberados somente o projeto de lei que define as diretrizes e o projeto do parcelamento. O Conselheiro Bartolomeu Rodrigues, Secretário de Cultura, informou que o assunto foi pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça, instância máxima, e que o concurso encontra-se em andamento. Alertou, portanto, que o croqui do Oscar Niemeyer sobre o Museu da Bíblia não se trata de um projeto arquitetônico. Passando para manifestação da Conselheira Gabriela de Souza Tenório, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU/UnB, parabenizou a elaboração do Projeto de Parcelamento para o Eixo Monumental Oeste, destacou a importância de pensar em quem percorrerá o Eixo Monumental além de sugerir que calçadas possuam dez metros de largura. Ressaltou o grande acerto e a tranquilidade de saber que isso tudo será concurso público, cada um desses lotes individualmente será objeto de um concurso público, sendo uma coisa que tranquiliza bastante. Ressaltou a ideia de fazer, deixar aquela área livre em

frente que ficou muito bem justificado, em frente à Praça do Cruzeiro. Mencionando que na pandemia aquilo realmente se ocupou bastante, e de fazer os monumentos culturais de dois a dois, com uma possibilidade de que haja ali uma sinergia entre eles. Ainda, fez algumas ponderações com relação ao projeto de parcelamento viário especificamente. Pontuou sobre a possibilidade daquilo não ser um uso restrito acultural. Pontuando que possa ter no mínimo um comércio complementar, que dê vida, que prolongue a atividade, alimentando os espaços públicos como está previsto também. Sendo de alimentação, bebida, lanchonete e também outros usos de venda como pequenas lojas. Ressaltando que acha que isso é um acerto e muito positivo. Questionou o desenho de bolsão de estacionamento em frente aos monumentos, uma vez que este poderá prejudicar a integração e desenho interno aos lotes, sugerindo assim que as vagas estejam no subsolo, exceto vagas prioritárias realocadas na superfície lateral. O Conselheiro Renato Schattan, Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/DF, ressaltou as citações da Conselheira Gabriela de Souza Tenório sobre as demandas com relação a serviços, quanto a melhores circulações para pedestres. Ressaltou que olhando para o Eixo Monumental inclusive de uma maneira mais abrangente, pegando trechos da Esplanada. Ainda observou que a opção de tratar-se de um pleito de loteamento, no sentido de constituir quatro novos lotes, apesar da relevância da ocupação desta área, poderá haver prejuízo da visão de conjunto, caso não haja discussão ampla sobre as lógicas de integração deles. Destacou que é necessária a discussão sobre os usos desses espaços, além de frisar que este é o Eixo mais importante da cidade, o principal exemplo de planejamento urbano do país. Destacou que o debate da conexão do Eixo com a cidade necessita considerar os processos de circulação, além da relação entre o que ocorre nas laterais e internamente ao Eixo. Além disso pontuou o debate da gestão e integração dos equipamentos culturais da cidade e a lógica de ocupação. Fundamentalmente, do ponto de vista operacional, indagou sobre como será a modelagem de gestão e organização visando à garantia do pleno funcionamento de outros equipamentos. Ressaltou que a gestão não pode ser dissociada de um processo de planejamento dessa área, além de demonstrar preocupação com o fracionamento do debate em nome da resolução de uma questão pontual. Por fim, louvou a ideia de execução de concurso público e sinalizou que o tratamento individual dos equipamentos é impróprio perante o território do contexto no qual estes lotes estão inseridos. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira ponderou sobre a recusa do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/DF em coordenar o concurso do Museu da Bíblia, há aproximadamente dois anos atrás, uma vez que o concurso deveria abranger não só o projeto de arquitetura como também o MASTERPLAN de integração. Concordeu com a importância de considerar a integração dos lotes com seus entornos e equipamentos, demais diretrizes de mobilidade ativa, e setores residenciais que estão a sua volta, uma vez que estas ações devem ocorrer de forma paralela e não condicionantes. Por fim, citou a gestão cultural como ponto deficiente. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior, Associação Civil Rodas da Paz, pontuou vários pontos positivos, dentre eles essa definição muito clara dos critérios de ocupação dos lotes, o número de lotes, sendo um grande avanço nisso. Destacando a ementa do projeto de Lei. Ressaltando que na emenda do projeto de Lei, que trata-se da definição de critérios de parcelamento do solo e também de parâmetros de uso e ocupação dos lotes. Então, o entendimento que se tem ao ler esse Projeto de Lei é de que ele não trata exclusivamente dos lotes como foi dado um foco muito grande nas apresentações, mas também realmente do parcelamento de toda aquela área entre o Cruzeiro e a EPIA. Ainda destacou a ementa do projeto de lei, e comentou que a definição da localização destes lotes contém a premissa inicial de que deveria ser viabilizado o acesso aos monumentos por intermédio de veículos individuais. Demonstrou preocupação com a persistência dessa premissa e ressaltou que em consulta ao portal pode-se observar que as ciclovias encerram-se na Igreja Rainha da Paz, e não se estendem até a EPIA, nem estão presentes nas apresentações realizadas nesta reunião. Da mesma forma, não se observa a facilitação de acesso a estes espaços de um número expressivo de pessoas por intermédio de ônibus. Portanto, entendeu que estas questões devem ser consideradas no projeto de lei, uma vez que este não possui especificações sobre o entorno e vias que darão acesso a estes equipamentos. Sugeriu que haja avanços no projeto de lei a partir da inserção de questões que beneficiem adequadas e modernas formas de acessibilidade a estes espaços por intermédio de transporte coletivo, menos veículos individuais, mais calçadas e mais ciclovias. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira solicitou que a Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro, fizesse as considerações sobre o bolsão de estacionamento, integração de uma visão voltada ao transporte coletivo e mobilidade ativa. A Senhora Eliane Pereira Victor Monteiro, explanou sobre a questão dos bolsões de estacionamento e afirmou que foram propostas conexões entre as calçadas e ciclovias ao longo de todo o Eixo. Sobre o transporte público pontuou a existência de pontos de parada e calçadas que permitem a conexão com os equipamentos que serão criados. A Senhora Izabel N. da Silva Cunha Borges Subsecretária do Conjunto Urbanístico de Brasília – SCUB/SEDUH explicou que o projeto de lei com o parcelamento utiliza as regras básicas para se dispor do máximo de parcelamento dos lotes. Lembrou que os lotes não serão imediatamente ocupados. A maneira de acesso será estudada em outro momento, uma vez que a discussão atual é sobre os parâmetros por lei e os usos. A Conselheira Julia Teixeira Fernandes, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF, destacou a importância da discussão deste conselho, sugeriu que este seja usado para o acúmulo de diretrizes, ressaltou a importância de inclusão do tema sobre sustentabilidade nas previsões, a definição de espaços pós-Covid, além da atenção de cuidado ao pensar o projeto urbanístico como um todo. Observou estar feliz de ver essa discussão tão benéfica para o espaço urbano, espaço edificado em Brasília e aí quando mexe com as identificações e com a escala monumental, logo o IAB, a FAU/UnB e CAU já se manifestam, querendo defender de fato isso que foi criado lá atrás e foi sendo desenvolvido com muita atenção

pelos momentos onde foi resgatado coisas muito positivas de Brasília e momentos onde foram implementadas soluções que não são as mais adequadas. Ressaltou a importância dessa discussão no Conselho, principalmente, porque se consegue a cada relato, a cada votação, novas opiniões que estão agregando entre si para a melhoria de Brasília. Destacou que no Eixo Monumental, e que dentro do próprio Conselho ela e a Conselheira Gabriela de Souza Tenório terem relatado processo de um concurso que ganhou o projeto para o Eixo Monumental, para uma grande área onde já se ressaltou várias questões em relação a acessibilidade e conexões urbanas em relação a essas calçadas, em relação a esses estacionamentos. Assim deixou sugestão que seja a utilizado o Conselho para ir acumulando essas diretrizes, por que às vezes estão sendo repetidas as sugestões que estão para a própria área. Sobre a questão do estacionamento e das conexões com os espaços, com espaço viário defendeu sua área de atuação, a questão de sustentabilidade, observando que viu um Projeto de Lei inteiro que não fala absolutamente uma linha sobre isso. Questionando como vai ser a questão de água, e como que vai ser a parte de geração de energia. Deixando algumas sugestões em relação a colocar critérios de sustentabilidade do uso otimizado da água, no espaço público, e como será para esses lotes e a própria parte de eficiência energética que precisa de áreas para a geração de energia e que isso na hora o arquiteto, engenheiro for fazer o projeto, e isso não tenha sido pensada na escala urbana. Parabenizando pelo desafio, frisando não ser fácil mexer, em Brasília muito menos no Eixo Monumental. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira passou a palavra ao Conselheiro Renato Oliveira Ramos, Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal – CACI este parabenizou o trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, solicitou esclarecimento sobre as atividades complementares citadas no projeto, e na sequência a Senhora Izabel N. Cunha da Silva Borges respondeu que a atividade principal é a atividade obrigatória, então, ela tem que acontecer. A complementar é bem como a palavra fala, complementar, ela sempre acontece em complemento. O Conselheiro Renato Schattan reiterou que o posicionamento do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/DF não foi contra o Museu da Bíblia ou qualquer objeto específico, e sim favorável a uma visão de conjunto sobre a gestão de equipamentos, ocupação da área, conexões urbanas e ambientais. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira lembrou que a aprovação do projeto é uma etapa pelo CONPLAN, mas naturalmente o decreto de aprovação do projeto ainda depende da sanção da lei na Câmara Legislativa. Propôs como encaminhamento a revisão dos bolsões de estacionamento em projetos dentro das linhas definidas nas propostas dos conselheiros aqui apresentadas. Posteriormente será realizado um apanhado das diretrizes das contribuições para que haja versão alterada do texto atendendo estas recomendações. O Conselheiro Valmir Lemos de Oliveira, Membro Suplente – SEGOV, ressaltou que sobre o trabalho que tem sido realizado no âmbito do Distrito Federal há inserção no contexto de trabalho das secretarias, como por exemplo a determinação sobre a ampliação e comunicação das ciclovias. Sugeriu que os dois itens sejam votados, as sugestões de melhorias do Item 2 sejam apresentadas à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, em prazo adequado, e caso seja pertinente esta retorne o item ao CONPLAN. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira entrou em regime de votação: 1. Projeto de Lei Complementar que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, e 2. Projeto de parcelamento urbano para toda a porção oeste do Eixo Monumental, entre a Praça do Cruzeiro e a Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA, área urbana prevista no artigo Art. 28 da Portaria nº166-IPHAN, de 11 de maio de 2016, caracterizada como Área de Preservação 4 – AP4 da Zona de Preservação 1A - ZP1A da Macroárea A, no Eixo Monumental Oeste - EMO do Conjunto Urbanístico de Brasília – CUB, Relator: Valmir Lemos de Oliveira - Membro Suplente – SEGOV, ressaltando que este deverá ser aprimorado no tocante ao bolsão de estacionamento, mobilidade ativa, integração com seu entorno e aspectos de sustentabilidade. Lembrando que não está sendo deliberada a necessidade de aprovação prévia de um MASTERPLAN. Aprovado com 15 votos favoráveis dos membros representantes do Poder Público, 15 votos favoráveis dos membros representantes da Sociedade Civil, 2 (dois) votos contrários dos representantes do Instituto de Arquitetura do Brasil – IAB/DF e Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, e nenhum voto de abstenção. Totalizando 30 votos favoráveis ao pleito. Na forma mencionada no início do processo de votação com as quatro condicionantes colocadas. Em seguida, o Conselheiro Valmir Lemos de Oliveira, Membro Suplente – SEGOV, ausentou-se da reunião para se vacinar. Seguindo ao tratamento do Item 2.1. Processo 00390-00003184/2020-57, Interessado: SCUB/SEDUH, Assunto: Processo de revisão da legislação que disciplina a concessão de uso de áreas públicas no Comércio Local Sul – CLS do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. Relatores: Vitor Paulo Araújo dos Santos – Membro Titular – SERINS, Ovídio Maia Filho – Membro Titular – FECOMERCIO, Pedido de Vistas: Renato Oliveira Ramos – Membro Suplente – CACI, Cristiano Mangueira de Sousa – Membro Titular – DF Legal, o Conselheiro e relator Ovídio Maia Filho, Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal – FECOMÉRCIO salientou que este processo é muito sensível e este é o trabalho que foi possível ser elaborado. Em seguida, leu o cabeçalho do relatório sobre o Processo 00390-00003184/2020-57, Interessado: SCUB/SEDUH, Assunto: Processo de revisão da legislação que disciplina a concessão de uso de áreas públicas no Comércio Local Sul – CLS do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I4. O Conselheiro e relator Vitor Paulo Araújo dos Santos, Secretária de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal – SERINS, comentou a respeito de planilha de exposição e a Nova Minuta de Lei Complementar apresentada pelos relatores, apresentada pela CACI e comentários. O Conselheiro Renato Oliveira Ramos lembrou as razões do aprimoramento do texto da

minuta e discorreu sobre as alterações. Destacou a divergência no Artigo nº 28, que este poderá ser redefinido e registrou que este quadro foi enviado à Conselheira Maria Silva Rossi, Secretária de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA e ao Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior. Em seguida, O Conselheiro Vitor Paulo Araujo dos Santos leu a conclusão do relatório e informou que a minuta foi enviada a todos os presentes nesta reunião. Declarou favorável o voto sobre a aprovação da minuta e da proposta do projeto de lei, bem como seus anexos, que tratam da revisão da legislação que disciplina a concessão de uso de áreas públicas no Comércio Local Sul – CLS do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, da Região Administrativa do Plano Piloto – RA I. O Conselheiro Ovídio Maia Filho, ponderou que a lei publicada e vigente possui três formatos de avanços, e defendeu o respeito aos projetos arquitetônicos já existentes. O Conselheiro Renato Oliveira Ramos explicou que a ocupação da área pública está sujeita a alterações, e que as regras vigentes no ato da contratação devem ser consideradas. A Senhora Izabel N. da Silva Cunha Borges mencionou o Artigo nº 21 da Lei Complementar nº 755 de 28 de janeiro de 2008 e a Lei Complementar nº 766 de 19 de junho de 2008. O Conselheiro Renato Oliveira Ramos, Membro Suplente – CACI, declarou que novos atos jurídicos renovam a concessão anterior. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira pontuou a distinção entre as novas regras processuais e as novas regras de edificação. A Senhora Raquel Roland esclareceu que a proposta de lei prevê apenas um modelo de arquitetura justamente para não ser exigida a associação em blocos, e entendeu que não é prejudicial à aceitação da continuidade do formato da arquitetura anterior. Em seguida a Sra. Izabel N. da Silva Cunha Borges complementou que os modelos vigentes em nada excedem as permissões atuais. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira leu a proposta de redação da Casa Civil sobre os artigos vinte e oito a trinta do Capítulo VII das Disposições Finais. Em acordo, os conselheiros decidiram alteração de texto do Artigo nº 28. Art. 28. Os contratos ou outros instrumentos congêneres celebrados nos termos da Lei Complementar nº 766, de 19 de junho de 2008, são válidos nos termos em que foram firmados. O Conselheiro Cristiano Manguiera de Sousa, Secretária de Estado de Proteção da Ordem Urbanística – DF LEGAL, esclareceu que a sugestão de rateio de verbas foi em relação ao Artigo nº 16 e solicitou que seja suprimido o fundo atual no Artigo nº 18. A Senhora Izabel N. da Silva Cunha Borges discorreu sobre a distribuição dos recursos mensais para os fundos e lembrou que sobre o Artigo nº 18 os fundos precisariam ser aplicados no remanejamento de redes. Os conselheiros decidiram a supressão do Artigo nº 18. O Conselheiro Renato Oliveira Ramos recomendou que o trecho “e os protocolos a partir da publicação dessa lei” deve ser eliminado da redação da minuta do Artigo nº 29. A Conselheira Maria Sílvia Rossi comentou a solicitação realizada sobre o Inciso nº 4 do Artigo 2º, uma vez que este não encontram-se em acordo com o Parágrafo 7º do Artigo 2º. Reiterou a sugestão da retirada dos termos “pisos” e “varandas”, além da recomendação de verificação da possibilidade de ampliação de área do Artigo 2º Parágrafo 7º inciso nº 4. Sobre o Artigo nº 20, que fala da obrigatoriedade de manter desobstruídas as calçadas, as passagens aos pedestres. Reiterou a importância de acrescentar a desobstrução das ciclovias. Ressaltou ser prudente nós termos assegurados desde já que aquilo que é mobilidade ativa na forma de caminhar e na forma de bicicleta das ciclovias seja sempre preservada. Ressaltou que a sugestão era incluir nesse artigo 21, inciso III, de colocar as ciclovias de maneira muito simples e diretamente. Salientou a satisfação com o artigo 23 conforme foi pontuado pelo Conselheiro Renato Oliveira Ramos, enfim, pelo trabalho feito com o relator, com os Conselheiros que pediram vistas em relação autorização de supressão de vegetação, que atendeu completamente. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira esclareceu que o objetivo é a apreciação e deliberação sobre o novo relato, mas nada impede que os conselheiros solicitem esclarecimentos. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior, manifestou sua satisfação por ver que alguns aspectos das suas contribuições foram considerados na minuta dos relatórios. No entanto, acredita imprescindível que sejam ainda feitas as seguintes correções: Inclusão de parágrafo no art. 7º, conforme segue: § 3º Fica proibida a instalação de equipamentos técnicos na cobertura fora do compartimento a que se refere o inciso III, bem como externos à área edificada. Tal inclusão tem por justificativa que os fundos das unidades são transformados em ambientes para que sejam pendurados todos os tipos de equipamentos, o que degrada a área bucólica da quadra e aumenta a área ocupada pela edificação. Eles devem ficar dentro das edificações ampliadas; 2) inclusão de parágrafo no art. 16, conforme segue: Parágrafo único. O Governo do Distrito Federal deverá propor anualmente ao fundo destinatário dos recursos previstos no caput deste artigo proposta para execução de projetos urbanísticos visando a requalificação das calçadas das CLS de forma a concluir a total recuperação das mesmas no prazo máximo de 10 (dez) anos. Tal inclusão tem por justificativa que esse compromisso existia na Lei anterior, exigindo-se do proponente pelo projeto único do bloco tal proposição. Se não vai mais se exigir um projeto único, que o GDF fique encarregado desses projetos de requalificação, com fundo e prazo para isso; 3) inclusões no parágrafo 1º do art. 26, conforme segue: §1º Configura-se em infração leve o descumprimento das normas de posturas estabelecidas nos capítulos IV e V desta Lei, do inciso I do § 5º do art. 2º, do § 3º do art. 7º, e do que dispõe o artigo 6º, exceto as relacionadas aos limites sonoros, dispostos em legislação específica. Justifica que não seria possível que as infrações não explicitadas fiquem impunemente e que o controle social da Lei bem como as explicitações sugeridas permitiriam maior eficácia da fiscalização. O Conselheiro Ovídio Maia Filho destacou limitações apresentadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN que inviabilizaram ações, além de frisar que as leis e regras devem ser cumpridas visando a segurança jurídica. O Conselheiro Vitor Paulo Araujo dos Santos enalteceu o trabalho que está sendo realizado neste projeto, as sugestões colocadas, esclareceu que não há restrição sobre as colocações explicitadas, e frisou a importância da apreciação do relatório conforme este foi proposto. Em seguida, o Secretário Mateus

Leandro de Oliveira colocou em regime de votação para deliberar sobre o Item 2.1. Processo 00390-00003184/2020-57 Interessado: SCUB/SEDUH, Assunto: Processo de revisão da legislação que disciplina a concessão de uso de áreas públicas no Comércio Local Sul – CLS do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, da Região Administrativa do Plano Piloto – RA I. Relatores: Vitor Paulo Araujo dos Santos – Membro Titular – SERINS, Ovídio Maia Filho – Membro Titular – FECOMERCIO, Pedido de Vistas: Renato Oliveira Ramos – Membro Suplente – CACI, Cristiano Manguiera de Sousa – Membro Titular – DF Legal. Aprovado com 11 votos favoráveis dos membros representantes do poder público, 13 (treze) votos favoráveis dos membros representantes da sociedade civil, 1 (um) voto contrário do representante da Associação Civil Rodas da Paz, e 5 (cinco) votos de abstenção dos representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA, Instituto de Arquitetura do Brasil – IAB/DF, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU/UnB, Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF. Totalizando 24 votos favoráveis ao pleito. Prosseguindo ao Item 4. Assuntos Gerais, o Secretário Mateus Leandro de Oliveira informou que o Item 2.5. Processo 0429-000133/2017, Interessado: Urbanizadora UP, Assunto: Projeto Urbanístico referente ao Parcelamento Adicional Vinculado denominado Império dos Nobres – Etapa IV, localizado na ARINE Boa Vista I, no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V. Relatora: Sandra Maria França Marinho – Membro Suplente – CODHAB será deliberado na próxima reunião com os outros processos distribuídos na semana passada. Item 5. Encerramento quando a Continuação da Centésima Octogésima Quarta Reunião Ordinária foi encerrada pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, Senhor Mateus Leandro de Oliveira, agradecendo a presença de todos.

RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente - SEDUH; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; RUCHELE ESTEVES BOMBATO, Suplente - SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SODF; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Titular - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente - PRECOMOR RENATO SCHATTAN, Suplente - IAB/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMERCIO; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Suplente - ADEMI/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRDO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC DF/RM; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAD/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA; GEOVANI MULLER, Suplente - SRD/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVIDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF.

DECISÃO Nº 23/2021 - 185ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua da 185ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 08 de julho de 2021, decide:

Processo 049-000133/2017.

Interessado: Urbanizadora UP.

Assunto: Projeto Urbanístico referente ao parcelamento Adicional Vinculado denominado Império dos Nobres – Etapa IV, localizado na ARINE Boa Vista I, no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho – RA-V.

Relatora: Sandra Maria França Marinho - Membro Suplente - CODHAB.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no processo 0429-000133/2017, que trata do Projeto Urbanístico do Parcelamento Adicional Vinculado denominado Império dos Nobres Etapa IV.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário do representante do Instituto de Arquitetura do Brasil – IAB/DF e nenhum voto de abstenção.

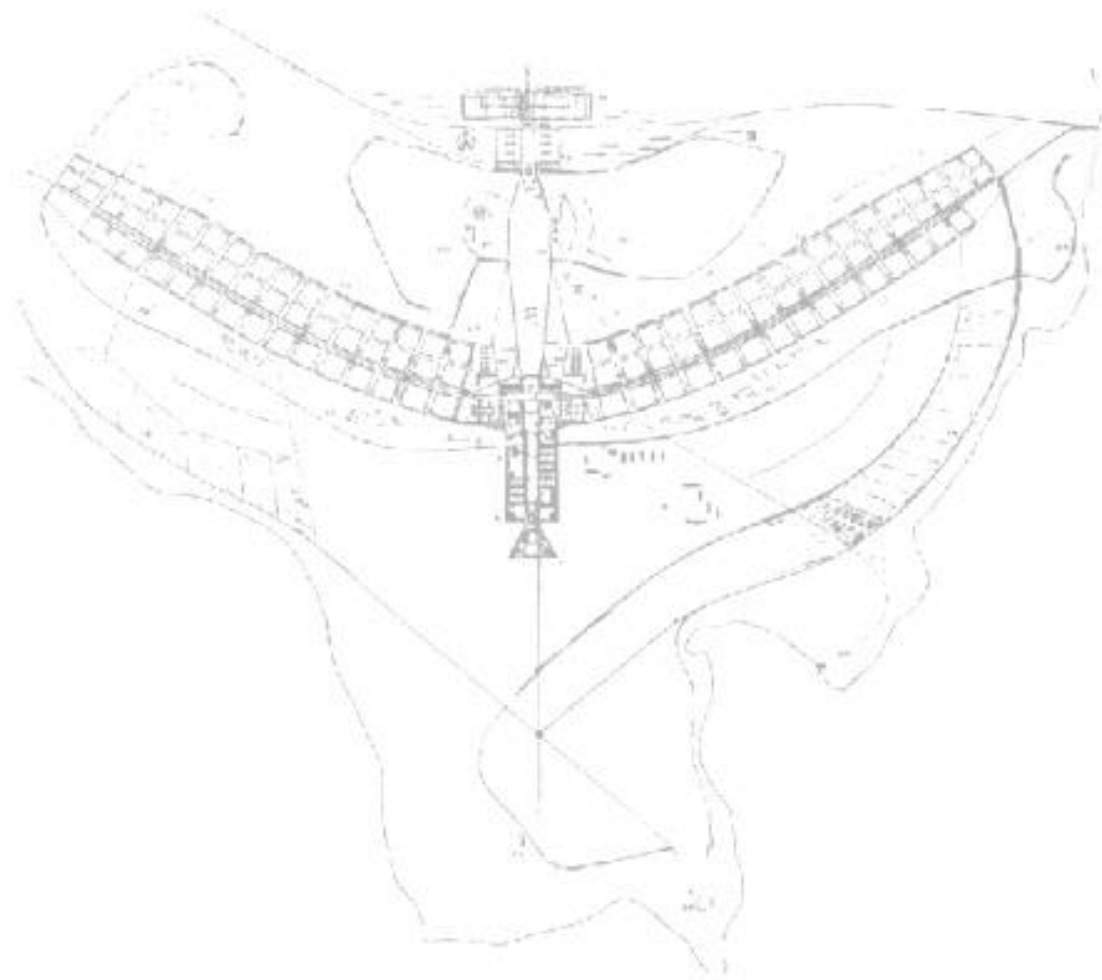
TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada – SEDUH; RUCHELE ESTEVES BOMBATO, Suplente - SEEC; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente – SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente – SEPE; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

EIXO MONUMENTAL OESTE - EMO



CRITÉRIOS DE PARCELAMENTO
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO



SEDUH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



MOTIVACÃO

Sucessivas demandas para
utilização da área

Necessidade de planejamento
da ocupação

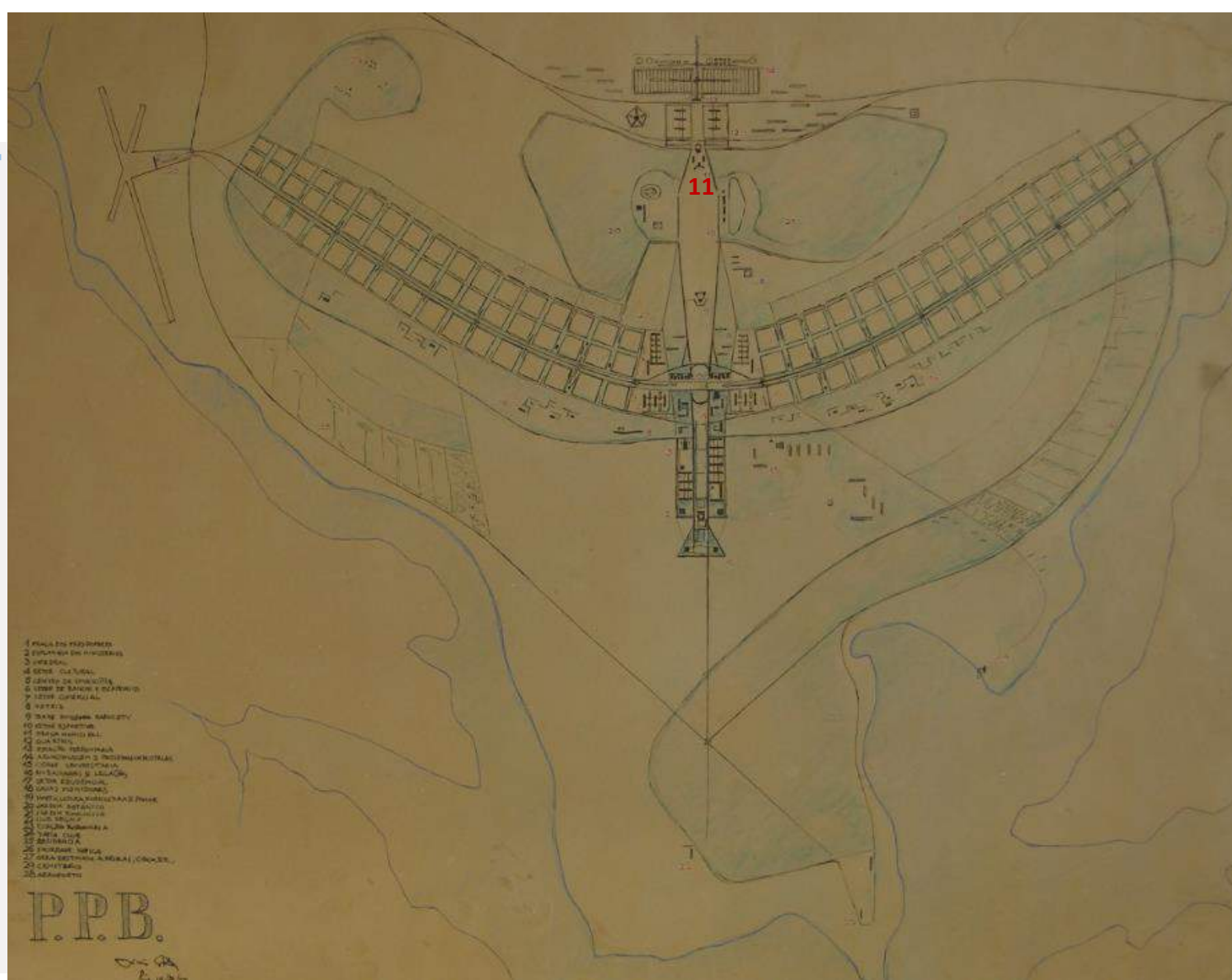
Em 2006 – CONPLAN chega a recomendar o projeto de parcelamento da área entre a Catedral Rainha da Paz e o Memorial JK:

“O projeto deverá prever os lotes dos monumentos e prédios a serem construídos e também os caminhos, passeios, vias, estacionamentos para que a parcela urbana a ser ocupada tenha esses monumentos e prédios articulados harmonicamente”



HISTÓRICO

PLANTA DA PROPOSTA VENCEDORA DO CONCURSO
INTERNACIONAL PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
EIXO MONUMENTAL OESTE



HISTÓRICO

RECOMENDADO PELO JÚRI

Deslocamento da implantação do projeto vencedor do Concurso do Plano-Piloto

EIXO MONUMENTAL
A OESTE DA
PRAÇA DO BURITI

Portaria IPHAN nº166/2016:
possibilidade de parcelamento de 10% do canteiro central do EMO a oeste da Pça do Cruzeiro até a EPIA.

DEC. nº 10.829/87 + PORTARIAS IPHAN nº 04/90, nº 314/92 e nº 166/16

“A escala monumental, concebida para conferir à cidade a marca de efetiva capital do País, está configurada no Eixo Monumental, desde a Praça dos Três Poderes até a Praça do Buriti”

Função subsidiária ao que se pretende preservar com o tombamento: o “conjunto urbano construído em decorrência do Plano Piloto de 1957”.

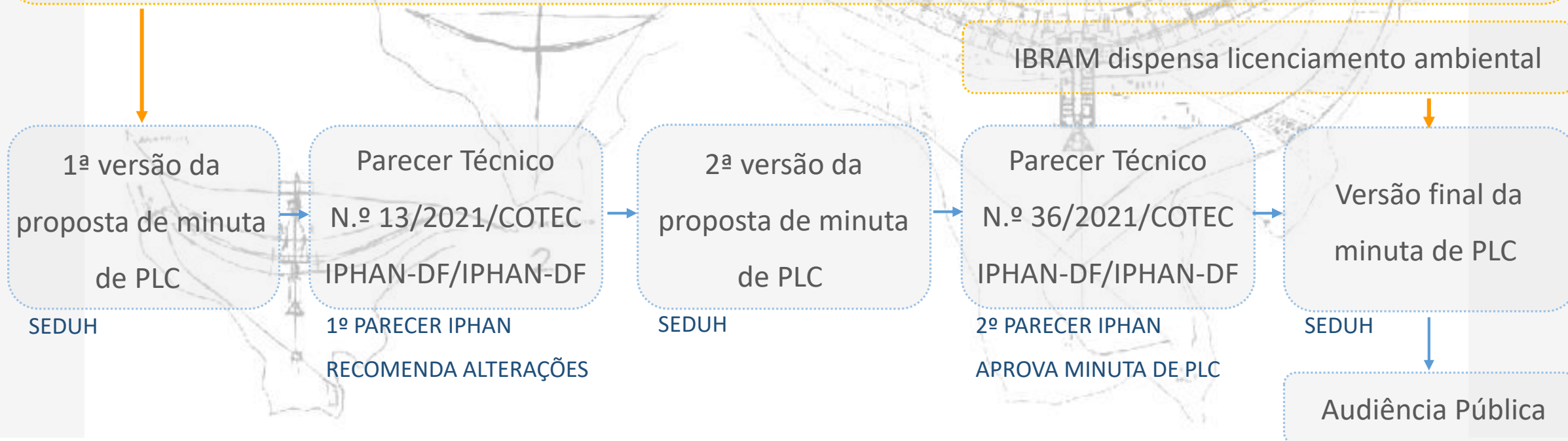
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
EIXO MONUMENTAL OESTE



HISTÓRICO

NOTA TÉCNICA Nº: 01 /GTE-2019 - GRUPO TÉCNICO EXECUTIVO DO ACT IPHAN-DF/GDF Nº 01/2015

(...) o GTE recomenda à SEDUH planejar a ocupação da área, por meio de projeto de parcelamento global, abarcando o canteiro central do Eixo Monumental entre a Praça do Cruzeiro e a Estrada Parque Indústria e Abastecimento – EPIA, que deve obedecer às seguintes diretrizes e parâmetros: (...)



A MINUTA DE PLC

Define critérios de parcelamento do solo e parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília

ART. 1º

Estabelece critérios urbanísticos do parcelamento do solo para a Área de Preservação 4

ART 2º

Define parâmetros de uso e ocupação para os lotes inseridos na Área de Preservação 4

PORTARIA Nº 166/IPHAN

Área de Preservação 4 - AP4, da Zona de Preservação 1a - ZP1A, da Macroárea A: Eixo Monumental a oeste da Praça do Cruzeiro



A MINUTA DE PLC

ART. 1º - ESTABELECE CRITÉRIOS URBANÍSTICOS DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA A ÁREA DE PRESERVAÇÃO 4 COM **427.176,49m²**:

- ✓ Desloca e reduz lote existente, atualmente denominado Arquivo Público, para preservar as visuais a partir da Praça do Cruzeiro
- ✓ Máximo de 5 lotes - além do lote da Catedral Rainha da Paz – sendo um deles resultado do deslocamento e redução do lote atualmente denominado Arquivo Público
- ✓ Tamanho mínimo dos lotes = 5.000 m²
- ✓ Tamanho máximo dos lotes = 10.000 m²
- ✓ Distância mínima entre lotes = 100 m²
- ✓ Afastamento mínimo em relação às vias N1 e S1 do Eixo Monumental = 30m
- ✓ Afastamento mínimo em relação às vias de ligação entre a N1 e S1 = 10m
- ✓ Acesso pelas vias de ligação - duas pistas em todos os locais dos lotes criados



ESTUDO DA OCUPAÇÃO DOS NOVOS LOTES NO EMO



NOVOS LOTES



LOTE DESCONSTITUÍDO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
EIXO MONUMENTAL OESTE



A MINUTA DE PLC

ART. 2º - DEFINE PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO PARA OS LOTES INSERIDOS NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO 4:

✓ os usos e atividades permitidas **exclusivamente para equipamentos de caráter cultural e de uso público:**

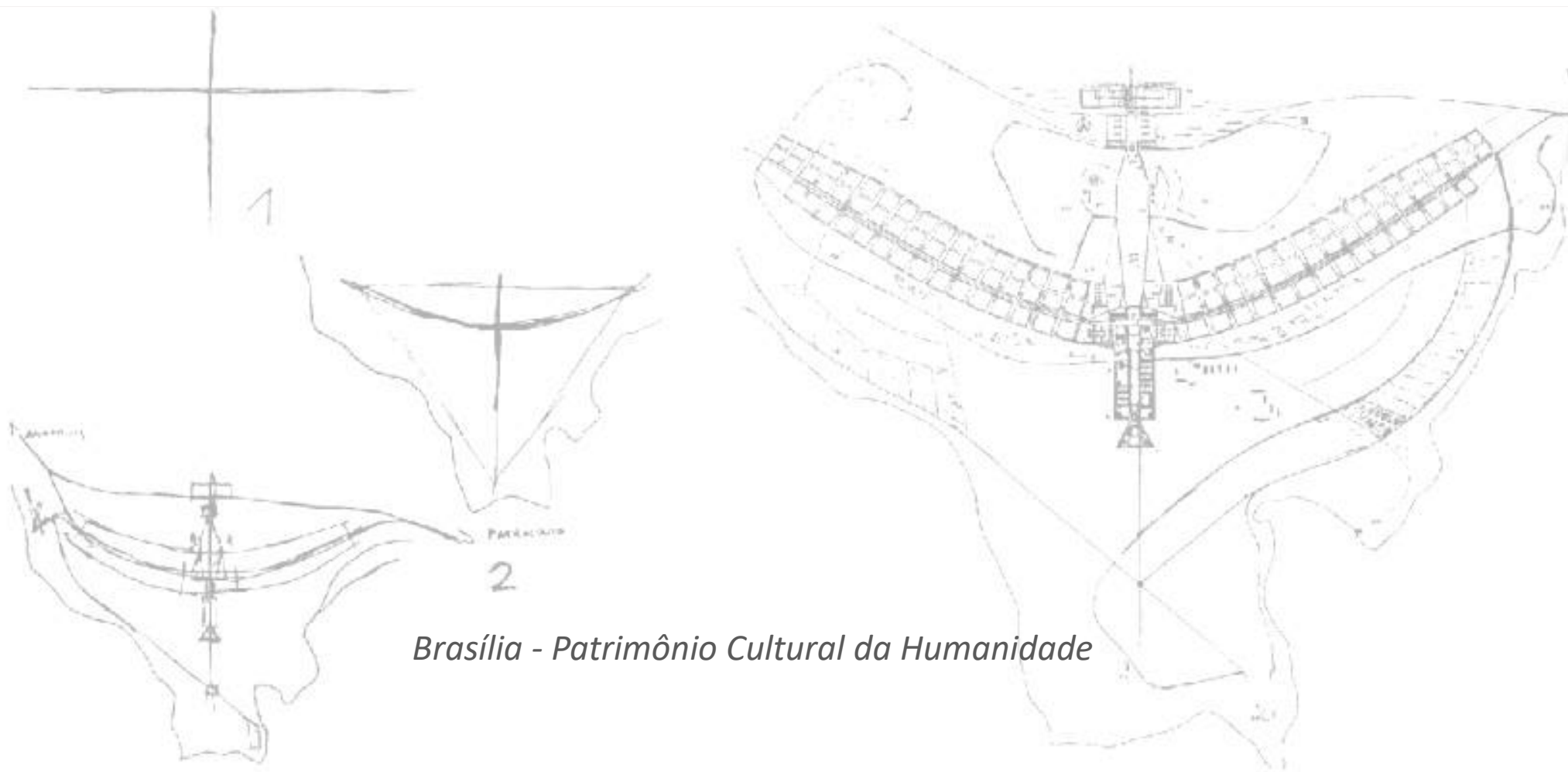
USOS E ATIVIDADES PERMITIDAS:			
OBRIGATÓRIO	Institucional	90-R Atividades Artísticas, Criativas e de Espetáculos, apenas:	9001-9/01 Produção teatral (produção e promoção de apresentações - companhia de teatro)
			9001-9/02 Produção musical (produção e promoção de grupos musicais)
			9001-9/03 Produção de espetáculos de dança (produção e promoção de grupos de dança)
			9001-9/04 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (produção e promoção de espetáculos)
			9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
		91-R Atividades ligadas ao Patrimônio Cultural e Ambiental, apenas:	9101-5/00 Atividades de bibliotecas e arquivos
COMPLEMENTAR	Comercial	47-G Comércio varejista, apenas:	9102-3/01 Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
			4761-0/01 Comércio varejista de livros
			4761-0/02 Comércio varejista de jornais e revistas
			4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
			4762-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
			4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
			4789-0/01 Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
	Prestação de Serviços	56-I Alimentação, apenas:	4789-0/03 Comércio varejista de objetos de arte
			5611-2/01 Restaurantes e similares
			5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
			5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares



A MINUTA DE PLC

- ✓ Taxa máxima de ocupação = 50%
- ✓ Taxa máxima de construção = 90%
- ✓ Taxa máxima de ocupação do subsolo = 70%
- ✓ Altura máxima da edificação - lote mais próximo à Praça do Cruzeiro = 9m
- ✓ Altura máxima da edificação - demais lotes = 12m - permitidos elementos de destaque ou escultóricos = 20m
- ✓ Taxa mínima de área verde = 30%
- ✓ Estacionamento em subsolo = mínimo de 1 vaga de automóvel / 50 m² ; 1 vaga para bicicleta / 150 m²
- ✓ Vedado o cercamento dos lotes e a construção de guaritas
- ✓ Os projetos devem ser contratados por meio da modalidade de concurso público
- ✓ Os projetos devem ser submetidos à aprovação prévia dos órgãos distrital e federal de preservação e do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN.





Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

SEDUH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



comprovem a origem e destinação dos resíduos, ou que certifique a regularidade do ponto de seu descarte, aplicar-se-á a legislação específica de regência.

Art. 2º O responsável pelo acondicionamento, coleta, transporte e disposição dos resíduos indiferenciados clandestinos, conforme determinam a Lei nº 5.610/2016, e seu regulamento, estão sujeitos de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa diária imposta à infração continuada, até que esta cesse, limitada a R\$ 2.465,70 por dia;

III - Multa simples de até R\$ 24.657,01, por infração;

IV - Apreensão de bens, equipamentos e veículos utilizados no cometimento da infração;

Art. 3º Ato interno regulará os fluxogramas de trabalho e modelos de autos a serem observados pela autoridade fiscalizadora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 42, DE 13 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 65, de 20 de outubro de 2020, prorrogada pela Portaria 90 de 17 de dezembro de 2020 e Portaria 26 de 17 de março de 2021, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes do processo 04011.00000770/2019-93 e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar já designada por meio da Portaria nº 65, de 20 de outubro de 2020, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a instrução constante do processo 00150-00005824/2020-03, considerando a Suspensão de Liminar e Sentença nº 2924/DF (2021/0122886-8), por meio do qual o juízo decide pelo deferimento do "pedido para sustar os efeitos da decisão proferida na Ação Civil Pública nº 705849-85.2020.8.07.0018, do Juízo da 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, até o seu trânsito em julgado", resolve: TORNAR SEM EFEITO a publicação do Despacho de 29 de março de 2021, publicado no DODF nº 61, de 31 de março de 2020, página 20.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VISTAS À APRECIACÃO E APRECIACÃO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - EIXO MONUMENTAL OESTE DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO – RA I

Às quatorze horas do dia vinte e sete de abril do ano de dois mil e vinte um, em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 41.841 de 26 de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, de forma híbrida, em sessão pública virtual e presencial, foi iniciada a Audiência Pública com vistas à apreciação e discussão da Minuta do Projeto de Lei Complementar, que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I pelo Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, senhor

Mateus Leandro de Oliveira. Preliminarmente, a senhora Eliete Góes, Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados (ASCOL/SEDUH), informou que o aviso de convocação foi objeto de publicação no Diário Oficial Do Distrito Federal Nº 58 e nº 68, bem como em Jornal de grande circulação nos dias 26 de março e 13 de abril corrente, respectivamente, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013. Que a coordenação dos trabalhos foi realizada pela Subsecretaria do Conjunto Urbanístico SCUB/SEDUH, representada neste ato pela Subsecretária Izabel Borges e pela Subsecretaria de Política e Planejamento Urbano SUPLAN/SEDUH. Na presidência dos trabalhos, registrou a presença da Secretária Executiva da SEDUH, senhora Giselle Moll Mascarenhas e do Secretário de Estado da SEDUH, senhor Mateus Leandro de Oliveira. Destacou que o regulamento de inteiro teor foi publicado juntamente com os avisos de convocação, e de forma sucinta destacou os principais aspectos norteadores da Audiência Pública, sendo esta de caráter consultivo e com objetivo debater e recolher contribuições da comunidade. Informou a ordem da condução: 1. Abertura dos trabalhos; 2. Apresentação Técnica; 3. Exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica; 4. Respostas às perguntas realizadas via chat; e por último, o encerramento. Para abertura dos trabalhos, o Secretário Mateus Leandro de Oliveira cumprimentou os presentes e informou que a Audiência Pública tem como objetivo apresentar o Projeto de Lei Complementar de iniciativa do Poder Executivo do Distrito Federal, representado neste evento pela Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, com vistas a definir critérios para completar o Circuito Cultural do Eixo Monumental Oeste, que vai desde a Praça do Cruzeiro até a Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA. A Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas também agradeceu a presença de todos e citou que o Projeto de Lei Complementar do Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília surgiu a partir de diretrizes da Portaria nº 166/2016 do Iphan, que definiu a complementação do parcelamento no Eixo Monumental. Serão criados cinco lotes, sendo que haverá o deslocamento do lote inicialmente destinado ao Arquivo Público de Brasília, uma vez que o lote atualmente criado se encontra muito próximo à Praça do Cruzeiro. E se ali permanecesse, a construção comprometeria a visão do pôr-do-sol, que já se tornou tradição e patrimônio imaterial de Brasília, quando as pessoas se reúnem ao final da tarde para contemplação do pôr-do-sol e céu da cidade. Seguindo, passou aos Itens 2. Apresentação técnica e 3. Exposição resumida do conteúdo da proposta pela equipe técnica. A Subsecretária Izabel Borges cumprimentou os presentes e disse tratar-se de um projeto importante para Brasília e que o mesmo já vem sendo discutido há bastante tempo e para o qual há diretrizes de parcelamento desde a Portaria nº 166/2016 do Iphan. Em seguida franqueou a palavra a senhora Raquel Roland, Diretora de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília, de modo a proceder a apresentação técnica. Informou que o Projeto de Lei objetiva estabelecer critérios para o parcelamento e parâmetros de uso e ocupação do solo do Eixo Monumental Oeste. Disse que há muito tempo se prevê a elaboração desse projeto e já houve sucessivas demandas para utilização da área em questão, evidenciando a necessidade de planejamento da ocupação e definição do que se quer para a área. Informou que em 2006, o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN recomendou um projeto de parcelamento da área entre a Catedral Rainha da Paz e o Memorial JK. A oradora fez um breve histórico do desenvolvimento da área, informando que na proposta vencedora do concurso para a construção da Nova Capital do Brasil, a Praça do Buriti, muito próxima da EPIA e a porção tratada nesta Audiência Pública não existia na planta original do concurso. Ela surgiu de uma recomendação do júri da época, para que a cidade ficasse mais para perto do Lago Paranoá, acontecendo, assim, a extensão do Eixo Monumental. Logo, o Eixo Monumental Oeste existe devido a essa recomendação do júri relativa ao deslocamento da implantação de Brasília. Mais tarde, com o Decreto de Tombamento da cidade, fica definido que a Escala Monumental está configurada desde a Praça dos Três Poderes até a Praça do Buriti mesmo. Em 2016, a Portaria nº 166/2016 do Iphan consagrou a possibilidade de parcelar apenas 10% da área do canteiro central do Eixo Monumental Oeste, desde a Praça do Cruzeiro até a EPIA. Recentemente o Grupo Técnico Executivo – GTE para a gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília, em acordo entre Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e Governo do Distrito Federal - GDF, recomendou que a SEDUH planejasse a ocupação da área, por meio de um projeto de parcelamento global e estabelecesse o que se quer para o trecho do Eixo Monumental. Para tanto, a SEDUH fez alguns estudos e elaborou a primeira versão da proposta de Projeto de Lei Complementar. Em seguida, o IPHAN fez um parecer recomendando alterações, as quais foram atendidas. E uma segunda proposta então foi feita pela SEDUH e aprovada pelo Parecer Técnico nº 36 de 2021, resultando na proposta apresentada hoje. A oradora seguiu apresentando detalhes do Projeto de Lei, que estabelece critérios urbanísticos do parcelamento do solo e define os parâmetros dos lotes, para os quais as atividades permitidas são exclusivamente de equipamentos de caráter cultural e de uso público. Os projetos serão contratados por meio de concurso público e devem ser submetidos a aprovação prévia dos órgãos distritais e federais de preservação e pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira parabenizou a todos os envolvidos no projeto e agradeceu à Secretaria de Cultura e ao IPHAN, sem os quais não seria possível a apresentação dessa proposta, segundo sua fala. Em seguida, registrou a presença de representantes do IPHAN e da Secretaria de Cultura nesta Audiência Pública. Seguindo, passou ao Item 4. Respostas às perguntas realizadas via chat, plataforma virtual e presencial: 1) O senhor Adalberto Cícero (manifestação virtual) informou que já participou de outros eventos onde se tratou a respeito da edificação do Arquivo Público. Porém, quando foi usado o termo 'desconstituído' não ficou claro se o lote onde o Arquivo Público seria instalado seria reduzido, deslocado ou eliminado. Em sendo deslocado, qual seria o local de destino do Arquivo Público? O orador perguntou. Ao que a senhora Raquel Roland informou onde ficaria o novo lote e que, para que todos os lotes

tenham a mesma dimensão, o lote do Arquivo Público teve sua área reduzida, apesar de o Projeto de Lei não definir uma redução para o lote do Arquivo Público, isso seria uma consequência de cálculos para que todos os cinco lotes fiquem com a mesma dimensão. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira informou que há a necessidade de redefinição do tamanho dos lotes, mas não se trata de desconstituição do lote do Arquivo Público e sim da constituição de cinco novos lotes. Na prática é como se o lote junto à Praça do Cruzeiro estivesse sendo remanejado mais para a parte de baixo do Eixo, porque uma edificação ali não seria possível por conta da sua proximidade com a Praça do Cruzeiro. No entanto, por haver algum tipo de mudança nas dimensões do lote, é preciso chamar de “desconstituição” 2) A senhora Karina Galvão (manifestação virtual), questionou a falta de preservação e manutenção da parte cultural já construída no Eixo Monumental, mencionado o Teatro Nacional, a Biblioteca Nacional e a conservação de espaços verdes. Ao que o Secretário Mateus Leandro de Oliveira respondeu que o projeto hoje apresentado visa trazer mais equipamentos culturais para a região, posto que todo o Eixo Monumental tem a vocação de equipamentos culturais. Disse que o que está sendo apresentado hoje são definições de parâmetros para futura instalação de equipamentos públicos culturais e que nesse momento não há necessidade de um licenciamento ambiental, mas no momento em que os projetos forem aprovados haverá a necessidade de uma avaliação pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM quanto a eventual supressão de espécies arbóreas existentes no lote, com a eventual necessidade de compensações florestais e ambientais. Lembrou que a área definida para os lotes é de 10% de todo Eixo Monumental Oeste e desses 10%, só metade poderá ser ocupada, ou seja, construção será de 5% de todo o Eixo Monumental Oeste. Com relação aos equipamentos culturais já existentes, disse que o importante é ter a visão de longo prazo e que na atual gestão, o Governo tem trabalhado arduamente para colocar em funcionamento todos os equipamentos culturais já existentes na cidade que, ao longo de anos, sofreram com o abandono, a exemplo do Museu de Artes de Brasília - MAB, fechado há muitos anos e acabou de ser reaberto, e a Casa de Chá, em funcionamento há cerca de um ano. A senhora Karina Galvão sugeriu a retirada do terreno próximo à Praça do Cruzeiro, propondo que fiquem apenas quatro terrenos e não cinco. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira disse que a sugestão será devidamente analisada pela equipe responsável. 3) O senhor Antônio Menezes Júnior (manifestação virtual) demonstrou surpresa e empolgação com as obras propostas para o Eixo Monumental Oeste. Em seguida fez duas colocações, segundo ele, objetivas e significativas: i) que o Arquivo Público fosse deslocado para o Setor de Administração Municipal, por considerar o Arquivo Público um espaço importante para a Administração Pública e para a sociedade. E não trazer o Arquivo Público para o Eixo Monumental seria uma atitude mais conservadora e daria oportunidade para novas ocupações com caráter mais cultural para o Eixo. A Praça do Cruzeiro é um território quase sagrado, porque foi feito pelo uso popular, disse ele. ii) Propôs definir para toda a poligonal áreas edificantes e não edificantes. E que a Praça do Cruzeiro até perto do retorno seria uma área não edificante ou edificável para pequenos equipamentos, em caso de ocupação para lazer. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas lembrou que o Eixo Monumental sempre teve demandas de ocupação, mas o único lote criado realmente foi o do Arquivo Público, e para este não houve polêmica, pela importância do mesmo para o Distrito Federal, e pela necessidade de uma edificação compatível com os tesouros que ele guarda sobre a memória de Brasília. A Secretária Executiva da SEDUH considerou que o Arquivo Público poderia sim figurar no Eixo Monumental e que haveria uma valorização a mais desse patrimônio do DF. Disse também que na planta original do lote escrito ‘Arquivo Público’, mas ele hoje não está na carga do Arquivo Público e sim no estoque do patrimônio da Secretaria de Economia, que é a secretaria que administra todos os próprios do Governo do Distrito Federal. Contudo, se o Arquivo Público quiser manter um lote, ele poderá recorrer à Secretaria de Economia e solicitar essa reserva. Com relação às demais sugestões do senhor Antônio Menezes Júnior, as mesmas ficam contempladas porque o desenho mostrado do Eixo Monumental é uma possibilidade, uma vez que o que está sendo apresentado hoje é o Projeto de Lei com os parâmetros construtivos. Parâmetros esses que, uma vez delineados pela Portaria nº 166/2016 do Iphan definidos por este e a SEDUH, há poucas possibilidades de criação de lotes para a região. 4) O senhor Adalberto Cícero, Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal (manifestação virtual), considerou que o Arquivo Público deve ficar na Praça do Cruzeiro por alguns motivos, um deles é que o Arquivo Público passa por uma transformação de aproximação com a população, e ali será um centro histórico cultural importante, onde poderá ser oferecido para a população, muito em breve, com a digitalização total do seu acervo, graças à parceria com a Secretaria de Economia e Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, poderá oferecer para a população exposições permanentes e temporárias, assim como exposições de cinema. Para dirimir dúvidas se o Arquivo Público deve estar na Praça do Cruzeiro, o orador convidou a todos para entrarem na página do Arquivo e verem uma exposição virtual desenvolvida para o aniversário de Brasília, que fala exatamente sobre a Praça do Cruzeiro e os 31 eventos que a praça abarcou e que são verdadeiras raridades para o DF. Pôs-se firme na decisão, e solicitou, que o apropriado é que o Arquivo Público esteja na Praça do Cruzeiro, onde foi predeterminado inicialmente para ficarem. A senhora Eliete Góes informou que o Secretário de Estado da SEDUH, senhor Mateus Leandro de Oliveira, por motivo de agenda, teve que se ausentar da sessão. Neste momento, a Secretária Executiva da SEDUH, senhora Giselle Moll Mascarenhas assumiu a presidência dos trabalhos, e a Subsecretária da SCUB/SEDUH, senhora Isabel Borges, passou a compor a mesa de trabalhos. A senhora Raquel Roland informou que se o lote do Arquivo Público viesse a ser construído exatamente no local indicado anteriormente haveria prejuízo na utilização da Praça do Cruzeiro e poderia prejudicar a apropriação da população pelo espaço, que foi eleito por ela por conta da belíssima vista do pôr-do-sol no local e já consagrado pelo uso popular. Logo, a decisão de mover o lote um pouco mais

para longe foi adequada, mesmo ele podendo continuar sendo o mais próximo da Praça do Cruzeiro, mas não tão próximo a ponto de sua edificação prejudicar a visão e gerar efeito negativo na população, ferindo o patrimônio imaterial que a população adotou. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas informou que foram feitos estudos de topografia no local, e a Praça do Cruzeiro é o ponto topográfico mais alto de Brasília. Esses estudos foram feitos para avaliar qual a altura máxima de construção nesses lotes. E se fossem construídas edificações de 9m de altura, cobririam completamente o horizonte. Por isso a decisão de afastar um pouco o lote. E não precisa ser necessariamente o lote perto da Praça. O Arquivo Público poderá escolher qualquer um dos lotes para ocupar, seja o mais próximo da Praça do Cruzeiro ou outro mais distante. Sobre esta fala, o senhor Antônio Menezes Júnior (manifestação virtual) informou que apenas se contrapôs à questão de o Arquivo Público não estar nos lotes Eixo Monumental que foram pré-disponibilizados a ele. Concordeu em não estar no lote originalmente destinado ao Arquivo, porque realmente o pôr-do-sol é um patrimônio imaterial da cidade e ele não pretende prejudicar a visão do pôr-do-sol, mas se orgulhará em estar em qualquer um dos lotes na Praça do Cruzeiro, tendo em vista o formato de trabalho que o Arquivo espera propor para a população. 5) A senhora Karina Galvão (manifestação virtual) disse preocupar-se com um possível prejuízo ao espaço da Praça do Cruzeiro utilizado para as pessoas contemplarem o pôr-do-sol, como congestionamento de carros e estacionamentos. Segundo ela, o local deveria ser uma área de preservação ambiental com um gigantesco bosque onde as pessoas pudessem desfrutar do patrimônio imaterial e natural, sem edificação alguma. Ao que a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas disse que essas preocupações são muito importantes e são também as mesmas da SEDUH, e por ser Brasília uma cidade muito importante para os brasileiros e para o Brasil, ela está sendo muito bem cuidada por toda a equipe da SEDUH e pela Subsecretaria do Conjunto Urbano de Brasília. Item 5. Encerramento: Por não haver mais inscritos, a palavra foi passada à Subsecretária Izabel Borges, que agradeceu as contribuições recebidas, considerando ser gratificante ouvir a sociedade. E o papel da sociedade é buscar uma cidade que atenda a todos, na medida do possível, e para a realização de um projeto como o apresentado, todas as visões e demandas serão analisadas, segundo a oradora. A área em questão é uma área bastante cobrada, e já houve muitas solicitações de parcelamento para ocupar toda aquela extensão, disse ela. Até que houve a decisão de só se permitir no máximo 10% do seu uso. Por isso, a importância desse projeto de ocupação do pedaço de terra que está sendo proposto. A oradora agradeceu a todos pela participação e interesse pelo projeto de parcelamento em questão. A senhora Raquel Roland também agradeceu a participação de todos, e registrou sua emoção com a fala do Superintendente do Arquivo Público, dizendo-se ansiosa para ver o Arquivo Público edificado e poder visita-lo e conhecer todos os tesouros históricos de Brasília. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas agradeceu a presença de todos que acompanharam este evento por todos os meios disponibilizados, presencial e virtual. Lembrou que Brasília tem 61 anos e ainda está em formação ainda. E para isso, é importante ajustar o seu desenvolvimento da melhor forma possível, de maneira que os novos edifícios sejam construídos ordenadamente, planejada e com muito cuidado com relação à paisagem urbana. Lembrou que não há previsão de construção dos edifícios que foram tratados hoje, e que os mesmos passarão por concurso público e depois aprovados pelo Iphan e pelos órgãos de patrimônio. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Secretária Executiva da SEDUH, senhora Giselle Moll Mascarenhas deu por encerrada a audiência pública que tratou da Apreciação da Minuta do Projeto de Lei Complementar - Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, agradecendo a presença de todos e informou que o vídeo e ata deste evento estarão disponíveis na página eletrônica da Secretaria: www.seduh.df.gov.br. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH; IZABEL BORGES, Subsecretária do Conjunto Urbanístico de Brasília - SCUB/SEDUH; RAQUEL ROLAND, Diretora de Gestão da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília Área 1 - DIGEB I/COGEB/SCUB/SEDUH.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO Nº 14, DE 12 DE MAIO DE 2021

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação requerido pelo CONDOMÍNIO GREEN TOWERS BRASÍLIA, registrada sob o CNPJ nº 20.307.796/0001-37, para a atividade de Sistema de armazenamento de combustível para uso em geradores de energia, localizado no Setor de Autarquia Norte, Quadra 05, lote B, Asa Norte, Brasília-DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00012370/2018-34, nos termos do Parecer Técnico nº 656/2021 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-V.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados

ATA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VISTAS À APRECIÇÃO E APRECIÇÃO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - EIXO MONUMENTAL OESTE DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO – RA I

Às quatorze horas do dia vinte e sete do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 41.841 de 26 de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, de forma híbrida, em sessão pública virtual e presencial, foi iniciada a Audiência Pública com vistas à apreciação e discussão da Minuta do Projeto de Lei Complementar, que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I pelo Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, senhor Mateus Leandro de Oliveira. Preliminarmente, a senhora **Eliete Góes**, Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados (ASCOL/SEDUH), informou que o aviso de convocação foi objeto de publicação no Diário Oficial Do Distrito Federal Nº 58 e nº 68, bem como em Jornal de grande circulação nos dias 26 de março e 13 de abril corrente, respectivamente, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013. Que a coordenação dos trabalhos foi realizada pela Subsecretaria do Conjunto Urbanístico SCUB/SEDUH, representada neste ato pela Subsecretária Izabel Borges e pela Subsecretaria de Política e Planejamento Urbano SUPLAN/SEDUH. Na presidência dos trabalhos, registrou a presença da Secretária Executiva da SEDUH, senhora Giselle Moll Mascarenhas e do Secretário de Estado da SEDUH, senhor Mateus Leandro de Oliveira. Destacou que o regulamento de inteiro teor foi publicado juntamente com os avisos de convocação, e de forma sucinta destacou os principais aspectos norteadores da Audiência Pública, sendo esta de caráter consultivo e com objetivo debater e recolher contribuições da comunidade. Informou a ordem da condução: 1. Abertura dos trabalhos; 2. Apresentação Técnica; 3. Exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica; 4. Respostas às perguntas realizadas via chat; e por último, o encerramento. Para abertura dos trabalhos, o Secretário **Mateus Leandro de Oliveira** cumprimentou os presentes e informou que a Audiência Pública tem como objetivo apresentar o Projeto de Lei Complementar de iniciativa do Poder Executivo do Distrito Federal, representado neste evento pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, com vistas a definir critérios para completar o Circuito Cultural do Eixo Monumental Oeste, que vai desde a Praça do Cruzeiro até a Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA. A Secretária Executiva, **Giselle Moll Mascarenhas** também agradeceu a presença de todos e citou que o Projeto de Lei Complementar do Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília surgiu a partir de diretrizes da Portaria nº 166/2016 do Iphan, que definiu a complementação do parcelamento no Eixo Monumental. Serão criados cinco lotes, sendo que haverá o deslocamento do lote inicialmente destinado ao Arquivo Público de Brasília, uma vez que o lote atualmente criado se encontra muito próximo à Praça do Cruzeiro. E se ali permanecesse, a construção comprometeria a visão do pôr-do-sol, que já se tornou tradição e patrimônio imaterial de Brasília, quando as pessoas se reúnem ao final da tarde para contemplação do pôr-do-sol e céu da cidade. Seguindo, passou aos Itens 2. Apresentação técnica e 3. Exposição resumida do conteúdo da proposta pela equipe técnica. A Subsecretária **Izabel Borges** cumprimentou os presentes e disse tratar-se de um projeto importante para Brasília e que o mesmo já vem sendo discutido há bastante tempo e para o qual há diretrizes de parcelamento desde a Portaria nº 166/2016 do Iphan. Em seguida franqueou a palavra a senhora **Raquel Roland**, Diretora de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília, de modo a proceder a apresentação técnica. Informou que o Projeto de Lei objetiva estabelecer critérios para o parcelamento e parâmetros de uso e ocupação do solo do Eixo Monumental Oeste. Disse que há muito tempo se prevê a elaboração desse projeto e já houve sucessivas demandas para utilização da área em questão, evidenciando a necessidade de planejamento da ocupação e definição do que se quer para a área.

Informou que em 2006, o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN recomendou um projeto de parcelamento da área entre a Catedral Rainha da Paz e o Memorial JK. A oradora fez um breve histórico do desenvolvimento da área, informando que na proposta vencedora do concurso para a construção da Nova Capital do Brasil, a Praça do Buriti, muito próxima da EPIA e a porção tratada nesta Audiência Pública não existia na planta original do concurso. Ela surgiu de uma recomendação do júri da época, para que a cidade ficasse mais para perto do Lago Paranoá, acontecendo, assim, a extensão do Eixo Monumental. Logo, o Eixo Monumental Oeste existe devido a essa recomendação do júri relativa ao deslocamento da implantação de Brasília. Mais tarde, com o Decreto de Tombamento da cidade, fica definido que a Escala Monumental está configurada desde a Praça dos Três Poderes até a Praça do Buriti mesmo. Em 2016, a Portaria nº 166/2016 do Iphan consagrou a possibilidade de parcelar apenas 10% da área do canteiro central do Eixo Monumental Oeste, desde a Praça do Cruzeiro até a EPIA. Recentemente o Grupo Técnico Executivo – GTE para a gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília, em acordo entre Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e Governo do Distrito Federal - GDF, recomendou que a SEDUH planejasse a ocupação da área, por meio de um projeto de parcelamento global e estabelecesse o que se quer para o trecho do Eixo Monumental. Para tanto, a SEDUH fez alguns estudos e elaborou a primeira versão da proposta de Projeto de Lei Complementar. Em seguida, o IPHAN fez um parecer recomendando alterações, as quais foram atendidas. E uma segunda proposta então foi feita pela SEDUH e aprovada pelo Parecer Técnico nº 36 de 2021, resultando na proposta apresentada hoje. A oradora seguiu apresentando detalhes do Projeto de Lei, que estabelece critérios urbanísticos do parcelamento do solo e define os parâmetros dos lotes, para os quais as atividades permitidas são exclusivamente de equipamentos de caráter cultural e de uso público. Os projetos serão contratados por meio de concurso público e devem ser submetidos a aprovação prévia dos órgãos distritais e federais de preservação e pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN. O Secretário **Mateus Leandro de Oliveira** parabenizou a todos os envolvidos no projeto e agradeceu à Secretaria de Cultura e ao IPHAN, sem os quais não seria possível a apresentação dessa proposta, segundo sua fala. Em seguida, registrou a presença de representantes do IPHAN e da Secretaria de Cultura nesta Audiência Pública. Seguindo, passou ao Item 4. Respostas às perguntas realizadas via chat, plataforma virtual e presencial: 1) O senhor **Adalberto Cícero** (manifestação virtual) informou que já participou de outros eventos onde se tratou a respeito da edificação do Arquivo Público. Porém, quando foi usado o termo ‘desconstituído’ não ficou claro se o lote onde o Arquivo Público seria instalado seria reduzido, deslocado ou eliminado. Em sendo deslocado, qual seria o local de destino do Arquivo Público? O orador perguntou. Ao que a senhora **Raquel Roland** informou onde ficaria o novo lote e que, para que todos os lotes tenham a mesma dimensão, o lote do Arquivo Público teve sua área reduzida, apesar de o Projeto de Lei não definir uma redução para o lote do Arquivo Público, isso seria uma consequência de cálculos para que todos os cinco lotes fiquem com a mesma dimensão. O Secretário **Mateus Leandro de Oliveira** informou que há a necessidade de redefinição do tamanho dos lotes, mas não se trata de desconstituição do lote do Arquivo Público e sim da constituição de cinco novos lotes. Na prática é como se o lote junto à Praça do Cruzeiro estivesse sendo remanejado mais para a parte de baixo do Eixo, porque uma edificação ali não seria possível por conta da sua proximidade com a Praça do Cruzeiro. No entanto, por haver algum tipo de mudança nas dimensões do lote, é preciso chamar de “desconstituição” 2) A senhora **Karina Galvão** (manifestação virtual), questionou a falta de preservação e manutenção da parte cultural já construída no Eixo Monumental, mencionado o Teatro Nacional, a Biblioteca Nacional e a conservação de espaços verdes. Ao que o Secretário **Mateus Leandro de Oliveira** respondeu que o projeto hoje apresentado visa trazer mais equipamentos culturais para a região, posto que todo o Eixo Monumental tem a vocação de equipamentos culturais. Disse que o que está sendo apresentado hoje são definições de parâmetros para futura instalação de equipamentos públicos culturais e que nesse momento não há necessidade de um licenciamento ambiental, mas no momento em que os projetos forem aprovados haverá a necessidade de uma avaliação pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM quanto a eventual supressão de espécies arbóreas existentes no lote, com a eventual necessidade de compensações florestais e ambientais. Lembrou que a área definida para os lotes é de 10% de todo Eixo Monumental Oeste e desses 10%, só metade poderá ser ocupada, ou seja, construção será de 5% de todo o Eixo Monumental Oeste. Com relação aos equipamentos culturais já existentes, disse que o importante é ter a visão de longo prazo e que na atual gestão, o Governo tem trabalhado arduamente para colocar em funcionamento todos os equipamentos culturais já existentes na cidade que, ao longo de anos, sofreram com o abandono, a

exemplo do Museu de Artes de Brasília - MAB, fechado há muitos anos e acabou de ser reaberto, e a Casa de Chá, em funcionamento há cerca de um ano. A senhora **Karina Galvão** sugeriu a retirada do terreno próximo à Praça do Cruzeiro, propondo que fiquem apenas quatro terrenos e não cinco. O Secretário **Mateus Leandro de Oliveira** disse que a sugestão será devidamente analisada pela equipe responsável.

3) O senhor **Antônio Menezes Júnior** (manifestação virtual) demonstrou surpresa e empolgação com as obras propostas para o Eixo Monumental Oeste. Em seguida fez duas colocações, segundo ele, objetivas e significativas: i) que o Arquivo Público fosse deslocado para o Setor de Administração Municipal, por considerar o Arquivo Público um espaço importante para a Administração Pública e para a sociedade. E não trazer o Arquivo Público para o Eixo Monumental seria uma atitude mais conservadora e daria oportunidade para novas ocupações com caráter mais cultural para o Eixo. A Praça do Cruzeiro é um território quase sagrado, porque foi feito pelo uso popular, disse ele. ii) Propôs definir para toda a poligonal áreas edificantes e não edificantes. E que a Praça do Cruzeiro até perto do retorno seria uma área não edificante ou edificável para pequenos equipamentos, em caso de ocupação para lazer. A Secretária Executiva **Giselle Moll Mascarenhas** lembrou que o Eixo Monumental sempre teve demandas de ocupação, mas o único lote criado realmente foi o do Arquivo Público, e para este não houve polêmica, pela importância do mesmo para o Distrito Federal, e pela necessidade de uma edificação compatível com os tesouros que ele guarda sobre a memória de Brasília. A Secretária-Executiva da SEDUH considerou que o Arquivo Público poderia sim figurar no Eixo Monumental e que haveria uma valorização a mais desse patrimônio do DF. Disse também que na planta original do lote escrito 'Arquivo Público', mas ele hoje não está na carga do Arquivo Público e sim no estoque do patrimônio da Secretaria de Economia, que é a secretaria que administra todos os próprios do Governo do Distrito Federal. Contudo, se o Arquivo Público quiser manter um lote, ele poderá recorrer à Secretaria de Economia e solicitar essa reserva. Com relação às demais sugestões do senhor **Antônio Menezes Júnior**, as mesmas ficam contempladas porque o desenho mostrado do Eixo Monumental é uma possibilidade, uma vez que o que está sendo apresentado hoje é o Projeto de Lei com os parâmetros construtivos. Parâmetros esses que, uma vez delineados pela Portaria nº 166/2016 do Iphan definidos por este e a SEDUH, há poucas possibilidades de criação de lotes para a região.

4) O senhor **Adalberto Cícero**, Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal (manifestação virtual), considerou que o Arquivo Público deve ficar na Praça do Cruzeiro por alguns motivos, um deles é que o Arquivo Público passa por uma transformação de aproximação com a população, e ali será um centro histórico cultural importante, onde poderá ser oferecido para a população, muito em breve, com a digitalização total do seu acervo, graças à parceria com a Secretaria de Economia e Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, poderá oferecer para a população exposições permanentes e temporárias, assim como exposições de cinema. Para dirimir dúvidas se o Arquivo Público deve estar na Praça do Cruzeiro, o orador convidou a todos para entrarem na página do Arquivo e verem uma exposição virtual desenvolvida para o aniversário de Brasília, que fala exatamente sobre a Praça do Cruzeiro e os 31 eventos que a praça abarcou e que são verdadeiras raridades para o DF. Pôs-se firme na decisão, e solicitou, que o apropriado é que o Arquivo Público esteja na Praça do Cruzeiro, onde foi predeterminado inicialmente para ficarem. A senhora **Eliete Góes** informou que o Secretário de Estado da SEDUH, senhor Mateus Leandro de Oliveira, por motivo de agenda, teve que se ausentar da sessão. Neste momento, a Secretária-Executiva da SEDUH, senhora Giselle Moll Mascarenhas assumiu a presidência dos trabalhos, e a Subsecretária da SCUB/SEDUH, senhora Isabel Borges, passou a compor a mesa de trabalhos. A senhora **Raquel Roland** informou que se o lote do Arquivo Público viesse a ser construído exatamente no local indicado anteriormente haveria prejuízo na utilização da Praça do Cruzeiro e poderia prejudicar a apropriação da população pelo espaço, que foi eleito por ela por conta da belíssima vista do pôr-do-sol no local e já consagrado pelo uso popular. Logo, a decisão de mover o lote um pouco mais para longe foi adequada, mesmo ele podendo continuar sendo o mais próximo da Praça do Cruzeiro, mas não tão próximo a ponto de sua edificação prejudicar a visão e gerar efeito negativo na população, ferindo o patrimônio imaterial que a população adotou. A Secretária Executiva **Giselle Moll Mascarenhas** informou que foram feitos estudos de topografia no local, e a Praça do Cruzeiro é o ponto topográfico mais alto de Brasília. Esses estudos foram feitos para avaliar qual a altura máxima de construção nesses lotes. E se fossem construídas edificações de 9m de altura, cobririam completamente o horizonte. Por isso a decisão de afastar um pouco o lote. E não precisa ser necessariamente o lote perto da Praça. O Arquivo Público poderá escolher qualquer um dos lotes para ocupar, seja o mais próximo da Praça do Cruzeiro ou outro mais distante. Sobre esta fala, o senhor **Antônio Menezes Júnior** (manifestação virtual) informou que apenas se contrapôs à questão de o

Arquivo Público não estar nos lotes Eixo Monumental que foram pré-disponibilizados a ele. Concordou em não estar no lote originalmente destinado ao Arquivo, porque realmente o pôr-do-sol é um patrimônio imaterial da cidade e ele não pretende prejudicar a visão do pôr-do-sol, mas se orgulhará em estar em qualquer um dos lotes na Praça do Cruzeiro, tendo em vista o formato de trabalho que o Arquivo espera propor para a população. 5) A senhora **Karina Galvão** (manifestação virtual) disse preocupar-se com um possível prejuízo ao espaço da Praça do Cruzeiro utilizado para as pessoas contemplarem o pôr-do-sol, como congestionamento de carros e estacionamentos. Segundo ela, o local deveria ser uma área de preservação ambiental com um gigantesco bosque onde as pessoas pudessem desfrutar do patrimônio imaterial e natural, sem edificação alguma. Ao que a Secretária Executiva **Giselle Moll Mascarenhas** disse que essas preocupações são muito importantes e são também as mesmas da SEDUH, e por ser Brasília uma cidade muito importante para os brasilienses e para o Brasil, ela está sendo muito bem cuidada por toda a equipe da SEDUH e pela Subsecretaria do Conjunto Urbano de Brasília. Item 5. Encerramento: Por não haver mais inscritos, a palavra foi passada à Subsecretária **Izabel Borges**, que agradeceu as contribuições recebidas, considerando ser gratificante ouvir a sociedade. E o papel da sociedade é buscar uma cidade que atenda a todos, na medida do possível, e para a realização de um projeto como o apresentado, todas as visões e demandas serão analisadas, segundo a oradora. A área em questão é uma área bastante cobijada, e já houve muitas solicitações de parcelamento para ocupar toda aquela extensão, disse ela. Até que houve a decisão de só se permitir no máximo 10% do seu uso. Por isso, a importância desse projeto de ocupação do pedaço de terra que está sendo proposto. A oradora agradeceu a todos pela participação e interesse pelo projeto de parcelamento em questão. A senhora **Raquel Roland** também agradeceu a participação de todos, e registrou sua emoção com a fala do Superintendente do Arquivo Público, dizendo-se ansiosa para ver o Arquivo Público edificado e poder visita-lo e conhecer todos os tesouros históricos de Brasília. A Secretária Executiva **Giselle Moll Mascarenhas** agradeceu a presença de todos que acompanharam este evento por todos os meios disponibilizados, presencial e virtual. Lembrou que Brasília tem 61 anos e ainda está em formação ainda. E para isso, é importante ajustar o seu desenvolvimento da melhor forma possível, de maneira que os novos edifícios sejam construídos ordenadamente, planejada e com muito cuidado com relação à paisagem urbana. Lembrou que não há previsão de construção dos edifícios que foram tratados hoje, e que os mesmos passarão por concurso público e depois aprovados pelo IPHAN e pelos órgãos de patrimônio. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Secretária Executiva da SEDUH, senhora **Giselle Moll Mascarenhas** deu por encerrada a audiência pública que tratou da Apreciação da Minuta do Projeto de Lei Complementar - Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, agradecendo a presença de todos e informou que o vídeo e ata deste evento estarão disponíveis na página eletrônica da Secretaria: www.seduh.df.gov.br.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

GISELLE MOLL MASCARENHAS

Secretária Executiva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

IZABEL BORGES

Subsecretária

Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília - SCUB/SEDUH

RAQUEL ROLAND



Documento assinado eletronicamente por **IZABEL NEVES DA SILVA CUNHA BORGES - Matr.0276020-7, Subsecretário(a) do Conjunto Urbanístico de Brasília**, em 13/05/2021, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROLAND VILA NOVA - Matr.0274654-9, Diretor(a) de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília Área 1**, em 13/05/2021, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE MOLL MASCARENHAS - Matr.0271430-2, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação-Substituto(a)**, em 13/05/2021, às 20:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Matr.2715678, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal**, em 13/05/2021, às 22:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **61881249** código CRC= **E8FDE241**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 2º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

3214-4101



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

Assunto: Audiência Pública com vistas à apreciação da Minuta do Projeto de Lei Complementar que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes e parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Local: Auditório da SEDUH, SCS Quadra 6 Bloco A 2º Andar, Brasília/DF, e pelo link <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-475>.

Data: 27/04/2021

LISTA DE PRESENÇA			
Nº	NOME LEGÍVEL	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	ASSINATURA
	Hadália Katarini D. Sousa	Endereço: 711 sul bloco V casa 12 E-mail: hadalia.sousa@seduh.df.gov.br Entidade pública ou privada: COPRO3/SUPLAN/SEDUH Telefone: 981636194	
	RAQUEL ROLAND VILA NOVA	Endereço: E-mail: raquel.roland@seduh.df.gov.br Entidade pública ou privada: SCUB/SEDUH Telefone:	
	Giselle Noll Marcenari	Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada: SEDUH Telefone: 99167-1674	
	Isabel H. S. C. Borges	Endereço: E-mail: isabel.borges@seduh.df.gov.br Entidade pública ou privada: SEDUH/SCUB Telefone: 3214 4109	
	Matus Oliveira	Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada: SECRETARIA SEDUH Telefone:	
	Formem de Paiva	Endereço: E-mail: ASCOM/SEDUH Entidade pública ou privada: Telefone:	
	Marcos Antônio do Lima	Endereço: E-mail: ASCOM/SEDUH Entidade pública ou privada: Telefone:	

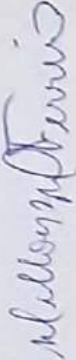


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

Assunto: Audiência Pública com vistas à apreciação da Minuta do Projeto de Lei Complementar que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes e parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Local: Auditório da SEDUH, SCS Quadra 6 Bloco A 2º Andar, Brasília/DF, e pelo link <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-475>.

Data: 27/04/2021

LISTA DE PRESENÇA						
Nº	NOME LEGÍVEL	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			ASSINATURA	
		Endereço:	E-mail:	Telefone:		
	Elieke Ferreira Góes	Entidade pública ou privada: SEDUH				
	Helleny Oliveira	Entidade pública ou privada: SEDUH				
	WISANDIRA C MONTEIRO	Entidade pública ou privada: SEDUH				
	Derivaldo F. Brito	Entidade pública ou privada: UNTEC / SEDUH				
	DANIELA Juvino dos Santos	Entidade pública ou privada: SUPAR3				
	Marine Sales Pires	Entidade pública ou privada: SEDUH				
		Entidade pública ou privada:				



MENSAGENS



Bate-papo público

NOTAS



Notas compartilhadas

USUÁRIOS (34)



Ascol



Seduh - Auditorio



Seduh - Presidencia



Seduh - Pulpito



Seduh - yt



Adalberto Cicero Scigliano

Bloqueado



Aline Flym - Ascol/seduh

Bloqueado



Antonio Menezes Junior





MENSAGENS



Bate-papo público

NOTAS



Notas compartilhadas

USUÁRIOS (35)



Ascol Eliete Goes

Bloqueado



Daniel Crepaldi

Bloqueado



Eliane p Victor

Bloqueado



Flavia Demartini

Bloqueado



Flavia Soares

Bloqueado



Gabriel Ferraz de Andrade

Bloqueado



Giselle Moll

Bloqueado



Hugo Crispiano





MENSAGENS



Bate-papo público

NOTAS



Notas compartilhadas

USUÁRIOS (35)



Hugo Crisostomo

Bloqueado



Juliana Manganelli

Bloqueado



Junio Carvalho Dos Santos

Bloqueado



Karina Galvao Werkhauser

Bloqueado



Laura Camargo

Bloqueado



Laura Girade

Bloqueado



Lazaro Davi Borges Junior

Bloqueado





MENSAGENS



Bate-papo público

NOTAS



Notas compartilhadas

USUÁRIOS (35)



Luiza Lodder

Bloqueado



Mara Souto Marquez

Bloqueado



Maria do Socorro Alves Dias

Bloqueado



Mateus Lolas - Sefam

Bloqueado



Patricia Lessa Lopes

Bloqueado



Paula Paixao

Bloqueado



Pedro Roberto

Bloqueado





MENSAGENS



Bate-papo público

NOTAS



Notas compartilhadas

USUÁRIOS (35)



[Nome do usuário]



Paula Paixao

Bloqueado



Pedro Roberto

Bloqueado



Proi xl

Bloqueado



Rejane Jung Vianna

Bloqueado



Robson

Bloqueado



Romerio de Oliveira Lima Junior

Bloqueado



Vitor Recondo

Bloqueado





AUDIÊNCIA PÚBLICA



MENSAGENS



Bate-papo público

NOTAS



Notas compartilhadas

USUÁRIOS (35)



Ascol - Karine Risso (Você)

Bloqueado



Ascol



Seduh - Auditorio



Seduh - Presidencia



Seduh - Pulpito



Seduh - yt



Adalberto Cicero Scigliano

Bloqueado



Aline Flym - Ascol/seduh





MENSAGENS



Bate-papo público

NOTAS



Notas compartilhadas

USUÁRIOS (36)



Ascol



Seduh - Auditorio



Seduh - Presidencia



Seduh - Pulpito



Seduh - yt



Adalberto Cicero Scigliano

Bloqueado



Aline Flym - Ascol/seduh

Bloqueado



Antonio Menezes Junior





MENSAGENS



Bate-papo público

NOTAS



Notas compartilhadas

USUÁRIOS (36)



Antonio Menezes Junior



Bloqueado



Ascol Eliete Goes



Bloqueado



Daniel Crepaldi



Bloqueado



Eliane p Victor



Bloqueado



Flavia Demartini



Bloqueado



Flavia Soares



Bloqueado



Gabriel Ferraz de Andrade



Bloqueado





MENSAGENS



Bate-papo público

NOTAS



Notas compartilhadas

USUÁRIOS (36)



Giselle Moll

Bloqueado



Hugo Crisostomo

Bloqueado



Juliana Manganelli

Bloqueado



Junio Carvalho Dos Santos

Bloqueado



Karina Galvao Werkhauser

Bloqueado



Laura Camargo

Bloqueado



Laura Girade

Bloqueado



Laura Davi Borges Junior





MENSAGENS



Bate-papo público

NOTAS



Notas compartilhadas

USUÁRIOS (36)



Lazaro Davi Borges Junior



Bloqueado



Luiza Lodder



Bloqueado



Mara Souto Marquez



Bloqueado



Maria do Socorro Alves Dias



Bloqueado



Mateus Lolas - Sefam



Bloqueado



Patricia Lessa Lopes



Bloqueado



Paula Paixao



Bloqueado





MENSAGENS



Bate-papo público

NOTAS



Notas compartilhadas

USUÁRIOS (36)



Usuários



Pedro Roberto



Bloqueado



Proi xl



Bloqueado



Rejane Jung Vianna



Bloqueado



Robson



Bloqueado



Romerio de Oliveira Lima Junior



Bloqueado



Talviz Noturno



Bloqueado



Vitor Recondo



Bloqueado





MENSAGENS



Bate-papo público

NOTAS



Notas compartilhadas

USUÁRIOS (39)



Ascol - Karine Risso (Você)

Bloqueado



Ascol



Seduh - Auditorio



Seduh - Presidencia



Seduh - Pulpito



Seduh - yt



Adalberto Cicero Scigliano

Bloqueado



Aline Flym - Ascol/seduh





MENSAGENS



Bate-papo público

NOTAS



Notas compartilhadas

USUÁRIOS (39)



Aline Flym - Ascol/seduh

Bloqueado



Antonio Menezes Junior

Bloqueado



Ascol Eliete Goes

Bloqueado



Daniel Crepaldi

Bloqueado



Eliane p Victor

Bloqueado



Flavia Demartini

Bloqueado



Flavia Soares

Bloqueado



Gabriel Ferreira





MENSAGENS



Bate-papo público

NOTAS



Notas compartilhadas

USUÁRIOS (39)



Gabriel Ferraz

Bloqueado



Gabriel Ferraz de Andrade

Bloqueado



Giselle Moll

Bloqueado



Hugo Crisostomo

Bloqueado



Iuri Araujo

Bloqueado



Juliana Manganelli

Bloqueado



Junio Carvalho Dos Santos

Bloqueado





MENSAGENS



Bate-papo público

NOTAS



Notas compartilhadas

USUÁRIOS (39)



Karina Galvao Werkhauser

Bloqueado



Laura Camargo

Bloqueado



Laura Girade

Bloqueado



Lazaro Davi Borges Junior

Bloqueado



Leila Ornelas

Bloqueado



Luiza Lodder

Bloqueado



Mara Souto Marquez

Bloqueado





MENSAGENS



Bate-papo público

NOTAS



Notas compartilhadas

USUÁRIOS (39)



Maria do Socorro Alves Dias

Bloqueado



Mateus Lolas - Sefam

Bloqueado



Patricia Lessa Lopes

Bloqueado



Paula Paixao

Bloqueado



Pedro Roberto

Bloqueado



Proi xl

Bloqueado



Rejane Jung Vianna

Bloqueado





MENSAGENS



Bate-papo público

NOTAS



Notas compartilhadas

USUÁRIOS (39)



Pedro Roberto

Bloqueado



Proi xl

Bloqueado



Rejane Jung Vianna

Bloqueado



Robson

Bloqueado



Romerio de Oliveira Lima Junior

Bloqueado



Talviz Noturno

Bloqueado



Vitor Recondo

Bloqueado





MENSAGENS



Bate-papo público

NOTAS



Notas compartilhadas

USUÁRIOS (35)



Ascol - Karine Risso (Você)



Ascol



Reinaldo Ferreira



Seduh - Auditorio



Seduh - Presidencia



Seduh - Pulpito



Seduh - yt



Adalberto Cicero Scigliano





MENSAGENS



Bate-papo público

NOTAS



Notas compartilhadas

USUÁRIOS (36)



Adalberto Cicero Scigliano



Agnelo Fernandes Silva Filho



Aline Flym - Ascol/seduh



Antonio Menezes Junior



Ascol Eliete Goes



Daniel Crepaldi



Eliane p Victor



Flavia Demartini





MENSAGENS



Bate-papo público

NOTAS



Notas compartilhadas

USUÁRIOS (36)



Flavia Soares



Gabriel Ferraz de Andrade



Giselle Moll



Hugo Crisostomo



Iuri Araujo



Juliana Manganelli



Junio Carvalho Dos Santos





MENSAGENS



Bate-papo público

NOTAS



Notas compartilhadas

USUÁRIOS (35)



Karina Galvao Werkhauser



Laura Camargo



Laura Girade



Lazaro Davi Borges Junior



Lidia Adjuto Botelho



Luiza Lodder



Mara Souto Marquez



Maria do Socorro Alves Dias





MENSAGENS



Bate-papo público

NOTAS



Notas compartilhadas

USUÁRIOS (35)



Mara Souto Marquez



Maria do Socorro Alves Dias



Patricia Lessa Lopes



Paula Paixao



Pedro Roberto



Proi xl



Rejane Jung Vianna



Vitor Recondo





MENSAGENS



Bate-papo público

NOTAS



Notas compartilhadas

USUÁRIOS (37)



Ascol - Karine Risso (Você)



Ascol



Reinaldo Ferreira



Seduh - Auditorio



Seduh - Presidencia



Seduh - Pulpito



Seduh - yt



Adalberto Cicero Scigliano





MENSAGENS



Bate-papo público

NOTAS



Notas compartilhadas

USUÁRIOS (37)



Adalberto Cicero Scigliano



Aline Flym - Ascol/seduh



Antonio Menezes Junior



Ascol Eliete Goes



Eliane p Victor



Flavia



Flavia Demartini



Gabriel Ferraz de Andrade





MENSAGENS



Bate-papo público

NOTAS



Notas compartilhadas

USUÁRIOS (37)



Gabriel Ferraz de Andrade



Giselle Moll



Heloisa Moura | lab-df



Hugo Crisostomo



Ilka Teodoro



Iuri Araujo



Juliana Manganelli



Junio Carvalho Dos Santos





MENSAGENS



Bate-papo público

NOTAS



Notas compartilhadas

USUÁRIOS (37)



Karina Galvao Werkhauser



Laura Camargo



Laura Girade



Lazaro Davi Borges Junior



Lidia Adjuto Botelho



Luiza Lodder



Mara Souto Marquez



Maria do Socorro Alves Dias





MENSAGENS



Bate-papo público

NOTAS



Notas compartilhadas

USUÁRIOS (37)



Maria do Socorro Alves Dias



Mauricio Goulart



Patricia Lessa Lopes



Paula Paixao



Pedro Roberto



Proi xl



Rejane Jung Vianna



Vitor Recondo





MENSAGENS



Bate-papo público

NOTAS



Notas compartilhadas

USUÁRIOS (37)



Marta do Socorro Alves Dias



Mauricio Goulart



Patricia Lessa Lopes



Paula Paixao



Pedro Roberto



Proi xl



Rejane Jung Vianna



Vitor Recondo





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal -
SEDUH

Lista nº 01

Assunto: Apreciação da Minuta do Projeto de Lei Complementar que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.

Data: 27/04/2021 Horário: 14h

Local: Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação no Distrito Federal, SCS Quadra 6 Bloco A 2º. Andar, Brasília/DF, concomitantemente a sessão virtual pelo link: <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-475>,

INSCRIÇÃO DE FALA – SEDUH MEETING

ORDEM	NOME	ENTIDADE/COMUNIDADE
01	ADALBERTO CICCERO SCIGILANO	
02	KARINE GALVÃO WERKHAUSER	
03	ANTÔNIO MENEZES JÚNIOR	
04	ADALBERTO CICCERO	
05	KARINA GALVÃO WERKHAUSER	



< AUDIÊNCIA PÚBLICA

● Iniciar gravação



< Bate-papo público



As

Ascol Eliete Goes 13:37

Boa tarde a todos!! Sejam bem vindos!!

A presente Audiência Pública previamente convocada, em sessão pública (virtual e presencial) hoje, dia 27 de abril de 2021, com início às 14h (horário de Brasília), tem como objetivo à apreciação e discussão da Minuta do Projeto de Lei Complementar, que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Link de acesso:

<http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-475>

Para registro de presença, solicitamos aos participantes a identificação aqui no chat do nome completo, seguido do endereço eletrônico de e-mail.

Para fazer uso da fala, necessária a inscrição, também aqui no chat

Enviar mensagem para Bate-papo público





tambem, aqui no chat.

Bem-vindo ao SEDUH Meeting!

Tutoriais:

- [Ativar/Desativar Apresentação](#)
- [Ativar Microfone](#)
- [Ativar Webcam](#)
- [Como Apresentar](#)
- [Carregar Arquivos para Apresentação](#)

SEDUH Meeting - Desenvolvido e personalizado
pela Unidade de Tecnologia (UNTEC/SEDUH)



Maria do Socorro Alves Dias 14:05

Maria do Socorro Alves Dias - SCUB/SEDUH -
Assessora Especial



Karina Galvao Werkhauser 14:05

Boa Tarde, iniciará que horas?

Enviar mensagem para Bate-papo público



**Maria do Socorro Alves Dias** 14:05Maria do Socorro Alves Dias - SCUB/SEDUH -
Assessora Especial**Karina Galvao Werkhauser** 14:05

Boa Tarde, iniciará que horas?

Bem-vindo ao SEDUH Meeting!**Tutoriais:**

- Ativar/Desativar Apresentação
- Ativar Microfone
- Ativar Webcam
- Como Apresentar
- Carregar Arquivos para Apresentação

**SEDUH Meeting - Desenvolvido e personalizado
pela Unidade de Tecnologia (UNTEC/SEDUH)****Flavia Demartini** 14:10

Enviar mensagem para Bate-papo público



**Flavia Demartini** 14:10Flavia Demartini - AGEPRO/SEDUH -
flavia.demartini@seduh.df.gov.br**Flavia Demartini** 14:10Flavia Demartini - AGEPRO/SEDUH -
flavia.demartini@seduh.df.gov.br**Vitor Recondo** 14:11Vitor Recondo Freire - ULINF/SUPAR/SEDUH
vitor.freire@seduh.df.gov.br**Paula Paixao** 14:11Paula Paixão - DISOLO/COPROJ/SUPLAN/SEDUH -
paula.paixao@seduh.df.gov.br**Eliane P. Victor** *(offline)* 14:12Eliane P. Victor - DISOLO/COPROJ/SEDUH
eliane.ribeiro@seduh.df.gov.br**Pedro Roberto** 14:22

Boa tarde a todos!

**Mara Souto Marquez** 14:22

Mara Souto Marquez - SCUB/COGEB/DIGEB 1

Enviar mensagem para Bate-papo público





< Bate-papo público



-  Eliane P. Victor - DISOLO/COPROJ/SEDUH
eliane.ribeiro@seduh.df.gov.br
-  **Pedro Roberto** 14:22
Boa tarde a todos!
-  **Mara Souto Marquez** 14:22
Mara Souto Marquez - SCUB/COGEB/DIGEB 1
mara.marquez@seduh.df.gov.br
-  **Lazaro Davi Borges Junior** 14:26
Lázaro Davi Borges Júnior
-  **Antonio Menezes Junior** 14:27
Antônio Menezes Júnior, servidor em nome da
Secretaria de Cultura e Economia Criativa,
presente.
-  **Laura Camargo** 14:30
Laura Ribeiro de Toledo Camargo - Iphan/DF
laura.camargo@iphan.gov.br
-  **Junio Carvalho Dos Santos** 14:31
Júnio Carvalho dos Santos - Iphan/DF
junio.santos@iphan.gov.br

Enviar mensagem para Bate-papo público



**Pedro Roberto** 14:22

Boa tarde a todos!

**Mara Souto Marquez** 14:22Mara Souto Marquez - SCUB/COGEB/DIGEB 1
mara.marquez@seduh.df.gov.br**Lazaro Davi Borges Junior** 14:26

Lázaro Davi Borges Júnior

**Antonio Menezes Junior** 14:27Antônio Menezes Júnior, servidor em nome da
Secretaria de Cultura e Economia Criativa,
presente.**Laura Camargo** 14:30Laura Ribeiro de Toledo Camargo - Iphan/DF
laura.camargo@iphan.gov.br**Junio Carvalho Dos Santos** 14:31Júnio Carvalho dos Santos - Iphan/DF
junio.santos@iphan.gov.br**Bem-vindo ao SEDUH Meeting!**

Enviar mensagem para Bate-papo público



**Laura Girade** 14:35

Laura Girade - DIGEB I/COPRESB/SCUB/SEDUH

**Laura Girade** 14:35

laura.girade@seduh.df.gov.br

**Lazaro Davi Borges Junior** 14:36Lazaro Davi Borges Junior SEFAM/CFORD
lazaro.junior@buritidf.gov.br**Adalberto Cicero Scigliano** 14:41

Boa tarde, desculpem , mas não ficou claro se o lote do ArPDF será REDUZIDO, DESLOCADO ou ambos....

**Adalberto Cicero Scigliano** 14:42

Caso tenha sido deslocado, poderiam informar qual a nova localização ?

**Iuri Araujo** 14:43Iuri Cesário Araújo - DIGEB I/COGEB/SCUB/SEDUH
iuri.araujo@seduh.df.gov.br**Ascol Eliete Goes** 14:43

Prezados ao terminar a apresentação, a palavra será franqueada aos inscritos. Dessa forma, se

Enviar mensagem para Bate-papo público





As

Ascol Eliete Goes 14:43

Prezados ao terminar a apresentação, a palavra será franqueada aos inscritos. Dessa forma, se desejarem fazer uso da palavra, solicitar inscrição aqui via chat

Li

Lidia Adjuto Botelho 14:46

Lídia Adjuto Botelho - Assessora Especial
SCUB/SEDUH

Ka

Karina Galvao Werkhauser 14:48

Gostaria de falar, Karina Galvão

An

Antonio Menezes Junior 14:49

Eu gostaria de manifestar

Al

Aline Flym - Ascol/seduh 14:51

Inscrição para fala:

1º) Adalberto Cicero Scigliano

2º) Karina Galvao Werkhauser

3º) Antônio Menezes Junior

Li

Lidia Adjuto Botelho 14:51

Lídia Adjuto Botelho - E-mail institucional:
lidia.adjuto@seduh.df.gov.br





desejarem fazer uso da palavra, solicitar inscrição aqui via chat



Lidia Adjuto Botelho 14:46

Lídia Adjuto Botelho - Assessora Especial SCUB/SEDUH



Karina Galvao Werkhauser 14:48

Gostaria de falar, Karina Galvão



Antonio Menezes Junior 14:49

Eu gostaria de manifestar



Aline Flym - Ascol/seduh 14:51

Inscrição para fala:

1º) Adalberto Cicero Scigliano

2º) Karina Galvao Werkhauser

3º) Antônio Menezes Junior



Lidia Adjuto Botelho 14:51

Lídia Adjuto Botelho - E-mail institucional:

lidia.adjuto@seduh.df.gov.br



Adalberto Cicero Scigliano 15:04

Gostaria de solicitar a palavra

Enviar mensagem para Bate-papo público





Ka

Karina Galvao Werkhauser 15:14

Aline, gostaria de me manifestar novamente. É possível?

Al

Aline Flym - Ascol/seduh 15:17

Inscrição para fala:

1º) Adalberto Cicero Scigliano

2º) Karina Galvao Werkhauser

3º) Antônio Menezes Junior

4º) Adalberto Cicero Scigliano

5º) Karina Galvao Werkhauser

Ad

Adalberto Cicero Scigliano 15:17

acho que não me expliquei corretamente
posso esclarecer o ponto ?

Bem-vindo ao SEDUH Meeting!

Tutoriais:

- Ativar/Desativar Apresentação
- Ativar Microfone
- Ativar Webcam

Enviar mensagem para Bate-papo público



Karina Galvao Werkhauser está digitando





posso esclarecer o ponto ?

Bem-vindo ao SEDUH Meeting!

Tutoriais:

- [Ativar/Desativar Apresentação](#)
- [Ativar Microfone](#)
- [Ativar Webcam](#)
- [Como Apresentar](#)
- [Carregar Arquivos para Apresentação](#)

SEDUH Meeting - Desenvolvido e personalizado
pela Unidade de Tecnologia (UNTEC/SEDUH)



Luiza Lodder 15:26

Estou impossibilitada de falar ao microfone mas gostaria de comunicar meu apoio à fala da Karina.



Karina Galvao Werkhauser 15:27

Obrigada Luiza!!

Enviar mensagem para Bate-papo público



Karina Galvao Werkhauser está digitando





Bem-vindo ao SEDUH Meeting:

Tutoriais:

- [Ativar/Desativar Apresentação](#)
- [Ativar Microfone](#)
- [Ativar Webcam](#)
- [Como Apresentar](#)
- [Carregar Arquivos para Apresentação](#)

SEDUH Meeting - Desenvolvido e personalizado
pela Unidade de Tecnologia (UNTEC/SEDUH)



Luiza Lodder 15:26

Estou impossibilitada de falar ao microfone mas gostaria de comunicar meu apoio à fala da Karina.



Karina Galvao Werkhauser 15:27

Obrigada Luiza!!



Hugo Crisostomo 15:28

Também estou de acordo com a fala da Karina.

Enviar mensagem para Bate-papo público





- Como Apresentar
- Carregar Arquivos para Apresentação

**SEDUH Meeting - Desenvolvido e personalizado
pela Unidade de Tecnologia (UNTEC/SEDUH)**



Luiza Lodder 15:26

Estou impossibilitada de falar ao microfone mas gostaria de comunicar meu apoio à fala da Karina.



Karina Galvao Werkhauser 15:27

Obrigada Luiza!!



Hugo Crisostomo 15:28

Também estou de acordo com a fala da Karina.



Antonio Menezes Junior 15:29

De acordo com comentários de Isabel



Ascol Eliete Goes 15:33

<http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>

Enviar mensagem para Bate-papo público



[13:37] Ascol Eliete Goes : Boa tarde a todos!! Sejam bem vindos!!

A presente Audiência Pública previamente convocada, em sessão pública (virtual e presencial) hoje, dia 27 de abril de 2021, com início às 14h (horário de Brasília), tem como objetivo à apreciação e discussão da Minuta do Projeto de Lei Complementar, que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Link de acesso: <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-475>

Para registro de presença, solicitamos aos participantes a identificação aqui no chat do nome completo, seguido do endereço eletrônico de e-mail.

Para fazer uso da fala, necessária a inscrição, também, aqui no chat.

[13:54] Bem-vindo ao SEDUH Meeting!

Tutoriais:
Ativar/Desativar ApresentaçãoAtivar MicrofoneAtivar WebcamComo ApresentarCarregar Arquivos para Apresentação

SEDUH Meeting - Desenvolvido e personalizado pela Unidade de Tecnologia (UNTEC/SEDUH)

[14:05] Maria do Socorro Alves Dias : Maria do Socorro Alves Dias - SCUB/SEDUH - Assessora Especial

[14:05] Karina Galvao Werkhauser : Boa Tarde, iniciará que horas?

[14:10] Flavia Demartini : Flavia Demartini - AGEPRO/SEDUH - flavia.demartini@seduh.df.gov.br

[14:10] Flavia Demartini : Flavia Demartini - AGEPRO/SEDUH -
flavia.demartini@seduh.df.gov.br

[14:11] Vitor Recondo : Vitor Recondo Freire - ULINF/SUPAR/SEDUH

vitor.freire@seduh.df.gov.br

[14:11] Paula Paixao : Paula Paixão - DISOLO/COPROJ/SUPLAN/SEDUH -
paula.paixao@seduh.df.gov.br

[14:12] Eliane p Victor : Eliane P. Victor - DISOLO/COPROJ/SEDUH
eliane.ribeiro@seduh.df.gov.br

[14:22] Pedro Roberto : Boa tarde a todos!

[14:22] Mara Souto Marquez : Mara Souto Marquez - SCUB/COGEB/DIGEB 1

mara.marquez@seduh.df.gov.br

[14:26] Lazaro Davi Borges Junior : Lázaro Davi Borges Júnior

[14:27] Antonio Menezes Junior : Antônio Menezes Júnior, servidor em nome da
Secretaria de Cultura e Economia Criativa, presente.

[14:30] Laura Camargo : Laura Ribeiro de Toledo Camargo - Iphan/DF

laura.camargo@iphan.gov.br

[14:31] Junio Carvalho Dos Santos : Júnio Carvalho dos Santos - Iphan/DF

junio.santos@iphan.gov.br

[14:35] Laura Girade : Laura Girade - DIGEB I/COPRESB/SCUB/SEDUH

[14:35] Laura Girade : laura.girade@seduh.df.gov.br

[14:36] Lazaro Davi Borges Junior : Lazaro Davi Borges Junior SEFAM/CFORD
lazaro.junior@buritidf.gov.br

[14:41] Adalberto Cicero Scigliano : Boa tarde, desculpem , mas não ficou claro se o lote do ArPDF será REDUZIDO, DESLOCADO ou ambos....

[14:42] Adalberto Cicero Scigliano : Caso tenha sido deslocado, poderiam informar qual a nova localização ?

[14:43] Iuri Araujo : Iuri Cesário Araújo - DIGEB I/COGEB/SCUB/SEDUH

iuri.araujo@seduh.df.gov.br

[14:43] Ascol Eliete Goes : Prezados ao terminar a apresentação, a palavra será franqueada aos inscritos. Dessa forma, se desejarem fazer uso da palavra, solicitar inscrição aqui via chat

[14:46] Lidia Adjuto Botelho : Lídia Adjuto Botelho - Assessora Especial SCUB/SEDUH

[14:48] Karina Galvao Werkhauser : Gostaria de falar, Karina Galvão

[14:49] Antonio Menezes Junior : Eu gostaria de manifestar

[14:51] Aline Flym - Ascol/seduh : Inscrição para fala:

1º) Adalberto Cicero Scigliano

2º) Karina Galvao Werkhauser

3º) Antônio Menezes Junior

[14:51] Lidia Adjuto Botelho : Lídia Adjuto Botelho - E-mail institucional: lidia.adjuto@seduh.df.gov.br

[15:04] Adalberto Cicero Scigliano : Gostaria de solicitar a palavra

[15:05] Aline Flym - Ascol/seduh : Inscrição para fala:

1º) Adalberto Cicero Scigliano

2º) Karina Galvao Werkhauser

3º) Antônio Menezes Junior

4º) Adalberto Cicero Scigliano

[15:14] Karina Galvao Werkhauser : Aline, gostaria de me manifestar novamente. É possível?

[15:17] Aline Flym - Ascol/seduh : Inscrição para fala:

1º) Adalberto Cicero Scigliano

2º) Karina Galvao Werkhauser

3º) Antônio Menezes Junior

4º) Adalberto Cicero Scigliano

5º) Karina Galvao Werkhauser

[15:17] Adalberto Cicero Scigliano : acho que não me expliquei corretamente

[15:17] Adalberto Cicero Scigliano : posso esclarecer o ponto ?

[15:26] Luiza Lodder : Estou impossibilitada de falar ao microfone mas gostaria de comunicar meu apoio à fala da Karina.

[15:27] Karina Galvao Werkhauser : Obrigada Luiza!!

[15:28] Hugo Crisostomo : Também estou de acordo com a fala da Karina.

[15:29] Antonio Menezes Junior : De acordo com comentários de Isabel



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados

Convocação - SEDUH/GAB/ASCOL

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 41.846, de 26 de fevereiro de 2021, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da pandemia da COVID-19 e dá outras providências, **CONVOCA** a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação e discussão da Minuta do Projeto de Lei Complementar, que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

A Audiência Pública será realizada em sessão pública virtual **no dia 27 de abril (terça-feira)** de 2021, com início às 14h (horário de Brasília) por meio do link de acesso: <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-475>, e também de forma presencial no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação no Distrito Federal, localizado no SCS Quadra 6 Bloco A 2º. andar, Brasília/DF, concomitantemente a sessão virtual.

O material e às informações necessárias para subsidiar o debate, encontram-se consignadas no Processo SEI GDF nº 00390-00008920/2019-20 e poderão ser acessadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>.

DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir a proposta do Projeto de Lei Complementar que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública de forma híbrida (presencial e virtual).

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma virtual e presencial.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto desta Audiência Pública.

§3º A participação da Audiência Pública presencial encontra-se limitada à presença de 40 pessoas.

§4º Para participação da Audiência Pública presencial é necessário que se realize inscrição no site da SEDUH, <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/> até o dia 23 de abril de 2021.

§5º É garantida a participação dos 40 primeiros inscritos na Audiência Pública presencial.

§6º As medidas de controle higiênico e sanitário a serem observada na sessão presencial, e respectivos procedimentos para acesso online serão divulgadas previamente no endereço eletrônico [seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br) e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro na lista de presença do nome, telefone, endereço e e-mail, no ambiente virtual, esse mesmo registro ocorrerá por meio do chat.

Capítulo II

Dos Objetivos

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;
- II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
- III – oferecer a sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;
- IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto;

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN/SEDUH.

Art. 6º Compete ao Presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;
- IV – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- V – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- VI – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VII – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

- I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas registradas presencialmente e pelo chat;
- II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;
- III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Parágrafo Único. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 9º A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta;
- IV – respostas às perguntas realizadas;
- V – encerramento.

Art. 10. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 11. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 12. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 13. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 14. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei n. 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado



25/03/2021, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **58687034** código CRC= **33571936**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 2º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

3214-4101

jurisprudencial e técnico-jurídico, em especial na área do Direito Administrativo, com vistas a informar e subsidiar o servidor público em sua atuação. Valor: R\$ 24.109,00 (vinte e quatro mil cento e nove reais). Programa de Trabalho 22.661.6207.5021.0001, Fonte 321, Natureza de Despesa 339039. Nota de Empenho: 2021NE00069. Unidade Orçamentária: 240101. Data de Assinatura: 26/02/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado, e pela Contratada, HILDA VICTÓRIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO, na qualidade de representante legal.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0111.001343/2015; ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2015, datado de 17/12/2015 e publicado em 22/12/2015; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA; OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de Brigada de Incêndio, nas atividades de prevenção e combate a incêndio, controle do pânico e primeiros socorros, incluindo o fornecimento dos materiais necessários ao funcionamento dos trabalhos, visando registrar a redução de 02 (dois) postos de brigadistas, que prestavam serviços nas instalações do Estádio Nacional de Brasília - ENB, atualmente administrado pela iniciativa privada, a contar de 23 de janeiro de 2020, Parágrafo Primeiro: A redução no quantitativo do objeto, representa um percentual de 18,98% (dezoito virgula noventa e oito por cento), e corresponde ao valor de R\$ 370.476,38 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), passando o seu valor global, para 12(doze) meses, de R\$ 2.562.443,88 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 2.360.746,33 (dois milhões, trezentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos). EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 092 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3516ª Sessão, realizada em 25/02/2021; DATA DE ASSINATURA: 23/03/2021; Vigência: Até 16/04/2021, ou até a conclusão do certame licitatório; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS; TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS e LEANDRO DO CARMO CRUZ.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 16/2020

Processo:00431-00007903/2020-58. Assunto: Aplicação de Penalidade. Nos termos da Nota Jurídica N.º 230/2020 - SEDES/GAB/AJL, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como fundamento para conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso interposto pela empresa PUPO COZINHA INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.449.984/0001-43, em razão da aplicação de penalidade de Suspensão Temporária de Participar em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração pelo período de 12 (doze) meses, referente à inexecução total do Contrato nº 39207/2019, tendo por objeto o fornecimento de refeições no Restaurante Comunitário de Sobradinho, mantendo assim a Decisão nº 16/2020 (47010117) aplicada pelo Ordenador de Despesas, nos termos do art. 87, inc. III, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA - Secretária de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 41.846, de 26 de fevereiro de 2021, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da pandemia da COVID-19 e dá outras providências, CONVOCA a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação e discussão da Minuta do Projeto de Lei Complementar, que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

A Audiência Pública será realizada em sessão pública virtual no dia 27 de abril (terça-feira) de 2021, com início às 14h (horário de Brasília) por meio do link de acesso: <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-475>, e também de forma presencial no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação no Distrito Federal, localizado no SCS Quadra 6 Bloco A 2º andar, Brasília/DF, concomitantemente a sessão virtual.

O material e às informações necessárias para subsidiar o debate, encontram-se consignadas no Processo 00390-00008920/2019-20 e poderão ser acessadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>.

DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir a proposta do Projeto de Lei Complementar que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública de forma híbrida (presencial e virtual).

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma virtual e presencial.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto desta Audiência Pública.

§3º A participação da Audiência Pública presencial encontra-se limitada à presença de 40 pessoas.

§4º Para participação da Audiência Pública presencial é necessário que se realize inscrição no site da SEDUH, <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/> até o dia 23 de abril de 2021.

§5º É garantida a participação dos 40 primeiros inscritos na Audiência Pública presencial.

§6º As medidas de controle higiênico e sanitário a serem observada na sessão presencial, e respectivos procedimentos para acesso online serão divulgadas previamente no endereço eletrônico [seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br) e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro na lista de presença do nome, telefone, endereço e e-mail, no ambiente virtual, esse mesmo registro ocorrerá por meio do chat.

Capítulo II

Dos Objetivos

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer a sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto;

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN/SEDUH.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;

IV – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

V – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

VI – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VII – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas registradas presencialmente e pelo chat;

II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Parágrafo Único. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V Da Realização

Art. 9º A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta;

IV – respostas às perguntas realizadas;

V – encerramento.

Art. 10. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 11. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 12. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI Das Disposições Finais

Art. 13. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 14. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei n. 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 182ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 182ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 8 de abril de 2021, às 9h, via videoconferência, por meio do Link de acesso: <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-471>.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 55/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR 19 (dezenove) associados para entrega de documentação via aplicativo CODHAB, sendo 03 (três) indicados pela entidade ASPMIS, 03 (três) indicados pela entidade ASMARF, 04 (quatro) indicados pela entidade COOPHAMU, 04 (quatro) indicados pela entidade ASBRA 500 e 05 (cinco) indicados pela entidade ASSMORAR, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Ceilândia e QNM 38 - Edital nº 01/2019. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 24 de março de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 56/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR as associadas LILIA MARIA SOUSA SANTOS, CPF nº 492.***-***-63, indicada pela

entidade ASSIUS, LUDYMILLA EVELIN DOS SANTOS, CPF nº 028.***-***-81 e ISABEL CRISTINA ALVES MIGNOT, CPF nº 025.***-***-40, indicadas pela entidade ASSIMPIBRA, bem como HABILITAR o associado MICHEL BRUNO VIEIRA DA SILVA, CPF nº 037.***-***-58, indicado pela entidade COOHACOSAM, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã - Edital de Sorteio nº 02/2018. A situação cadastral dos candidatos pode ser encontrada no portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 24 de março de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor Presidente

EDITAL Nº 57/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: convocar 09 (nove) indicados para apresentação de documentação com vista a habilitação em atendimento ao requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, via aplicativo CODHAB, bem como habilitar a senhora ROSENILDE RODRIGUES DE FRANÇA, CPF nº 001.***-***-78, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade AHCATETINHO, Edital de Chamamento nº 15/2013.

Brasília/DF, 24 de março de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor Presidente

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2017

Processo: 0392-000599/2017 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB, CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Estúdio 41 Arquitetura SS LTDA-ME, CNPJ: 08.353.999.0001-64. Objeto: Fica autorizada celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2017 – CODHAB, contemplando ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA. Prorroga-se o PRAZO DE EXECUÇÃO para mais 200 dias, contados a partir do dia 30/04/2021, desconsiderando o prazo de análise para aprovação nos órgãos competentes. Prorroga-se o PRAZO DE VIGÊNCIA, de 30/04/2021 para 31/07/2022. Assinatura: 24/03/2021. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Fabio Henrique Faria, na qualidade de Representante Legal. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 27/11/2017, DODF nº 226, página 34; Primeiro Termo Aditivo: 30/09/2019, DODF nº 186, página 66; Segundo Termo Aditivo: 01/11/2019, DODF nº 209, página 51; Terceiro Termo Aditivo: 20/04/2020, DODF nº 74, página 42).

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2021

Processo: 00094-00007626/2020-61. Partes: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.639.459/0001-04. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, para atender prestação de serviços com publicações de matérias oficiais no Diário Oficial do Distrito Federal, pelo período de 01 (um) ano, por Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 25, caput, inciso I, e o Projeto Básico (53742187). VALOR: O valor total do contrato é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15131820985058738. NATUREZA DA DESPESA: 33.91.39. FONTE DE RECURSOS: 100. DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2021. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura das Partes no Sistema SEI/GDF. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e CLEONICE ALVES LEITE, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, representantes legal.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO/p>

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2018

Processo: 00020-00022023/2018-38. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E TK ELEVADORES BRASIL LTDA. (CNPJ nº 90.347.840/0006-22). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo alteração subjetiva do Contrato para Prestação de Serviços nº 020/2018-PGDF, conforme documentação acostada nos autos eletrônicos do Processo Administrativo nº 00020-00022023/2018-38, em virtude das seguintes modificações: 2.2.1. DA DENOMINAÇÃO

CLASSIFICADOS&EDITAIS

(61) 99637-6993

classificados@grupojbr.com

MULTSERV CONTRATA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA / PCD, para a função de VIGILANTE(PCD) com curso de vigilante e Laudo Médico.

Curriculo para o e-mail:
vagas@grupomultserv.com

ERRATA

COOPERSERRANA - COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DA REGIÃO DA SERRA DO MOJI DE SOBRADINHO - DF LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Publicado no Jornal de Brasília em 25 de março de 2021, na página 17, refica-se data e ordem de pauta da Assembleia ordinária conforme se segue:

O Presidente da COOPERSERRANA - COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DA REGIÃO DA SERRA DO MOJI DE SOBRADINHO - DF LTDA, no uso de suas atribuições e diante dos efeitos da pandemia da COVID-19 e os reiniciados lockdown estabelecidos pelo Governo do Distrito Federal, por meio deste o convoca todos os associados em condições de votar e serem votados para participarem da Segunda Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em primeira, segunda ou terceira convocação, sendo respectivamente as nove, dez ou onze horas do dia trinta de Abril de dois mil e vinte e um em sua sede social situada na SHS Quadra 06, Complexo Empresarial Brasil 21, Conjunto A, Bloco A, Sala 501, S/N, Setor Hoteleiro Sul, Brasília-DF, Cep 70316-102, conforme o seu Estatuto Social para deliberarem referente a seguinte Ordem do Dia:

- 01 - Prestação de Contas;
 - 02 - Adesão de novos filiados;
 - 03 - Aprovação plano de ação pra 2021;
 - 04 - Eleição e posse de um novo conselho Fiscal.
- Brasília 25 de Março de 2021.
Tatiane Ramos Tavares
Presidente



VILLA CRISTÃ COMUNHÃO ESPÍRITA DE BRASÍLIA -
CNPJ: 04.630.688/0001-44

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Diretor da VILLA CRISTÃ COMUNHÃO ESPÍRITA DE BRASÍLIA, em cumprimento ao Art. 15, § 1º do Estatuto e considerando o que dispõe o art. 5º da Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020, convoca os Senhores Associados Votantes para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no Salão Euprédico Borsanillo da Comunhão Espírita de Brasília, situada na Avenida L2 Sul, Quadra 604, Lote 27, Brasília-DF, no dia 26 de abril de 2021, pessoalmente, das 9 às 17 horas e, em meio eletrônico (WhatsApp e e-mail), das 9 às 17 horas, com divulgação da operação até às 18 horas do dia 27 de abril de 2021, para tratar da seguinte ordem do dia:

- I. Deliberar sobre o Relatório Anual e a Prestação de Contas relativos ao exercício de 2020;
- II. Assuntos Gerais.

A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível no site da COMUNHÃO ESPÍRITA DE BRASÍLIA e também será disponibilizada por WhatsApp ou e-mail, por meio de link (contato do Google - gmail).

Em decorrência da pandemia de COVID-19, conforme autorizado pelo art. 5º da Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020, além da possibilidade de participação presencial, a VILLA CRISTÃ possibilitará a participação por meios eletrônicos (WhatsApp e e-mail) para que os Associados Votantes possam exercer seu direito de voto.

Visando à segurança de todos e em atenção às medidas restritivas das autoridades sanitárias e governamentais, recomenda-se aos Associados Votantes que exerçam seu direito de voto, preferencialmente, por meio das alternativas de participação eletrônica, a fim de se evitar a circulação e aglomeração de pessoas.

Brasília (DF), 26 de março de 2021.
Fraternalmente,
Mário Luiz Bezerra de Melo
Presidente do Conselho Diretor

Cooperativa de Transportes Brasília e
Amigos de Goiás-COOPERBAGOEDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prazados Senhores (as) Cooperados (as)
O Presidente da Cooperativa de Transportes Brasília e Amigos de Goiás-COOPERBAGO, no uso de suas atribuições, convoca todos os cooperados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo 29 dia do mês de Março de 2021, na AR 11 Conjunto 01 S/N, Casa 07 Sobradinho, Brasília-DF, CEP 73020-000, iniciando-se os trabalhos às 09:00 horas, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 9:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Extinção da Cooperativa.
- Sobradinho-DF, 26 de março de 2021.
NILSON PEREIRA PINTO
Diretor-Presidente

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Urbano e Habitação do Distrito Federal



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 41.846, de 26 de fevereiro de 2021, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da pandemia da COVID-19, e dá outras providências, CONVOCA a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação e discussão da Minuta do Projeto de Lei Complementar, que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I. A Audiência Pública será realizada em sessão pública virtual no dia 27 de abril (terça-feira) de 2021, com início às 14h (horário de Brasília) por meio do link de acesso: <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-475>, e também de forma presencial no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, localizado no SCS Quadra 6, Bloco A, 2º andar, Brasília/DF, concomitantemente à sessão virtual. O material e as informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI GDF nº 00390-00008920/2019-20 e poderão ser acessadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>.

DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir a proposta do Projeto de Lei Complementar que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I. Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública de forma híbrida (presencial e virtual).

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma virtual e presencial.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto desta Audiência Pública.

§3º A participação na Audiência Pública presencial encontra-se limitada à presença de 40 pessoas.

§4º Para participação da Audiência Pública presencial é necessário que se realize inscrição no site da SEDUH, <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021>, até o dia 23 de abril de 2021.

§5º É garantida a participação dos 40 primeiros inscritos na Audiência Pública presencial.

§6º As medidas de controle higiênico e sanitário a serem observadas na sessão presencial e respectivos procedimentos para acesso online serão divulgados previamente no endereço eletrônico seduh.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro, na lista de presença, do nome, telefone, endereço e e-mail. No ambiente virtual, esse mesmo registro ocorrerá por meio do chat.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;
- II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
- III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e
- IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

CAPÍTULO III
DA CONDUÇÃO

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas de Planejamento Urbano – SUPLAN/SEDUH.

Art. 6º Compete ao Presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;
- IV – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- V – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- VI – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VII – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

- I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas registradas presencialmente e pelo chat;
- II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e
- III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
- III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Parágrafo Único. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representante de entidades; 3 minutos no caso de manifestações individuais.

CAPÍTULO V
DA REALIZAÇÃO

Art. 9º A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta;
- IV – respostas às perguntas realizadas; e
- V – encerramento.

Art. 10. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 11. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 12. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 14. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOSAVISO DE SUSPENSÃO
RDCI Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00113-00001746/2021-13 - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA

A presente licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras do viaduto Itapoã-Paranoá, no entroncamento da DF-001 com a DF-015, fica suspensa em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, contida na Decisão nº 959/2021-TCDF, de 24 de março de 2021.

Brasília, 25 de março de 2021.
Ana Hilda do Carmo Silva
Diretora de Materiais e Serviços

Polícia Civil do Distrito Federal



AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Autorização Ambiental nº 10/2021, para atividade de Ponto de Abastecimento, no SA/SPO, Lote 23, Bairro Sudoeste – Brasília/DF, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, Processo nº 00391-00004943/2020-71 – IBRAM.

Brasília-DF, 25 de março de 2021.
SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE
Diretor do Departamento de Administração-Geral/PCDF

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00036/2021

Processo: 00150-00006092/2020-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO - CPF 067.***.231-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “FORRÓ, REPENTE, COCO E BRINCANTES É O NORDESTE ITINERANTE”. Do Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/04/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00037/2021

Processo: 00150-00006663/2020-67. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAIMUNDO NONATO SOBRINHO – CPF: 502.***.483-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Cordel e seus encantos”. Do Valor: R\$ 39.999,90 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/04/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 149/2021

Processo: 00150-00000955/2021-77; NOTA DE EMPENHO Nº 00029/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Edilson Alves de Araújo. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 149/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Edilson Alves de Araújo.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 410/2019

Processo: 00150-00006054/2019-74; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X REBECA CRISTINA MONTEIRO FERRAZ: Nota de Empenho nº 00451/2019. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 410/2019, VALOR: 21.594,00 (vinte e um mil quinhentos e noventa e quatro reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Promoção de Plataformas”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: REBECA CRISTINA MONTEIRO FERRAZ.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 621/2018

Processo: 00150-00009324/2018-18; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDRE TOGNI DE ALMEIDA ABREU: Nota de Empenho nº 00702/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 621/2018, VALOR: 39.800,00 (trinta e nove mil, oitocentos reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “AT 4”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: ANDRE TOGNI DE ALMEIDA ABREU.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 693/2018

Processo: 00150-00010132/2018-54; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO PACTOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL: Nota de Empenho nº 00805/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 693/2018, VALOR: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “ATA - 10 ANOS”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: INSTITUTO PACTOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 06/2021

Processo: 00150-00001184/2021-35
Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IBETI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.074.829/0001-71, neste ato representada por MATHEUS RODRIGUES DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Festival DF Musical – Bem-Estar do Servidor”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$999.020,42 (novecentos e noventa e nove mil, vinte reais e quarenta e dois centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0178; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$999.020,42 (novecentos e noventa e nove mil, vinte reais e quarenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00306, emitida em 09/04/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/01/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA: KATIANE SOBREIRA DA SILVA - Matrícula nº 240.510-5 - Técnico de Atividades Culturais; MARIA INÊS ALVES DE SOUZA -, Matrícula nº 283.583-X - Analista de Atividades Culturais; WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - Matrícula nº 1650644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais e WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA - Matrícula nº 241.909-2 - Técnico de Atividades Culturais. Data da Assinatura: 09 de abril de 2021. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MATHEUS RODRIGUES DA SILVA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00031/2021

Processo: 00150-00004258/2020-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DAYANNE RENATA TEMOTE DA SILVA - CPF 065.***.416-61. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Captação de Recursos para Produtores Culturais e Sociais”. Do Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil, setecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/04/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00306

Processo: 00150-00001184/2021-35. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREEND. TEC. E INOVAÇÃO, CNPJ nº 22.074.829/0001-71. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto “FESTIVAL DF MUSICAL - BEM-ESTAR DO SERVIDOR”, conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 08 dias. Do Valor: R\$999.020,42 (novecentos e noventa e nove mil, vinte reais e quarenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0178, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 41.846, de 26 de fevereiro de 2021, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da pandemia da COVID-19 e dá outras providências, CONVOCA a população para a Audiência Pública com vistas à

apreciação e discussão da Minuta do Projeto de Lei Complementar, que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

A Audiência Pública será realizada em sessão pública virtual no dia 27 de abril (terça-feira) de 2021, com início às 14h (horário de Brasília) por meio do link de acesso: <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-475>, e também de forma presencial no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação no Distrito Federal, localizado no SCS Quadra 6 Bloco A 2º andar, Brasília/DF, concomitantemente a sessão virtual.

O material e às informações necessárias para subsidiar o debate, encontram-se consignadas no Processo SEI GDF nº 00390-00008920/2019-20 e poderão ser acessadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>.

DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir a proposta do Projeto de Lei Complementar que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública de forma híbrida (presencial e virtual).

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma virtual e presencial

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto desta Audiência Pública.

§3º A participação da Audiência Pública presencial encontra-se limitada à presença de 40 pessoas.

§4º Para participação da Audiência Pública presencial é necessário que se realize inscrição no site da SEDUH, <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/> até o dia 23 de abril de 2021.

§5º É garantida a participação dos 40 primeiros inscritos na Audiência Pública presencial.

§6º As medidas de controle higiênico sanitário a serem observadas na sessão presencial, e respectivos procedimentos para acesso online serão divulgadas previamente no endereço eletrônico [seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br) e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro na lista de presença do nome, telefone, endereço e e-mail, no ambiente virtual, esse mesmo registro ocorrerá por meio do chat.

Capítulo II

Dos Objetivos

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;
- II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
- III – oferecer a sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;
- IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto;

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN/SEDUH.

Art. 6º Compete ao Presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;
- IV – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- V – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- VI – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VII – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

- I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas registradas presencialmente e pelo chat;
- II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e
§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Parágrafo Único. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 9º A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta;
- IV – respostas às perguntas realizadas;
- V – encerramento.

Art. 10. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 11. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 12. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 13. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 14. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei n. 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do caput do art. 24, XIII, c/c art. 26, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação, na contratação das entidades OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO – OSJC e REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI para os lotes 1 e 2 do Edital de Chamamento Público nº 07/2020, que tem por objeto a contratação de instituições sem fins lucrativos inscritas no Cadastro Nacional de Aprendizagem da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e com registro no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal para selecionar, recrutar, formar e encaminhar à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, nos locais por ela indicados, até 1.800 (mil e oitocentos) aprendizes, inscritos em Programa de Aprendizagem voltado para a formação técnico-profissional metódica, com vistas à implementação do Programa Jovem Candango. A contratação do lote 1 (900 jovens) terá valor máximo possível de R\$ 28.223.856,00 (vinte e oito milhões, duzentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais) para o período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses e a contratação do lote 2 (900 jovens) terá valor máximo possível de R\$ 27.671.976,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e um mil novecentos e setenta e seis reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, nos termos da homologação do Chamamento Público. Brasília/DF, 09 de abril de 2021. GISELLE FERREIRA, Secretária.

EXTRATOS DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA

Nos termos do Padrão nº 15/2002 do Decreto nº 23.287 de 17 de outubro de 2002, processo 00220-00000262/2021-40, onde o Distrito Federal, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, representado pelo Subsecretário de Esporte e Lazer e Espaços Esportivos - Substituto, Antonio Gutemberg Gomes de Souza, vem por meio deste: Cláusula Primeira – O presente Termo objetiva a rescisão do TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA, com base na Lei 2.402, de 15 de Junho de 1999, artigo 5º, inciso VI: Cláusula 24ª – O presente Termo de Adesão poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando que para isto uma das partes notifique a outra com

CLASSIFICADOS&EDITAIS

(61) 99637-6993

classificados@grupojbr.com



SINPOL-DF

Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal SINPOL-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, convoca os policiais cíveis sindicalizados para **Assembleia Geral Extraordinária com indicativo de paralisação, para tratar da Imunização dos Policiais Cíveis que estão na linha de frente diante a COVID19. Se realizará na quarta-feira, dia 14/04/2021, às 14 horas em frente ao Complexo da Polícia Civil do DF.**

Brasília, DF, 13 de abril de 2021

ALEX DE OLIVEIRA GALVÃO
Presidente SINPOL-DF

MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S.A.

CNPJ: 00.003.228/0001-35

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas de **Moto Agrícola Slaviero S.A.** para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia 29 de abril de 2021, às 09h00, na sede social da empresa, localizada no SIA Trecho 01, Lotes 100/160, em Brasília (DF), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I** – Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhado do Relatório de Auditores Independentes; **II** – Deliberação sobre a Proposta da Diretoria acerca da destinação do resultado do exercício e a distribuição, ou não, de dividendos; **III** – Eleição da Diretoria para o exercício 2021/2022; **IV** – Fixação, ou não, dos honorários da Diretoria; **V** – Remuneração dos acionistas para o exercício 2021/2022, pelas seguintes alternativas: na forma de juros sobre capital e/ou dividendos mensais, trimestrais, semestrais, ou ainda, conforme o resultado mensal da empresa e/ou disponibilidade de caixa. Brasília, 6 de abril de 2021. **SÉRGIO SLAVIERO** – Diretor.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COOHALIS, REGISTRADA NA JCDF SOB O Nº 53400008584

A diretoria da COOHALIS, Cooperativa Habitacional Amarilis, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, conforme dispõe o artigo 45 parágrafo único e artigos 55, 61 e 62 do estatuto, a ser realizada no dia 26 de abril de 2021 às 8:00 (oito horas) com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados em primeira convocação, às 8:30 (oito horas e trinta minutos) com a presença mínima de metade mais um dos cooperados em segunda convocação e as 9:00 (nove horas) com a presença mínima de 5 (cinco) cooperados em terceira, e última convocação de acordo com o art. 46 do Estatuto Social. A Assembleia será realizada de forma virtual que será disponibilizada no aplicativo Zoom. A Cooperativa possui 20(vinte) cooperados. **PAUTA DA ASSEMBLÉIA:** Apreciação das contas relativas ao período de janeiro a dezembro/20; Definição e cobrança da mensalidade, alteração do estatuto social com a renovação do único do art. 45, passando o mesmo a ser § 1º e criação do § 2º - As assembleias ordinárias e/ou extraordinárias dos cooperados, inclusive para os fins dos arts. 38 e 39 da Lei 5.764/71 e a respectiva votação poderá ocorrer por meios virtuais e/ou misto, caso em que a manifestação da vontade de cada cooperado será equiparada para todos os efeitos jurídicos à sua assinatura presencial e Assuntos Gerais. O Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal encontram-se à disposição de todos os Cooperados no escritório da COOHALIS Susana Garcia Pereira, Diretor-Presidente.



ENTIDADES DO SETOR ENTREGAM RECURSOS ARRECADADOS PARA CONTRUÇÃO DO HOSPITAL MODULAR DE SAMAMBAIA AO INSTITUTO BRB



O Sinduscon-DF e a Adem DF formalizaram a doação de recursos para a construção da extensão do Hospital de Samambaia ao Banco de Brasília (BRB). Ao todo, o setor arrecadou cerca de R\$ 700 mil, que serão destinados a 100 novos leitos de UTI na unidade. A estrutura será definitiva e utilizada pelo governo mesmo após a pandemia da Covid-19.

Ação mobilizou incorporadoras, construtoras, imobiliárias, escritórios de arquitetura e outras instituições associadas em uma corrente do bem para ampliar o atendimento de saúde à população do DF no período mais desafiador do enfrentamento à doença.

Estamos muito honrados por angariar tamanho quantidade de recursos e nossos votos são de que a obra seja célere, sendo cumprido o prazo de 40 dias para construção que o hospital possa prontamente cumprir o seu importante papel social.

Novamente, agradecemos a todos que fizeram parte desta ação!

Dionizy Klavdianos
Presidente do Sinduscon-DF

(61) 3234-8310 | www.sinduscondf.org.br
Informativo do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 41.846, de 26 de fevereiro de 2021, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da pandemia da COVID-19, e dá outras providências, CONVOCA a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação e discussão da Minuta do Projeto de Lei Complementar, que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. A Audiência Pública será realizada em sessão pública virtual no dia 27 de abril (terça-feira) de 2021, com início às 14h (horário de Brasília) por meio do link de acesso: <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-475>, e também de forma presencial no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação no Distrito Federal, localizado no SCS Quadra 6, Bloco A, 2º andar, Brasília/DF, concomitantemente à sessão virtual. O material e as informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignados no Processo SEI GDF nº 00390-00008920/2019-20 e poderão ser acessados na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>.

DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir a proposta do Projeto de Lei Complementar que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública de forma híbrida (presencial e virtual).

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma virtual e presencial.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto desta Audiência Pública.

§3º A participação da Audiência Pública presencial encontra-se limitada à presença de 40 pessoas.

§4º Para participação da Audiência Pública presencial é necessário que se realize inscrição no site da SEDUH, <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/> até o dia 23 de abril de 2021.

§5º É garantida a participação dos 40 primeiros inscritos na Audiência Pública presencial.

§6º As medidas de controle higiênico e sanitário a serem observadas na sessão presencial, e respectivos procedimentos para acesso online serão divulgados previamente no endereço eletrônico seduh.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro, na lista de presença, do nome, telefone, endereço e e-mail. No ambiente virtual, esse mesmo registro ocorrerá por meio do chat.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;
 - II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
 - III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e
 - IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto;
- Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

CAPÍTULO III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN/SEDUH.

Art. 6º Compete ao Presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – decidir sobre a pertinência das questões formuladas, além do escopo da proposta da Audiência Pública;
- IV – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- V – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- VI – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VII – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

- I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas registradas presencialmente e pelo chat;
- II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e
- III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

CAPÍTULO IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
 - II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
 - III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e
- §1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Parágrafo Único. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 minutos, no caso de manifestações individuais.

CAPÍTULO V

Da Realização

Art. 9º A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta;
- IV – respostas às perguntas realizadas; e
- V – encerramento.

Art. 10. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 11. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 12. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 13. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 14. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal



CITAÇÃO POR EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE, instituída pela Ordem de Serviço nº 13, de 21 de janeiro de 2021, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021, página 27, resolve, na forma do artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL o servidor **ANDRÉ LUIZ AMORIM DE MEDEIROS**, matrícula nº 204.709-8, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que não foi localizado em lugar conhecido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, comparecer à Corregedoria de Educação, localizada na SEPN 511, Edifício Bittar III, Bloco B, 4º andar, Asa Norte - Brasília, a fim de acompanhar o Processo Disciplinar nº 465.000187/2017.

Brasília-DF, 8 de abril de 2021.

Publique-se.

JOSÉ MARIA PINHEIRO

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal



CITAÇÃO POR EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE, instituída pela Ordem de Serviço nº 13, de 21 de janeiro de 2021, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021, página 27, resolve, na forma do artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL o servidor **ELOY LOLLÍ**, matrícula nº 45.120-7, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que não foi localizado em lugar conhecido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, comparecer à Corregedoria de Educação, localizada na SEPN 511, Edifício Bittar III, Bloco B, 4º andar, Asa Norte - Brasília, a fim de acompanhar o Processo Disciplinar nº 080.003488/2017.

Brasília-DF, 8 de abril de 2021.

Publique-se.

JOSÉ MARIA PINHEIRO

PROCESSOS: 00390-00008920/2019-20 e 00390-00003365/2020-83

DECISÕES:

DECRETOS:

PUBLICAÇÃO:

REGISTRO NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, EM

1 – LOCALIZAÇÃO

Região Administrativa do Plano Piloto – RA I
Eixo Monumental Oeste
Lotes 1 a 5

2 – PLANTAS DO PROJETO DE URBANISMO

Projeto	Folha	SICAD	Escala
URB 171/2020		Planta Geral - Folha 01/10	1:5000
URB 171/2020	119-IV-3-B	Planta Parcial - Folha 02/10	1:1.000
URB 171/2020	119-IV-3-D	Planta Parcial - Folha 03/10	1:1.000
URB 171/2020	120-III-1-A	Planta Parcial - Folha 04/10	1:1.000
URB 171/2020	120-III-1-C	Planta Parcial - Folha 05/10	1:1.000
URB 171/2020	120-III-1-D	Planta Parcial - Folha 06/10	1:1.000
URB 171/2020	120-III-2-C	Planta Parcial - Folha 07/10	1:1.000
URB 171/2020	120-III-2-D	Planta Parcial - Folha 08/10	1:1.000
URB 171/2020	120-III-5-A	Planta Parcial - Folha 09/10	1:1.000
URB 171/2020	120-III-5-B	Planta Parcial - Folha 010/10	1:1.000

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO – SUPLAN

RT: Anamaria de Aragão
CAU/DF: A23937-2

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB 171/2020

PLANO PILOTO – RA I
EMO OESTE
LOTES 1 A 5

Folha: 01/03

PROJETO:

REVISÃO:

VISTO:

APROVO:

Início: Agosto/ 2020
Término: Janeiro/ 2021

Ver Equipe

Diretor DISOLO

Coordenadora –
COPROJ

Subsecretário – SUPLAN

3 – USOS E ATIVIDADES

3.1- USO PRINCIPAL (OBRIGATÓRIO):

3.1.1 - INSTITUCIONAL

90-R Atividades Artísticas, Criativas e de Espetáculos, apenas:

- 9001-9/01 Produção teatral (produção e promoção de apresentações - companhia de teatro).
- 9001-9/02 Produção musical (produção e promoção de grupos musicais).
- 9001-9/03 Produção de espetáculos de dança (produção e promoção de grupos de dança).
- 9001-9/04 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (produção e promoção de espetáculos).
- 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação (produção e promoção de atividades de apoio às atividades artísticas).

91-R Atividades ligadas ao Patrimônio Cultural e Ambiental, apenas:

- 9101-5/00 Atividades de bibliotecas e arquivos.
- 9102-3/01 Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares.

3.2- USO COMPLEMENTAR (OPCIONAL):

3.2.1 - COMERCIAL

47-G Comércio varejista, apenas:

- 4761-0/01 Comércio varejista de livros
- 4761-0/02 Comércio varejista de jornais e revistas
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4762-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (brinquedos, jogos - eletrônicos ou não - e artigos recreativos)
- 4789-0/01 Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
- 4789-0/03 Comércio varejista de objetos de arte

3.2.2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

56-I Alimentação, apenas:

- 5611-2/01 Restaurantes e similares
- 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
- 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

4 – TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO = T_{máxO}

(Projeção horizontal da área edificada: pela área do lote) x 100

T_{máxO} = 50% (cinquenta por cento) da área do lote

T_{máxO} SUBSOLOS = 70% (cinquenta por cento) da área do lote

Toda e qualquer cobertura é computada na taxa máxima de ocupação.

5 – COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO E MÁXIMO = Coef. Bás e Coef. Máx

5.1 – $CA_{\text{máximo}} = 0,9$

5.2 – $CA_{\text{básico}} = 0,9$

6 – ALTURA DA EDIFICAÇÃO

Lote 1 - Altura máxima permitida para a edificação é de 9,00m (nove metros).

Lotes 2 a 5 - Altura máxima permitida para a edificação é de 12,00m (doze metros).

6.1 - A altura máxima da edificação é medida a partir da cota de soleira, que é definida no ponto médio da testada frontal, tendo como referência o greide da via.

6.2 - Apenas para os lotes de 2 a 5 é permitido que elementos de destaque ou escultóricos atinjam o limite máximo de 20,00m (vinte metros).

6.3 - A caixa d'água, casa de máquinas, equipamentos de energia solar e instalações especiais são excluídos da altura máxima, devendo ser ocultados por elementos construtivos integrados à concepção arquitetônica da edificação.

7 – ESTACIONAMENTO E GARAGEM

É obrigatória a implantação de estacionamento no interior do lote, exclusivamente em subsolo, na proporção mínima de 1 vaga de automóvel para cada 50m² de área construída e 1 vaga para bicicleta para cada 150m² de área construída.

8 – TRATAMENTO DAS DIVISAS

É proibido o cercamento dos lotes.

9 – GUARITA

É proibida a instalação de guaritas.

10 – ACESSOS

10.1 - Os acessos de veículos devem se dar no limite frontal do lote, que é o acesso principal, sendo vedada a criação de acesso aos lotes pelas vias principais N1 e S1.

10.2 – O acesso aos lotes a partir dos estacionamentos públicos previstos na URB 171/2020 poderá ser realizado mediante supressão de algumas vagas, de acordo com o projeto de arquitetura de cada lote.

10.3 – O acesso e rampa de veículos ao subsolo optativo devem se localizar no interior do lote.

11 – TAXA DE PERMEABILIDADE

É obrigatória a reserva de área verde permeável, ajardinada ou arborizada, dentro dos limites do lote, com taxa mínima de 30% (trinta por cento) da área do lote.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Os usos e atividades permitidos para a área deste projeto foram estabelecidos com base no Decreto nº 37.966, de 20 de janeiro de 2017, que aprova a Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal e dá outras providências.

12.2 – Para garantir maior eficácia na aplicação destas normas é recomendada sua consulta em conjunto com o Memorial Descritivo 171/2020.

12.3 – Para parâmetros omissos e exceções, deve ser consultada a unidade competente do órgão gestor do planejamento urbano e territorial do Distrito Federal e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, por meio de sua Superintendência Regional no Distrito Federal – IPHAN / DF.

12.4 – Os projetos arquitetônicos de obra inicial, de modificação com acréscimo de área ou de alteração de fachada dos edifícios e monumentos localizados na Área de Preservação 4 – AP4 da Zona de Preservação 1A - ZP1A da Macroárea A, no Eixo Monumental Oeste - EMO do Conjunto Urbanístico de Brasília – CUB, devem ter anuência prévia dos órgãos distrital e federal de preservação e do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN.

12.5 – Os lotes devem apresentar reservatórios para captação de águas pluviais nos termos da Lei Complementar nº 929, de 28 de julho de 2017, que dispõe sobre dispositivos de captação de águas pluviais para fins de retenção, aproveitamento e recarga artificial de aquíferos em unidades imobiliárias e empreendimentos localizados no Distrito Federal e dá outras providências.

12.6 – Os reservatórios para captação de águas pluviais mencionados no item 12.5 devem ser subterrâneos, mantendo a cobertura vegetal, sendo permitido o afloramento mínimo necessário para o seu acesso. Esses reservatórios não podem estar localizados nas áreas destinadas ao cumprimento da Taxa Mínima de Permeabilidade.

13. EQUIPE TÉCNICA

Izabel Neves da Silva Cunha Borges – Subsecretária da SCUB/SEDUH

Patrícia Veiga Fleury – Coordenadora da COGEB/SCUB/SEDUH

Fernanda Figueiredo Guimarães – Assessora da COGEB/SCUB/SEDUH

Raquel Roland Vila Nova – Diretora da DIGEB I/COGEB/SCUB/SEDUH

PROCESSOS: 00390-00008920/2019-20				
DECISÕES:				
DECRETOS:				
PUBLICAÇÃO:				
REGISTRO n° CARTÓRIO DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, em				
I. APRESENTAÇÃO I.1. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO I.2. ÁREA TOTAL II. PROJETOS MODIFICADOS, ANULADOS OU SUBSTITUÍDOS III. COMPOSIÇÃO DO PROJETO IV. LEGISLAÇÃO RELATIVA AO PROJETO V. QUADRO DE COORDENADAS VI. SITUAÇÃO FUNDIÁRIA VII. CONSULTA ÀS CONCESSIONÁRIAS VIII. CONDICIONANTES URBANÍSTICOS IX. CONDICIONANTES AMBIENTAIS X. PROPOSIÇÕES XI. QUADRO SÍNTESE DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS E DAS ÁREAS PÚBLICAS XII. EQUIPE TÉCNICA ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS				
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO – SUPLAN				RT: Anamaria de Araújo CAU/DF: A23937-2
M E M O R I A L D E S C R I T I V O				
MDE 171/2020		PLANO PILOTO – RA I EMO OESTE		
Folha: 01/15	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO:
Início: Agosto/ 2020 Término: Novembro/ 2020	Ver Equipe	Diretor DISOLO	Coordenadora – COPROJ	Subsecretário - SUPLAN

I. APRESENTAÇÃO

O presente projeto de urbanismo trata da configuração do Eixo Monumental Oeste, porção estruturadora do Plano Urbanístico de Brasília, cuja cota mais elevada se situa na Praça do Cruzeiro, declinando até a via Estrada Parque Indústria e Abastecimento-EPIA.

A proposta de parcelamento do solo atende ao limite máximo de 10% de ocupação do trecho do canteiro central do Eixo Monumental definido pelo Art. 28 da Portaria IPHAN nº 166/2016 e às detalhadas diretrizes definidas na Nota Técnica nº 01/2019 do Grupo Técnico Executivo - GTE do Acordo de Cooperação Técnica – ACT 01/2015 - IPHAN-DF/SEDUH/SECEC/DF LEGAL, que praticamente configuram a proposição quanto à localização, dimensão e usos permitidos.

Assim, o Projeto de Parcelamento restringe-se à criação de 5 lotes com 7.125m², centralizados com o eixo longitudinal do Eixo Monumental e distantes 30m das vias N1 e S1, sendo um deles destinado ao Arquivo Público, uma vez que se desconstitui o lote preexistente do referido equipamento para evitar interferências na paisagem.

Cada lote será servido por estacionamentos de aproximadamente 100 vagas, seguindo a ocupação dos estacionamentos do Centro de Convenções e Memorial JK, embora resguardando a distância de 30m das vias N1 e S1. São propostas conexões com as calçadas e ciclovias implantadas ao longo do canteiro do Eixo Monumental e os estacionamentos foram projetados com rotas acessíveis e arborização complementar à existente. O projeto evitou a supressão das árvores de grande porte.

I.1. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

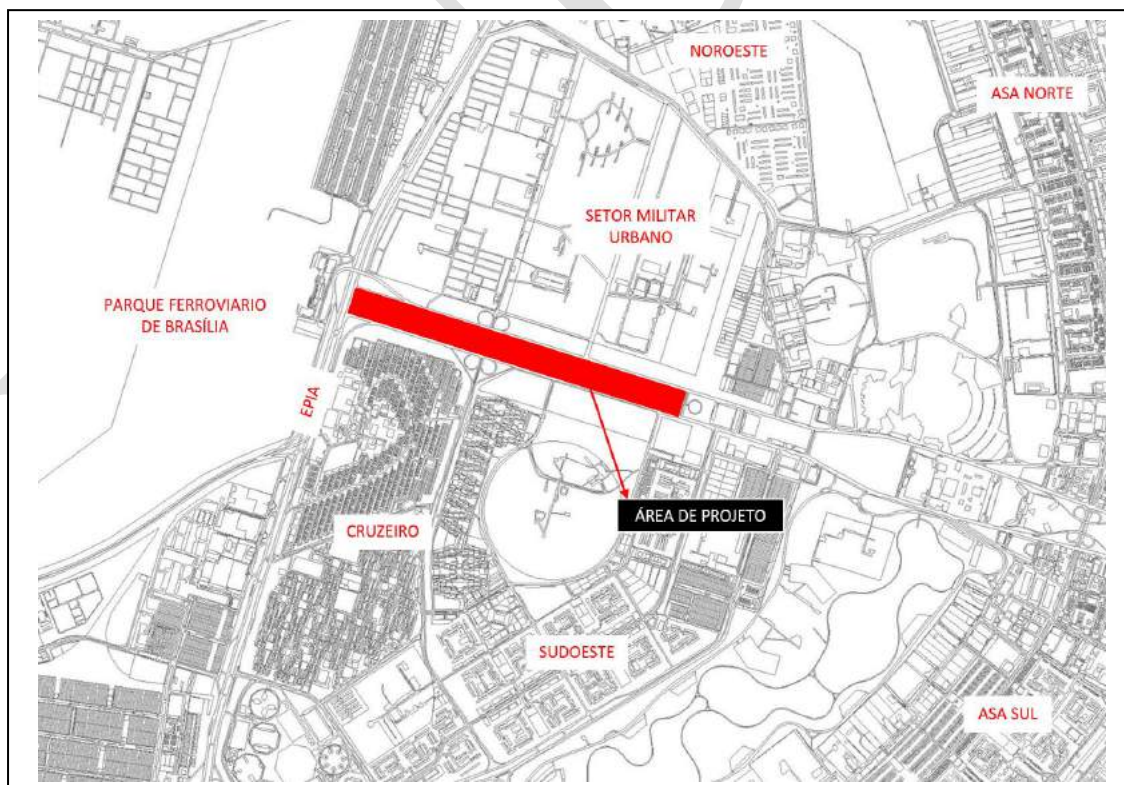


Figura 1 – Croqui de Localização

I.2. ÁREA TOTAL

O projeto está inserido na Área de Preservação 4, com área total de 427.176,49 m² ou 42,717649 ha.

A área total da poligonal de projeto corresponde à Área de Preservação 4, excluído o lote criado pela URB 242/92 (lote da Catedral Militar criado Matrícula 94.387, com área de 7.000m²), totalizando 420.176,49 m².

O projeto desconstitui o lote criado pela URB 09/88 (Arquivo Público - matrícula 72.501a ser desconstituído pelo presente projeto, com 10.800m²), afetando a área de 10.800m² à categoria de área pública, como espaço livre de uso público.

II. PROJETOS MODIFICADOS, ANULADOS OU SUBSTITUÍDOS

Este projeto altera as seguintes Plantas:

- SRES PR 42/1, no que se refere à criação dos lotes EMO Lt.4 e Lt. 5
- URB 09/88, fl. 1/2, no que se refere à deconstituição do Lote EMO- Arquivo Público.
- URB 242/92 no que se refere à criação do Lote EMO Lt. 3.

III. COMPOSIÇÃO DO PROJETO

Este projeto é composto por este Memorial Descritivo (MDE) e pelo Projeto de Parcelamento do Solo (URB) conforme discriminado a seguir:

- A. Plantas de Topografia – TOP 171/2020
- B. Memorial Descritivo – MDE – 171/2020 – constituído de 15 páginas;
- C. Projeto de Parcelamento do Solo – URB – 171/2020

Projeto	Folha	SICAD	Escala
URB 171/2020	01/11	PLANTA GERAL	1:5.000
URB 171/2020	02/11	PLANTA PARCIAL 119-IV-3-B	1:1.000
URB 171/2020	03/11	PLANTA PARCIAL 119-IV-3-D	1:1.000
URB 171/2020	04/11	PLANTA PARCIAL 120-III-1-A	1:1.000
URB 171/2020	05/11	PLANTA PARCIAL 120-III-1-C	1:1.000
URB 171/2020	06/11	PLANTA PARCIAL 120-III-1-D	1:1.000
URB 171/2020	07/11	PLANTA PARCIAL 120-III-2-C	1:1.000
URB 171/2020	08/11	PLANTA PARCIAL 120-III-2-D	1:1.000
URB 171/2020	09/11	PLANTA PARCIAL 120-III-5-A	1:1.000
URB 171/2020	10/11	PLANTA PARCIAL 120-III-5-B	1:1.000
URB 171/2020	11/11	PLANTA PARCIAL 120-III-6-A	1:1.000

- D. Normas de Edificação Uso e Gabarito NGB – 171/2020

IV. LEGISLAÇÃO RELATIVA AO PROJETO

Federal

Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, que altera a Lei nº 6.766/79;

Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 – regulamenta as leis nº 10.048/2000 e 10.098/2000 sobre acessibilidade universal.

ABNT – NBR 9050, de 03 de agosto de 2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

ABNT – NBR 16537, de 27 de junho de 2016 – Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

Portaria nº 314, de 08 de outubro de 1992, que aprova definições e critérios para efeito de proteção do conjunto urbanístico de Brasília, complementada pela Portaria nº 166, de 11 de maio de 2016.

Portaria nº 166, de 11 de maio de 2016, que estabelece a complementação e o detalhamento da Portaria nº 314/1992.

Portaria nº 421, de 31 de outubro de 2018, que complementa e detalha os critérios para as intervenções de natureza urbana, arquitetônica e paisagística no Conjunto Urbanístico de Brasília-CUB.

Distrital

Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT/DF), atualizada pela **Lei Complementar nº 854**, de 15 de outubro de 2012.

Lei Orgânica do Distrito Federal – Art. 3º, Inciso XI, zelar pelo conjunto urbanístico de Brasília, tombado sob a inscrição nº 532 do Livro do Tombo Histórico, respeitadas as definições e critérios constantes do Decreto nº 10.829, de 14 de outubro de 1987, e da Portaria nº 314, de 8 de outubro de 1992, do então Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural – IBPC, hoje Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Decreto nº 10.829, de 14 de outubro de 1987, que regula a preservação da concepção urbanística de Brasília.

Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995 - (VIDE - Lei Complementar nº 683, de 21 de março de 2003) que dispõe sobre parcelamento de solo para fins urbanos no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 992/95;

Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, que institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência.

Lei nº 2.477, de 18 de novembro de 1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade de destinação de vagas para o idoso nos estacionamentos públicos e privados no Distrito Federal.

Lei nº 3.835, de 27 de março de 2006 – Dispõe sobre pavimentação de estacionamentos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

Lei nº 3.885, de 7 de julho de 2006 – Assegura, na forma que especifica a política de mobilidade urbana cicloviária de incentivo ao uso de bicicleta no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017, que regulamenta o art. 20, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, no que se refere às normas viárias e aos conceitos e parâmetros para o dimensionamento de sistema viário urbano do Distrito Federal, para o planejamento, elaboração e modificação de projetos urbanísticos e dá outras providências:

Art. 31. É de competência do órgão gestor do planejamento urbano e territorial:

I - a elaboração, análise e aprovação dos projetos urbanísticos;

II - a criação, ampliação e modificação do sistema viário urbano, inclusive os relativos à revitalização urbana, nas áreas consolidadas e nos novos parcelamentos do solo; e

III - a elaboração, análise e aprovação dos projetos paisagísticos, nas áreas consolidadas e nos novos parcelamentos do solo.

Decreto nº 38.247, de 1º de junho 2017 - Dispõe sobre os procedimentos para apresentação de projetos de urbanismo e dá outras providências.

Decreto nº 32.575 de 10 de dezembro de 2010 – Aprova a alteração do referencial geodésico do Projeto do Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD Astro Datum Chuá para o Sistema Geodésico Brasileiro – SGB SIRGAS-2000,4.

Lei nº 929, de 28 de julho de 2017, que dispõe sobre dispositivos de captação de águas pluviais para fins de retenção, aproveitamento e recarga artificial de aquíferos em unidades imobiliárias e empreendimentos localizados no Distrito Federal e dá outras providências.

VI. SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

Conforme Ofício nº 43.160/2020/2RI (52256256) do Cartório do Segundo Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, o projeto encontra-se em área remanescente, objeto da transcrição nº383, de propriedade da TERRACAP.

VII. CONSULTA ÀS CONCESSIONÁRIAS

Foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos quanto à capacidade de atendimento, interferências com redes existentes ou projetadas. Em resposta obtivemos:

CAESB - Água e Esgoto: O despacho 45785213 - CAESB/DE/EPR/EPRI - informa que a Caesb possui capacidade de atendimento da demanda proposta para atendimento dos 5 lotes (objetos do parcelamento da área solicitada) com abastecimento de água e coleta de esgoto.

1.1 Sistema de Abastecimento de Água – SAA

É tecnicamente viável a construção de trechos de rede de abastecimento de água e esgoto para atendimento do empreendimento em que os custos correrão inteiramente por conta do interessado. A fim de minimizar remanejamentos, a análise foi feita com base nas poligonais individuais de cada um dos 5 lotes e não com base na poligonal geral informada pelo cliente. Informamos que não foram considerados avanços de subsolo e possíveis contenções, portanto, caso existam, nova análise deverá ser solicitada a esta Companhia apresentando os devidos projetos.

Informa que é tecnicamente viável o remanejamento da rede de distribuição de água em FF 50mm que interfere com a poligonal do lote denominado por “nº04”. Existem duas adutoras em FF 300mm, nas proximidades do lote denominado por “nº03”, onde não é recomendado o avanço de subsolos ou escavações em que os taludes avancem em direção às referidas redes, sendo necessárias medidas de proteção e maior atenção na execução das obras

1.2 Sistema de Esgotamento Sanitário – SES

Verifica-se que não há interferência com redes de esgoto. Vale ressaltar a existência de redes já remanejadas/desativadas (linhas em vermelho) na poligonal de projeto, bem como redes em MBV 150mm, 250mm e 300mm em suas proximidades, sendo necessárias medidas de proteção e maior atenção na execução das obras.

CEB: O Laudo Técnico nº 48301259 informa que consta Interferência com Rede Subterrânea Existente e Linha de Distribuição Existente na poligonal de projeto, porém não interfere na área dos lotes propostos.

Através da Carta n.º 1448/2020 - CEB-D/DG/DC/SAC/GCAC, foi informado que há viabilidade técnica de fornecimento de energia elétrica ao empreendimento, objeto da consulta, desde que o responsável pelo empreendimento satisfaça as condições regulatórias abaixo transcritas:

1. Submeter projeto elétrico para aprovação da distribuidora;
2. Implantar a infraestrutura básica das redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, destacando que os investimentos relacionados são de responsabilidade do empreendedor;
3. Atender as distâncias mínimas de segurança entre edificações e redes elétricas (para as redes de 15 kV esse afastamento deve ser de no mínimo 1,5 metros a contar do último condutor da rede) e ainda observar espaços suficientes que permitam a implantação das redes em obediência a Lei de Acessibilidade.

NOVACAP: Foi encaminhado o Ofício Nº 219/2020 - SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT (44677117), que aguarda resposta da concessionária.

SLU: de acordo com a Lei nº 11.445/2007 determina que cabe ao Governo realizar a coleta domiciliar e manejo dos resíduos em todo o DF, o que inclui as novas áreas urbanizadas, atentando para:

- O sistema viário deve ser pavimentado e nas dimensões adequadas para manobra de caminhões compactadores;
- O projeto urbanístico não deve contemplar áreas para contêineres (a gestão de resíduos deve ser realizada dentro de cada estabelecimento/condomínio e retirado para área pública apenas no horário da coleta);
- As lixeiras a serem instaladas no passeio público devem seguir o padrão do GDF;
- A coleta de resíduos dos serviços de saúde, entulhos e de grandes geradores é de responsabilidade do gerador de resíduos.

REDES DE TELECOMUNICAÇÕES: a Coordenação de Aprovação e Licenciamento de Locação de Infraestruturas Urbanas-COLINF/ULINF/SUPAR, por meio do Despacho SEDUH/SUPAR/ULINF/COLINF 44784858, informa que existe apenas solicitação da empresa Algar Telecom S/A, representada pela empresa Meta Empreendimentos e Serviços Ltda., para implantação de canalização subterrânea (rede de fibra óptica), na travessia da Via S1, Eixo Monumental - EMO, altura do Sudoeste, o que não interfere com os lotes propostos.

Cabe ressaltar, no entanto, que na eventualidade de verificação de redes de comunicação não licenciadas em área pública durante as obras deve-se observar o disposto nos artigos 40 e 41 do Decreto nº 33.974, de 06 de novembro de 2012.

“Art. 40. Os concessionários de área pública ficam obrigados a efetuar o remanejamento, provisório ou definitivo, dos equipamentos sob sua responsabilidade, sempre que for solicitado pelo Poder Público do Distrito Federal, em razão de interesse público relevante.

Art. 41. O Distrito Federal fica isento de responsabilidade por indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões, no caso de cancelamento da licença e de rescisão do contrato, em caso de relevante interesse público, de que trata este Decreto, ficando o ônus de eventuais remanejamentos da infraestrutura e de recomposição do logradouro público a cargo do concessionário responsável.”

VIII. CONDICIONANTES URBANÍSTICOS

De acordo com a Portaria IPHAN nº 166/2016, a área a oeste da Praça do Cruzeiro está inserida na Área de Preservação 4, da Zona de Preservação 1 da Macroárea A – ZP1A, para a qual o Art. 28 define os seguintes critérios:

"Art. 28. (...)

*I. manutenção das características do canteiro central do Eixo Monumental com a **predominância de área verde;***

*II. manutenção de **faixas non aedificandi** no canteiro central do Eixo Monumental, com **30 (trinta) metros** a contar das margens das vias S1 e N1.*

*§ 1º **Será admitido o desmembramento ou a criação de novos lotes, desde que sejam descontínuos e destinados a abrigar equipamentos de caráter cultural e de uso público.***

*§ 2º **Em caso de criação de novos lotes o parcelamento não poderá ultrapassar 10% de ocupação do trecho do canteiro central do Eixo Monumental que compõe esta Área de Preservação, excluídas as vias adjacentes.** (Redação dada pela Portaria nº 421, de 31 de outubro de 2018)". (grifo nosso)*

No âmbito da proposta do PPCUB, o Eixo Monumental Oeste – EMO Oeste, está destacado no Território de Preservação 1 (correspondente à Zona Cívico-Administrativa), Unidade de Preservação 8, onde os componentes de salvaguarda, tais como a forma, a paisagem urbana e o valor histórico, despontam em maior valor.

A temática do *Plano Global de Ocupação do Eixo Monumental*, referido na Decisão N° 14/88 – CAUMA (fls. 14 e 15 do processo N° 0030-001017/1988 Doc 30408507), foi objeto de discussão e consequente estudo conjunto pelas equipes das Diretorias DIGEB-I e II e DIPRE, a respectiva Coordenação COPRESB e o órgão de preservação federal – a Superintendência IPHAN-DF –, na instância do Grupo Técnico Executivo - GTE do Acordo de Cooperação Técnica – ACT 01/2015 - IPHAN-DF/SEDUH/SECEC/DF LEGAL.

Das discussões no GTE resultou a Nota Técnica n° 01/GTE-2019 (Doc SEI 31708126), que traz as considerações e diretrizes básicas para nortear os estudos de criação de áreas de interesse cultural no Eixo Monumental Oeste do Plano Piloto. Vale ressaltar que as diretrizes propostas pelas equipes que integram o GTE/ACT foram emitidas em total observância ao contido no art. 28 da Portaria IPHAN n° 166, de 11 de maio de 2016, alterada pela Portaria IPHAN n° 421, de 31 de outubro de 2018.

Critérios para parcelamento do solo:

- Área passível de parcelamento futuro: 29.800m²
- Quantidade máxima de lotes: 4
- Tamanho mínimo/máximo dos lotes: 5.000m IO.000m²
- Distância mínima entre lotes: 100m
- Afastamento dos lotes em relação às vias NI e SI: 30m
- Afastamento dos lotes em relação à via de ligação NI/SI (via de acesso): 10m
- Acesso aos lotes: pela via de ligação NI/SI (vedada a criação de acesso aos lotes pelas vias principais NI e SI)

Critérios de ocupação de cada lote:

- Usos Permitidos:

OBRIGATÓRIO INSTITUCIONAL

- Taxa Máxima de Ocupação: 50%
- Taxa Máxima de Ocupação do Subsolo: 70%
- Taxa Máxima de Construção: 90% da área do lote
- Altura Máxima da Edificação: 20,00m (incluídos todos os elementos)
- Estacionamento: Implantação obrigatória, em subsolo, no interior do lote e na proporção mínima de 1 vaga de automóvel para cada 50m² de área construída e 1 vaga para bicicleta para cada 150m² de área construída.
- Taxa Mínima de Área Verde: 30% (permeabilidade natural) da área do lote
- Tratamento das Divisas: É proibido o cercamento do lote- Guarita: É proibida a construção de guaritas
- Acessos: rampas e acessos de veículos aos subsolos deverão se localizar no interior do lote

A partir da Nota Técnica conjunta, as citadas equipes da COPRESB emitiram o Parecer Técnico SEI-GDF n.º 40/2019 - SEDUH/SCUB/COPRESB/DIGEB-I (Doc 31678115), que contextualiza a demanda e consolida as diretrizes para o desenvolvimento da proposta de parcelamento para a criação de área(s) no Eixo Monumental Oeste, de modo a atender à demanda encaminhada por meio do Ofício n° 671/2019 – SECEC/GAB (Doc 28310386).

Complementarmente, a partir de um estudo volumétrico inicial, a Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília complementou as diretrizes com o Estudo Urbanístico SEDUH/SCUB/COPRESB/DIGEB – I (Doc 31873857), que refinou a escolha das áreas passíveis de ocupação e recomendou os seguintes elementos de projeto:

- Implantação das edificações centralizada com o eixo longitudinal do Eixo Monumental;

- Duplicação da via de ligação entre as Vias N1 e S1, no caso de criação de lotes nas áreas 5 e 6 do estudo de caso;
- Relocar o lote referente ao Arquivo Público, considerando que as dimensões do lote conforme projeto URB/MDE/NGB 09/88, quando construído, impactaria imensamente na área da Praça do Cruzeiro que se tornou marco importante na cultura e imaginário da cidade, por conta de sua elevada altimetria a qual proporciona vista ampla e desimpedida do pôr do sol do singular céu de Brasília, exercendo, portanto, função de ponto de encontro, de eventos gastronômicos, musicais e de paraquedismo.
- Não utilizar a área próxima à via EPIA, em razão dos obstáculos viários e pela descaracterização da marcação do final do Canteiro Central do Eixo Monumental.
- Para fins de verificação quanto ao limite de 10% de ocupação estabelecido pela Portaria IPHAN nº 166/2016, utilizou-se, como referência inicial, o cálculo constante do Despacho SEI-GDF SEGETH/COPRESB/DIGEB ([2514023](#)), no âmbito do Processo SEI-GDF nº 00111-00011979/2017-96. De acordo com esse documento, a Área de Preservação 4 tem aproximadamente 46,28ha de área total, já estando criados os lotes da Catedral Rainha da Paz, com 7.000 m², e do Arquivo Público, com 10.800 m², totalizando 1,78 ha do total de 4.62ha passíveis de parcelamento. Restam, portanto, 2,84ha que podem ser transformados em lote, nos termos do § 2º do art. 28 da referida Portaria.

IX. CONDICIONANTES AMBIENTAIS

Em relação ao Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, a área encontra-se na Zona Ecológica-Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade – ZEEDPE, destinada a diversificar as bases produtivas do Distrito Federal com inclusão socioeconômica compatível com os riscos ecológicos e com os serviços ecossistêmicos; mais especificamente na Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 2 – SZDPE 2, destinada à integração de núcleos urbanos no eixo sudoeste-sul do Distrito Federal, por meio da implantação de infraestrutura de transporte público coletivo de média e alta capacidade; à consolidação de centralidades urbanas e à qualificação urbana.

A área apresenta na matriz ecológica Riscos ambientais nível 2, com:

- risco ecológico de perda de área de recarga de aquífero: 2
- risco ecológico de perda de solo por erosão: ausência
- risco ecológico de contaminação do subsolo: 4
- risco de perda de áreas remanescentes de Cerrado Nativo: 2

Na área de projeto não existem quaisquer categorias de Áreas de Preservação Permanente – APPs.

Em relação ao licenciamento ambiental, foi encaminhado ao IBRAM Ofício Nº 240/2021 -SEDUH/GAB que solicita manifestação quanto ao Projeto de Parcelamento do Solo do Eixo Monumental Oeste- RA-I, consubstanciado no MDE-URB 171/2020, que trata da configuração do Eixo Monumental Oeste, entre a Praça do Cruzeiro, declinando até a via Estrada Parque Indústria e Abastecimento-EPIA. Em resposta, o IBRAM informa, por meio do Ofício Nº 244/2021 - IBRAM/PRESI/SULAM (SEI 58433812), que a atividade é dispensada de licenciamento ambiental por estar enquadrada como atividade de baixo potencial poluidor, degradador ou baixo impacto ambiental, se estiver de acordo com o Item 13 - "CONSTRUÇÃO CIVIL - Construção, reforma ou ampliação de edificações para fins de lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, tais como, quadras de esportes, praças, campos de futebol, ginásio poliesportivo, pista de skate, parques urbanos, praças, ponto de encontro comunitário, centros de eventos, igrejas, templos religiosos, escolas, creches, centros de inclusão digital, postos de saúde, Unidades de pronto atendimento, **dentre outras localizados em área urbana já servidos de toda infraestrutura, em especial rede de esgoto e coleta de resíduos sólidos urbanos**", do anexo único da Resolução nº 10 de 20/12/2017.

X. PROPOSIÇÕES

O estudo do parcelamento do Eixo Monumental Oeste contemplou a definição de 5 lotes, em 5 áreas com diferentes efeitos paisagísticos:



- Área 1: Foi descartada como possível área de parcelamento futuro. Mais próxima à EPIA, apresenta diversos obstáculos para o parcelamento pretendido quanto às possibilidades de acesso viário. Do ponto de vista da paisagem urbana, entendeu-se que se trata da marcação final do Canteiro Central do Eixo Monumental. Além disso, devido à presença do viaduto de conexão com a EPIA, seria desaconselhável a implantação de uma edificação monumental. Soma-se a isso o fato de que um acesso direto pela EPIA não é recomendável por se tratar de via de alta velocidade.
- Área 2: também tem seu acesso pelas Vias S1 e N1 completamente bloqueado, durante um período do dia, devido à inversão de sentidos de trânsito estabelecida em trechos das vias S1, N1, e viaduto de ligação à EPIA, sentido sul. Do ponto de vista da paisagem, apresenta pouca ou nenhuma interferência com o viaduto devido à arborização que predomina na configuração da paisagem nesse trecho. Além disso, devido à declividade, configura-se como uma das melhores opções para implantação de edificação com maior altura.
- Área 3: apresenta desafios e vantagens semelhante aos descritos para a Área 2, entretanto percebe-se maior densidade na vegetação existente.
- Área 4: não apresenta a mesma complexidade de acesso como as Áreas 1, 2 e 3, mas a construção de edificação tão próxima à Catedral Rainha da Paz prejudicaria a visibilidade da própria Catedral, devido a característica singela de sua arquitetura, conturbando a percepção da paisagem nesse trecho do EMO.
- Área 5: apresenta características similares às da Área 4. À medida que nos aproximamos da Praça do Cruzeiro, maior a altitude do terreno, tornando-o menos compatível com a implantação de monumentos com altura superior a 10m. Observamos que a altura da maioria das edificações presentes no EMO a oeste da Torre de TV é de até 10m, com exceção do Centro de Convenções e da Catedral Rainha da Paz, conforme demonstrado em tabela a seguir.

Considerando as áreas 2, 3, 4 e 5 como passíveis de parcelamento, o Projeto propôs a criação de 5 lotes com 7.125m², sendo um deles destinado ao Arquivo Público, uma vez que o projeto desconstituiu o lote preexistente do Arquivo Público. Os 5 lotes foram dispostos de modo centralizado ao eixo longitudinal do Eixo Monumental e distantes 30m das vias N1 e S1, conforme as diretrizes urbanísticas.

No processo de desconstituição do lote do Arquivo Público e criação de outro em nova localização, procedeu-se à compatibilização de suas dimensões com as dos demais lotes (7.125m²), resultando na redução de 3.330m² da área inicial do lote, de modo a ocupar área inferior a 10% da área do Eixo Monumental.

Os lotes foram dispostos dois a dois, com acessos pelas vias transversais existentes. Entre os lotes EMO-W- 4 e EMO-W- 5, foi proposto sistema viário similar ao implantado na área na Praça do Cruzeiro e na área da Igreja Rainha da Paz, com vias de 7m separadas por canteiro central de 10m, com retornos e bolsões de estacionamento com 45m e faixa arborizada interna. Tal sistema viário garante o afastamento entre lotes superior a 100m, conforme diretrizes da Nota Técnica nº 01/GTE-2019(31708126).

Já entre os lotes EMO-It.1 e EMO-It. 2, foi realizada a duplicação da via existentes, seguindo os moldes anteriormente descritos, em compatibilidade com o recomendado nas diretrizes.

Cada lote será servido por estacionamentos de aproximadamente 100 vagas, seguindo a ocupação dos estacionamentos do Centro de Convenções e Memorial JK, embora resguardando a distância de 30m das vias N1 e S1. São propostas conexões com as calçadas e ciclovias implantadas ao longo do canteiro do Eixo Monumental e os estacionamentos foram projetados com rotas acessíveis e arborização complementar à existente. O projeto evitou a supressão das árvores de grande porte.

Não há padronização no endereçamento do Eixo Monumental Oeste. Os lotes próximos à Torre de TV utilizam a nomenclatura EMO/O, seguido de lotes indicados por letras. Já o memorial JK, Catedral Rainha da Paz e Arquivo Público, adotam a abreviatura EMO seguido da destinação específica do lote, por exemplo: EMO-Memorial JK.

Devido à ausência de uniformidade, decidiu-se por adotar a abreviatura EMO seguido da numeração do lote, crescente a partir do Eixo Rodoviário em relação à via EPIA.



Figura 3 – URB 171/2020



Figura 4 – URB 171/2020 - LOTES 01 E 02



Figura 5 – URB 171/2020 - LOTE 03



Figura 6 – URB 171/2020 - LOTES 04 E 05

XI. QUADRO SÍNTESE DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS E DAS ÁREAS PÚBLICAS

O quadro síntese foi baseado na Área de Parcelamento (420.1749 m²).

QUADRO SÍNTESE DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS E DAS ÁREAS PÚBLICAS			
DESTINAÇÃO	ÁREA (m ²)	LOTE (Unidades)	ÁREA (%)
1 – UNIDADES IMOBILIÁRIAS - Eixo Monumental Oeste (420.176,49 m²)			
INST EP	35.625	5	8,48%
Subtotal	35.625	5	8,48%
2 – SISTEMA DE CIRCULAÇÃO - Eixo Monumental Oeste (420.176,49 m²)			
Vias e Estacionamentos	35.333,24		8,41%
Calçadas e Ciclovias	25.077,61		5,97%
Subtotal	60.410,85		14,38%
3 – ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO (ELUP) - Eixo Monumental Oeste (427.176,49 m²)	324.140,64		77,14%
Total	(420.176,49 m²)		100,00%
ÁREA PÚBLICA (Lei n.º 6.766/79) (Somatório das áreas dos lotes de Equipamentos Públicos – EP e dos Espaços Livres de Uso Público - ELUP)	359.765,64 m²		85,62%

Obs:

O projeto está inserido na Área de Preservação 4, com área total de 427.176,49 m² ou 42,717649 ha.

A área total da poligonal de projeto corresponde à Área de Preservação 4, excluído o lote criado pela URB 242/92 (lote da Catedral Militar criado Matrícula 94.387, com área de 7.000m²), totalizando 420.176,49 m².

O projeto desconstitui o lote criado pela URB 09/88 (Arquivo Público - matrícula 72.501a ser desconstituído pelo presente projeto, com 10.800m²), afetando a área de 10.800m² à categoria de área pública, como espaço livre de uso público.

Os lotes criados no presente projeto, somados ao lote criado pela URB 242/92 (lote da Catedral Militar criado Matrícula 94.387, com área de 7.000m²), totalizam 9.98% da AP4.

XII. EQUIPE TÉCNICA

PROJETO: URB e MDE		
Nome/ Forma e participação	Categoria Profissional	CREA ou matrícula
Supervisão: Vicente Correia Lima Neto Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano	Arquiteto e Urbanista	CAU/DF: A163250-7
Coordenação: Anamaria de Aragão Costa Martins Coordenadora de Projetos	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF: A23937-2
Revisão: Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro Diretora de Parcelamento do Solo	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF: A23568-7
Projeto: Anamaria de Aragão Costa Martins Hadália Katarini de Oliveira e Sousa	Arquiteta e Urbanista Arquiteta e Urbanista	CAU/DF: A23937-2 CAU/DF: A119127-6

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO – SUPLAN				
MEMORIAL DESCRITIVO – ALTERAÇÃO DE PROJETO				
MDE 171/2020		PLANO PILOTO – RA I EMO OESTE		
Folha: 01/01	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO:
Início: Término:	Ver Equipe	Diretor DISOLO	Coordenadora – COPROJ	Subsecretário - SUPLAN

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO – SUPLAN

RT: Anamaria de Aração
CAU/DF: A23937-2

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE 171/2020

PLANO PILOTO – RA I EMO OESTE

Folha: 01/02

PROJETO:

REVISÃO:

VISTO
:

APROVO:

Ver Equipe

Diretor DISOLO

Coord
enado

Subsecretário -
SUPLAN

Início: Agosto/ 2020
Término: Setembro / 2020

			ra – COPR OJ	
--	--	--	--------------------	--

MONUTA

SEDUH**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS**

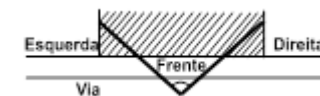
LOCALIZAÇÃO : PLANO PILOTO - RA I
EIXO MONUMENTAL OESTE

REFERÊNCIA: URB 171/2020

PLANTAS
 SIRGAS:

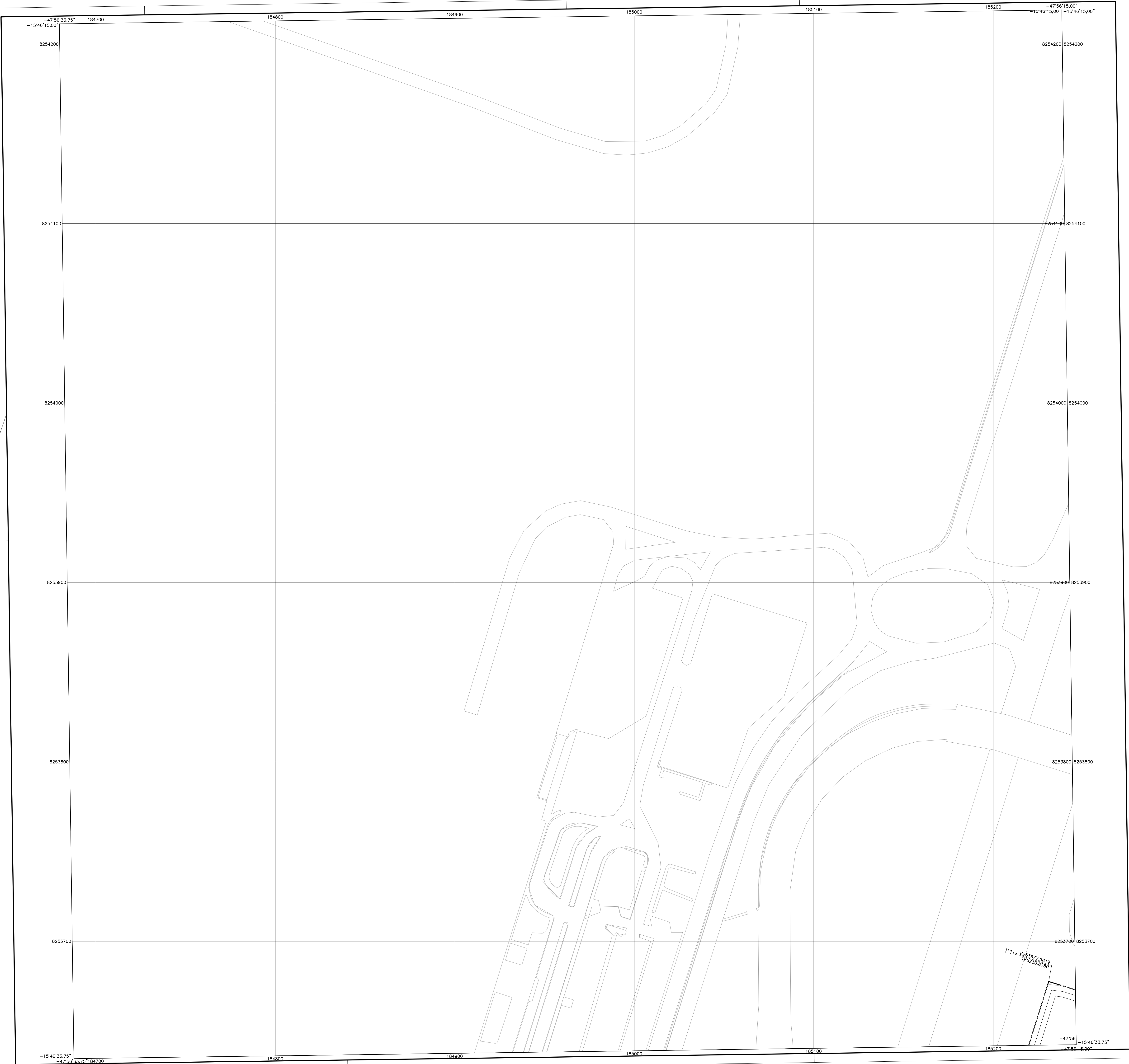
119-IV-3-B ,119-IV-3-D, 120-III-1-A,
 120-III-1-C, 120-III-1-D, 120-III-2-C,
 120-III-2-D, 120-III-5-A, 120-III-5-B
 e 120-III-6-A

DATA: AGOSTO/2020



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Setor	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
EIXO MONUMENTAL	1	7.125	95,00	95,00	75,00	75,00	-	VP	AP	AP	AP	-	Inst EP
	2	7.125	95,00	95,00	75,00	75,00	-	VP	AP	AP	AP	-	Inst EP
	3	7.125	95,00	95,00	75,00	75,00	-	VP	AP	AP	AP	-	Inst EP
	4	7.125	95,00	95,00	75,00	75,00	-	VP	AP	AP	AP	-	Inst EP
	5	7.125	95,00	95,00	75,00	75,00	-	VP	AP	AP	AP	-	Inst EP
Total	5	35.625,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:		Inst EP - Institucional Equipamento Público, onde são desenvolvidas atividades inerentes às políticas públicas setoriais, constituindo lotes para abrigar equipamentos urbanos ou comunitários. LT. = Lote; LTS. = Lotes; AP = Área Pública; VP = Via Pública Cálculo de cotas efetuado através de AUTOCAD com arredondamento de quatro para duas casas após a vírgula.								





MINUTA

ASSINATURAS DIGITAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO-SEDUH

PT. JOSEANA DE SOUZA COSTA MARTINS
CART.º 428802-2

PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO

URB 171/2020

PLANO PILOTO - RA I
EMO OESTE

PLANTA PARCIAL

FOLHA: 02/11

ESCALA: 1:1000

DATA: AGOSTO/2020

VER MDE: 17/12/2020

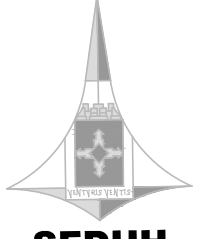
PROJETO: EQUIPE (VER MDE)

REVISÃO: ELIANE RIBEIRO
DIRETORA-GERAL

VISTO: ANAMARIA MARTINS
COORDENADORA-GERAL

APROVO: VICENTE CORREIA
SUBSECRETARIO-PLAN

PROJETOS ALTERADOS: ANULADOS E SUBSTITUÍDOS VER MDE



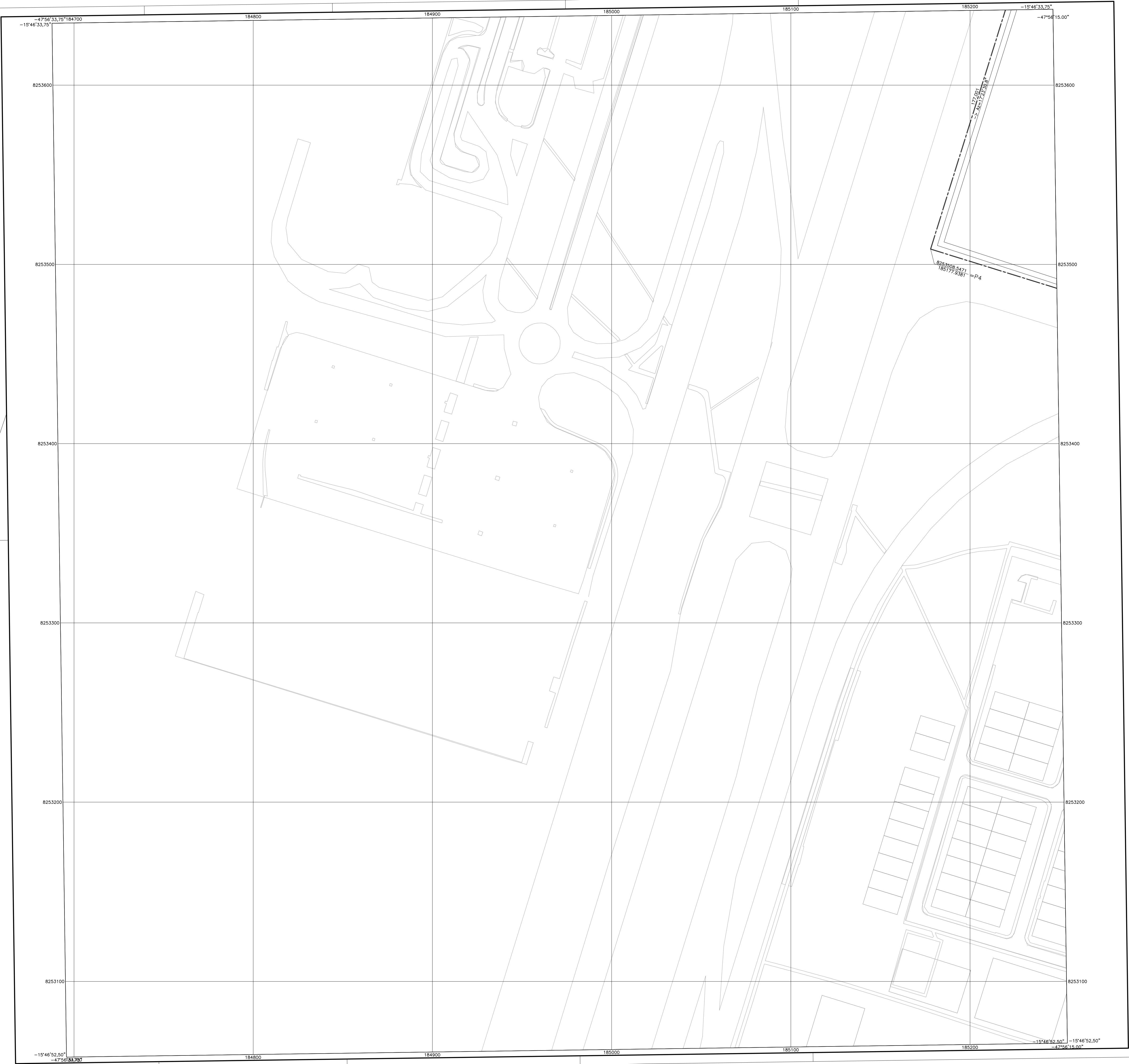
SEDUH
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

119-III-B-C	119-III-B-D	120-III-4-C
119-III-3-A	119-III-3-B	120-III-1-A
119-III-3-C	119-III-3-D	120-III-1-C

PLANO PILOTO - RA I

Kr = 1.0006273



MINUTA

ASSINATURAS DIGITAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO-SEDUH

PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO

URB 171/2020

PLANO PILOTO - RA I
EMO OESTE

PLANTA PARCIAL

FOLHA: 03/11

ESCALA: 1:1000

DATA: AGOSTO/2020

VER MDE: 17/12/2020

PROJETO: EQUIPE (VER MDE)

REVISÃO: ELIANE RIBEIRO
DIRETORA GERAL

VISTO: ANAMARIA MARTINS
COORDENADORA GERAL

APROVO: VICENTE CORREIA
SUBSECRETARIO SUPLEN

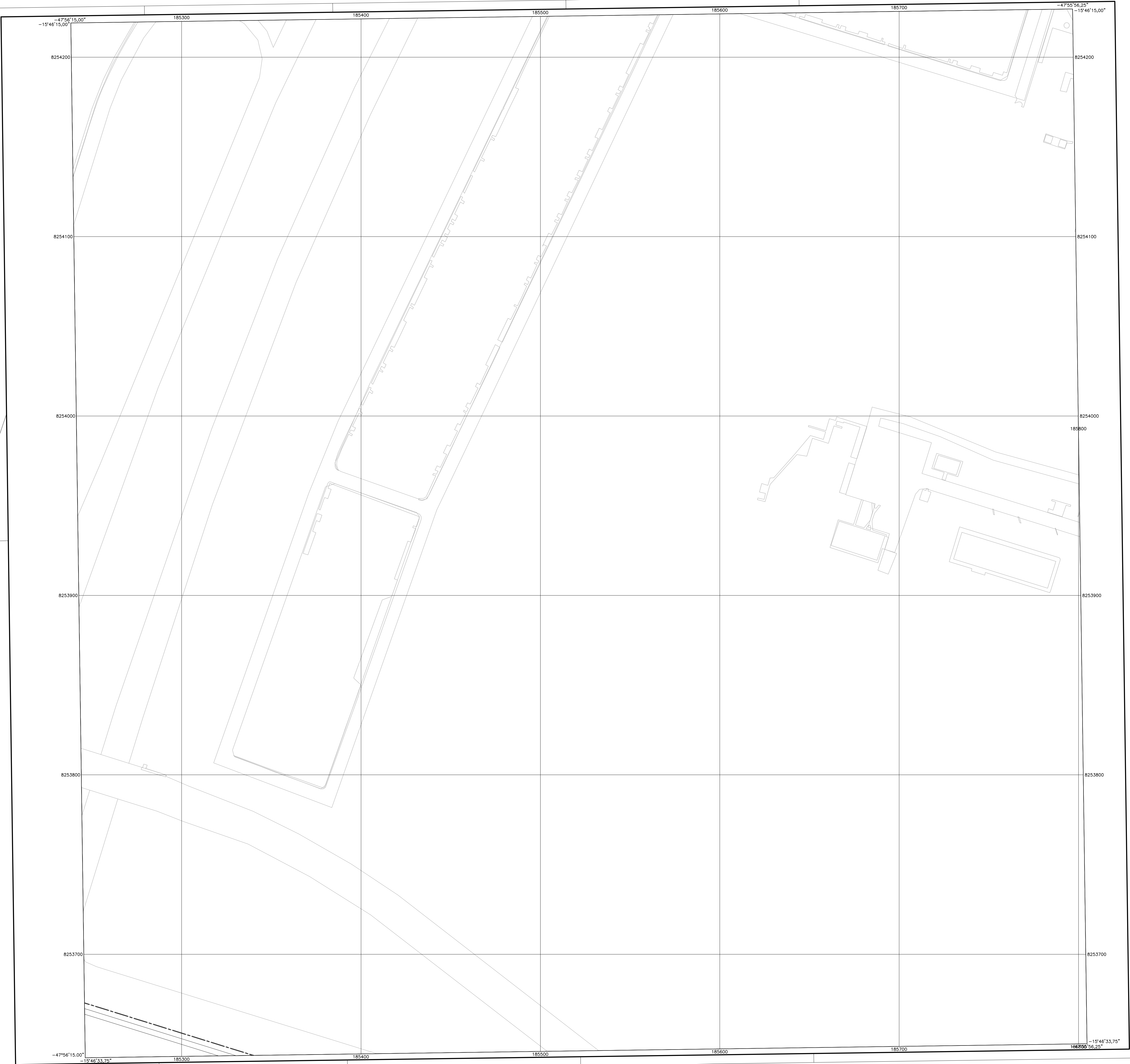
PROJETOS ALTERADOS: ANULADOS E SUBSTITUÍDOS VER MDE

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

119-IV-3-A	119-IV-3-B	120-III-1-A
119-IV-3-C	119-IV-3-D	120-III-1-C
119-IV-4-A	119-IV-4-B	120-III-4-A

PLANO PILOTO - RA I

Kr = 1.0006273



MINUTA

ASSINATURAS DIGITAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO-SEDUH

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO-SEDUH

PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO

URB 171/2020

PLANO PILOTO - RA I

EMO OESTE

PLANTA PARCIAL

FOLHA: 04/11

ESCALA: 1:1000

DATA: AGOSTO/2020

VER MDE: 17/12/2020

PROJETO:

REVISÃO:

VISTO:

APROVO:

EQUIPE (VER MDE)

ELIANE RIBEIRO
DIRETORA GERAL

ANAMARIA MARTINS
COORDENADORA GERAL

VICENTE CORREIA
SUBSECRETARIO SUPLEN

PROJETOS ALTERADOS, ANULADOS E SUBSTITUÍDOS VER MDE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO-SEDUH

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO-SEDUH

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

119-III-B-D

120-I-A-C

120-I-A-D

119-IV-A-B

120-III-A-A

120-III-A-B

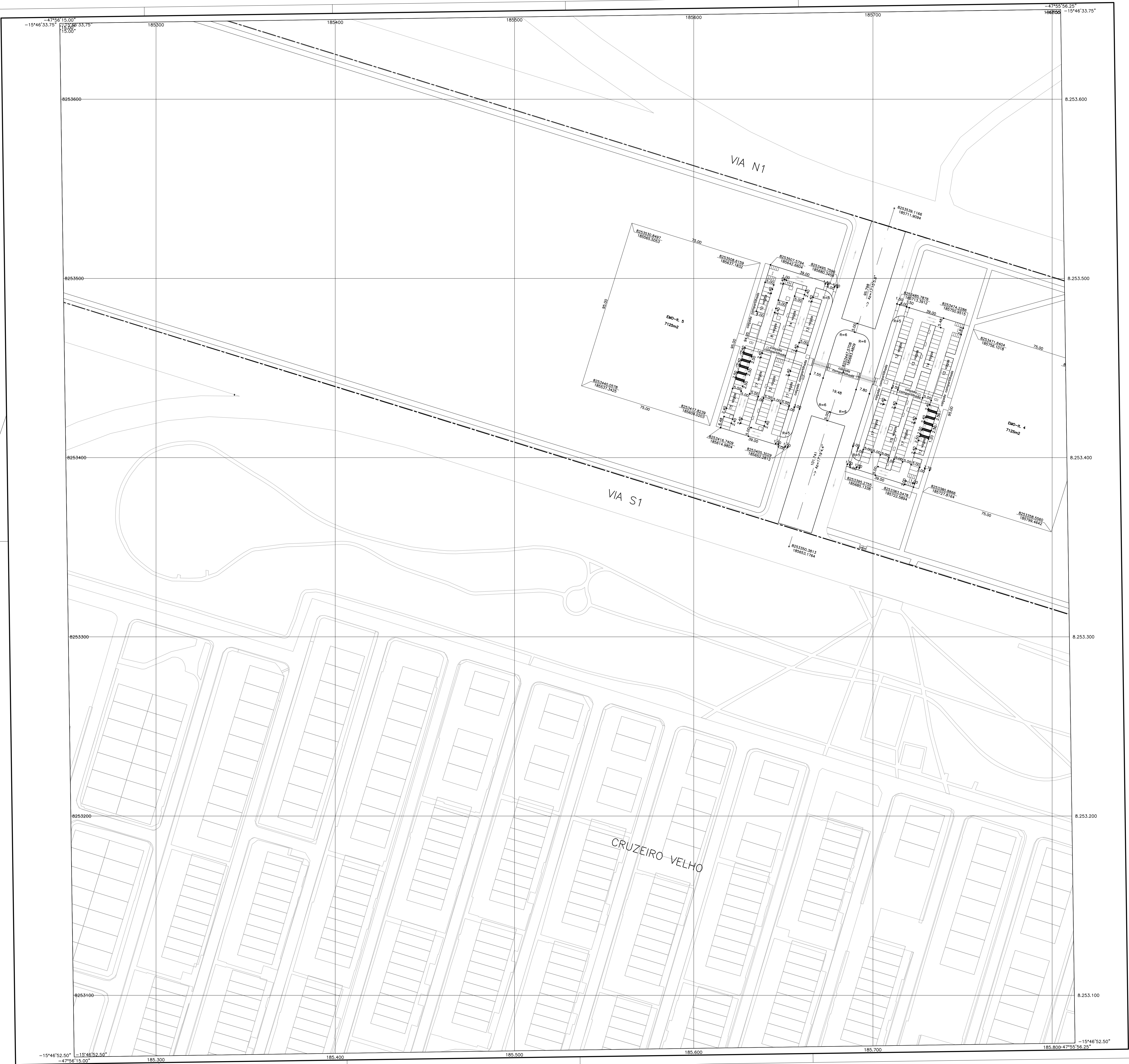
119-IV-A-D

120-III-L-C

120-III-L-D

PLANO PILOTO - RA I

Kr = 1.0006273



MINUTA

ASSINATURAS DIGITAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO-SEDUH			
PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO			
URB 171/2020		PLANO PILOTO - RA I EMO OESTE	
PLANTA PARCIAL	FOLHA: 05/11	ESCALA: 1:1000	DATA: AGOSTO/2020
PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO:
EQUIPE (VER MDE)	ELIANE RIBEIRO DIRETORA GERAL	ANAMARIA MARTINS COORDENADORA GERAL	VICENTE CORREIA SUBSECRETARIO SUPLEN
PROJETOS ALTERADOS: ANULADOS E SUBSTITUÍDOS VER MDE			

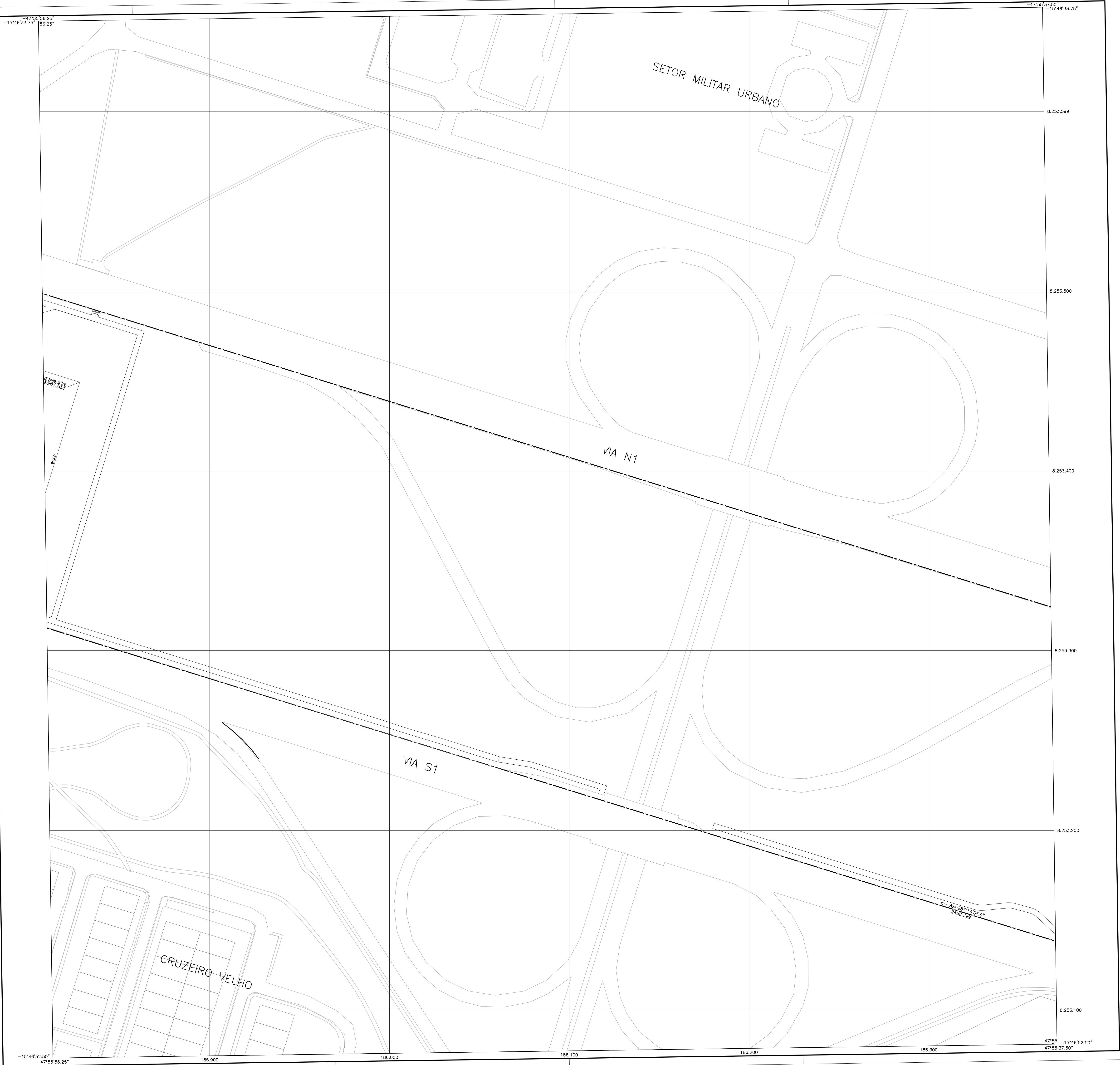
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

119-IV-3-B	120-III-1-A	120-III-1-B
119-IV-3-D	120-III-1-C	120-III-1-D
119-IV-4-B	120-III-4-A	120-III-4-B

PLANO PILOTO - RA I

Kr = 1.0006273



MINUTA

ASSINATURAS DIGITAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO-SEDUH

ST: ANAMARIA DE ARAUJO COSTA MARTINS
CARTOP: 420812

PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO

URB 171/2020

PLANO PILOTO - RA I
EMO OESTE

PLANTA PARCIAL	FOLHA: 06/11	ESCALA: 1:1000	DATA: AGOSTO/2020	VER MDE 171/2020
PROJETO: EQUIPE (VER MDE)	REVISÃO: ELIANE RIBEIRO DIRETORA/DISOLO	VISTO: ANAMARIA MARTINS COORDENADORA/COORDO	APROVO: VICENTE CORREIA SUBSECRETÁRIO/SUPLAN	
PROJETOS ALTERADOS, ANULADOS E SUBSTITUÍDOS VER MDE				

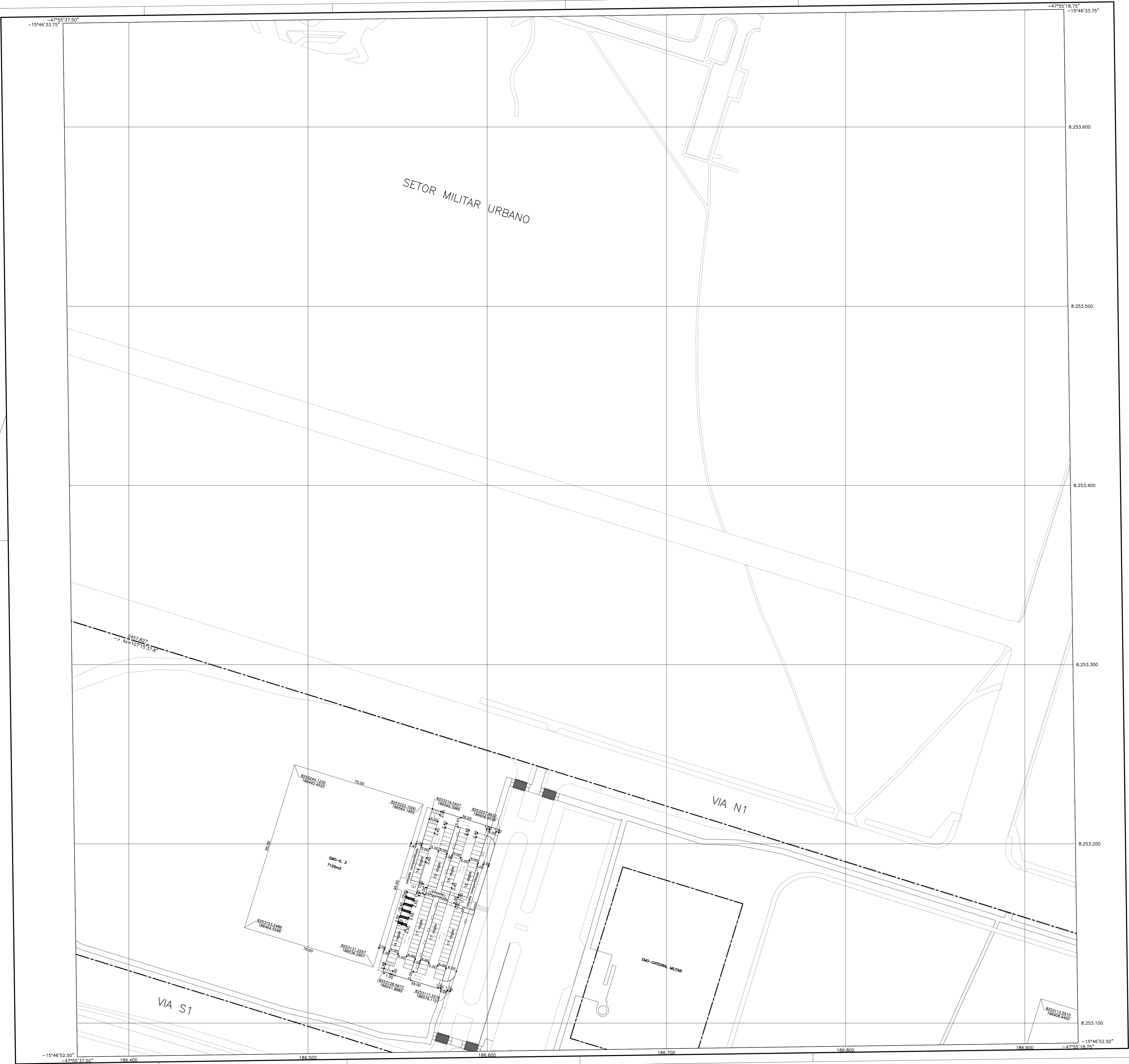
ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS



120-III-1-A	120-III-1-B	120-III-2-A
120-III-1-C	120-III-1-D	120-III-2-C
120-III-4-A	120-III-4-B	120-III-5-A

PLANO PILOTO - RA I

Kr = 1.0006273



MINUTA

ASSINATURAS DIGITAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO-SEDUH

ST. ANAMARIA DE JERUSALEM COSTA MARTINS
CAVOP AD0012

PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO

URB 171/2020

PLANO PILOTO - RA I
EMO OESTE

PLANTA PARCIAL	FOLHA: 07/11	ESCALA: 1:1000	DATA: AGOSTO/2020	VER MDE: 11/10/2020
PROJETO: EQUIPE (VER MDE)	REVISÃO: ELIANE RIBEIRO DIRETORA/DISOLO	VISTO: ANAMARIA MARTINS COORDENADORA/COORD	APROVO: VICENTE CORREIA SUBSECRETÁRIO/SUPLAN	
PROJETOS ALTERADOS, ANULADOS E SUBSTITUÍDOS VER MDE				

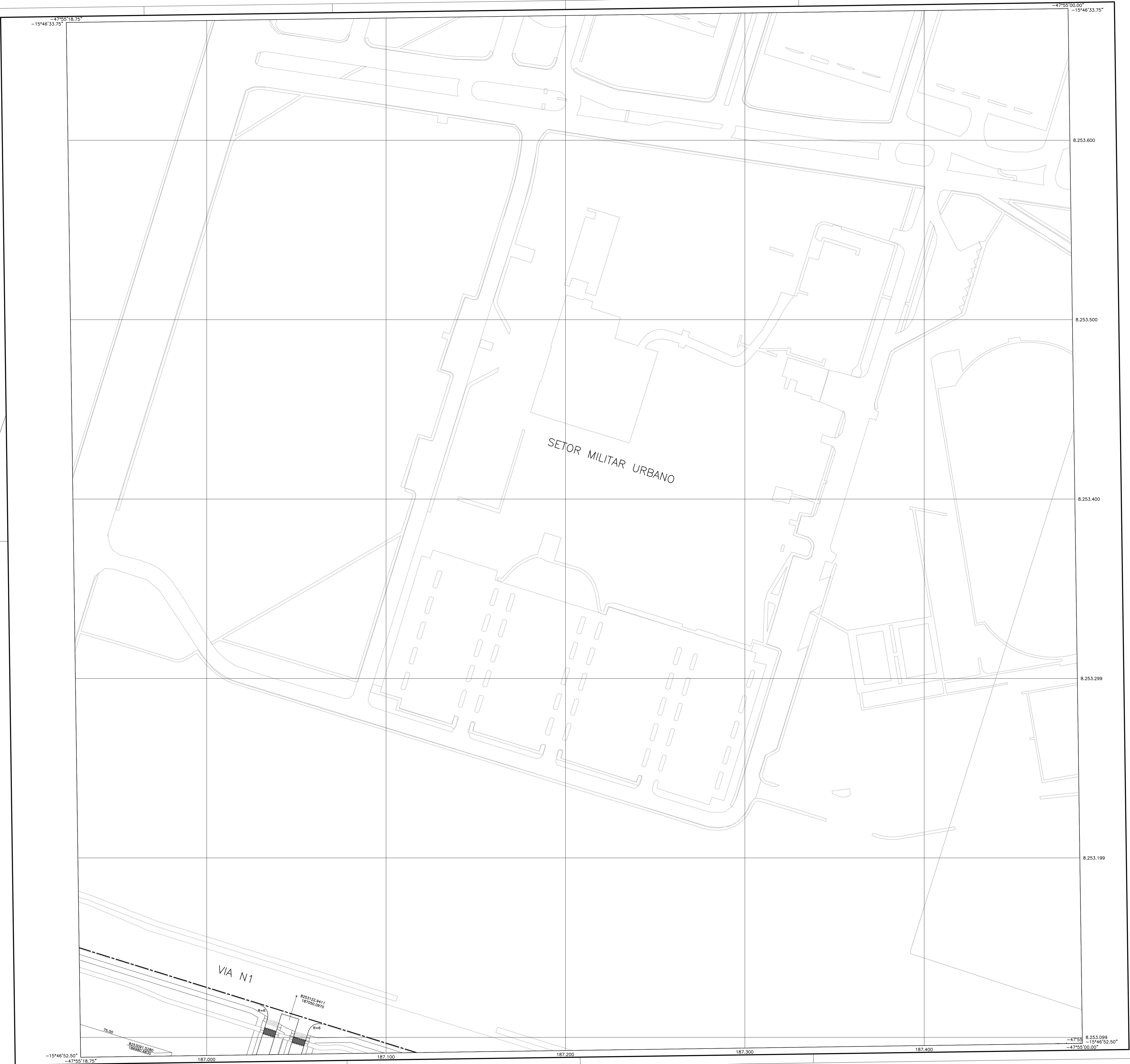
ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS



120-III-1-B	120-III-2-A	120-III-2-B
120-III-1-D	120-III-2-C	120-III-2-D
120-III-4-B	120-III-5-A	120-III-5-B

PLANO PILOTO - RA I

Kr = 1.0006273



MINUTA

ASSINATURAS DIGITAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO-SEDUH

101 - JARDIM DE BRASÃO COSTA INETIVO
CAUSP AZBPT 2

PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO

URB 171/2020

PLANO PILOTO - RA I
EMO OESTE

PLANTA PARCIAL	FOLHA: 08/11	ESCALA: 1:1000	DATA: AGOSTO/2020	VER MDE: 17/2020
PROJETO: EQUIPE (VER MDE)	REVISÃO: ELIANE RIBEIRO DIRETORA/DI/SOLO	VISTO: ANAMARIA MARTINS COORDENADORA/COORDENADORA	APROVO: VICENTE CORREIA SUBSECRETÁRIO/SUPLEN	

PROJETOS ALTERADOS, ANULADOS E SUBSTITUÍDOS VER MDE

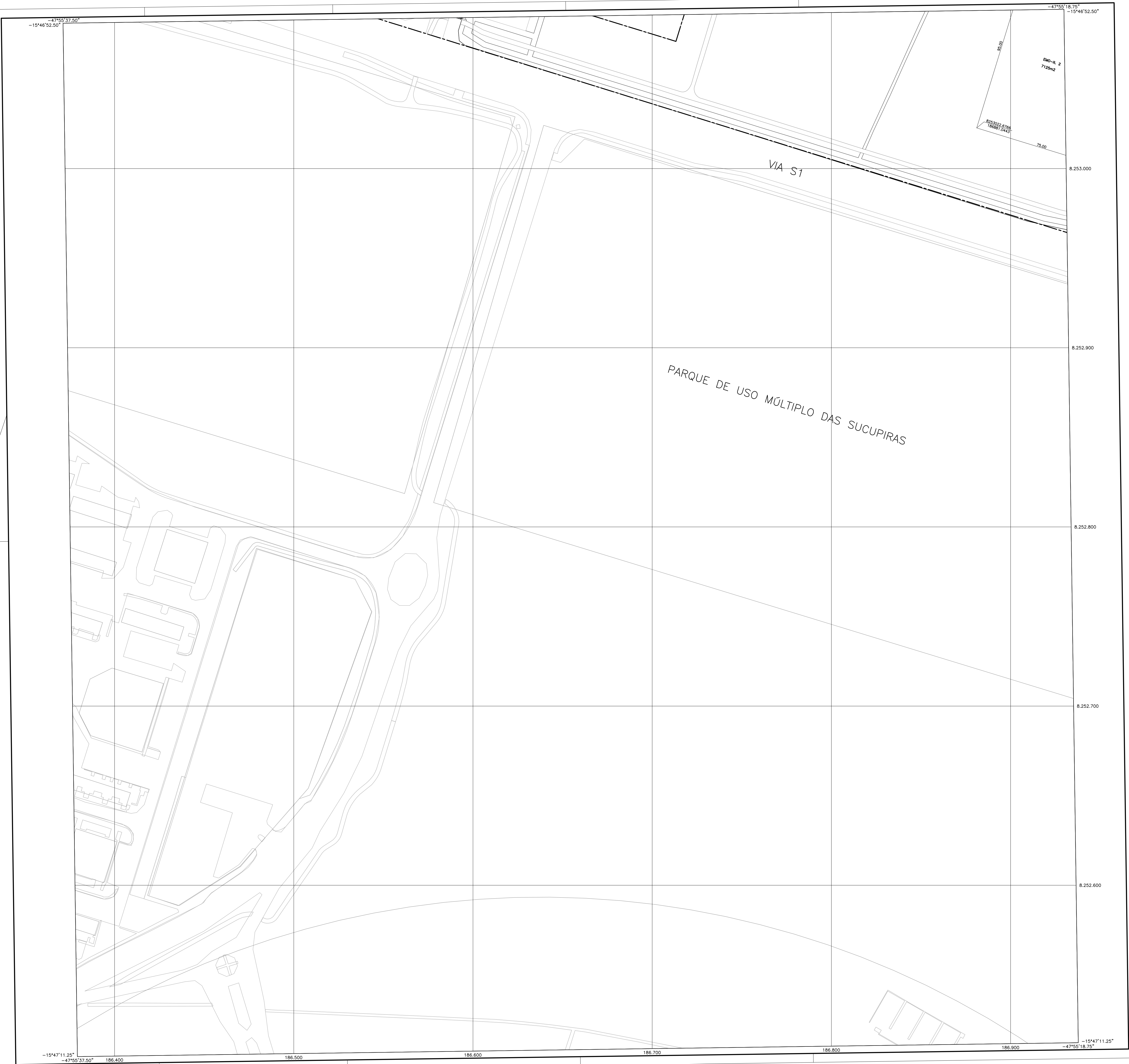
ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS



120-III-2-A	120-III-2-B	120-III-3-A
120-III-2-C	120-III-2-D	120-III-3-C
120-III-5-A	120-III-5-B	120-III-6-A

PLANO PILOTO - RA I

Kr = 1.0006273



MINUTA

ASSINATURAS DIGITAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO-SEDUH

PLANO PILOTO - RA I

PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO

URB 171/2020

PLANO PILOTO - RA I
EMO OESTE

PLANTA PARCIAL	FOLHA: 09/11	ESCALA: 1:1000	DATA: AGOSTO/2020	VER MDE: 171/2020
PROJETO: EQUIPE (VER MDE)	REVISÃO: ELIANE RIBEIRO (DIRETORA/DISOL)	VISTO: ANAMARIA MARTINS (COORDENADORA/COPIJUL)	APROVO: VICENTE CORREIA (SUBSECRETÁRIO/SUPLAN)	

PROJETOS ALTERADOS, ANULADOS E SUBSTITUÍDOS VER MDE

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

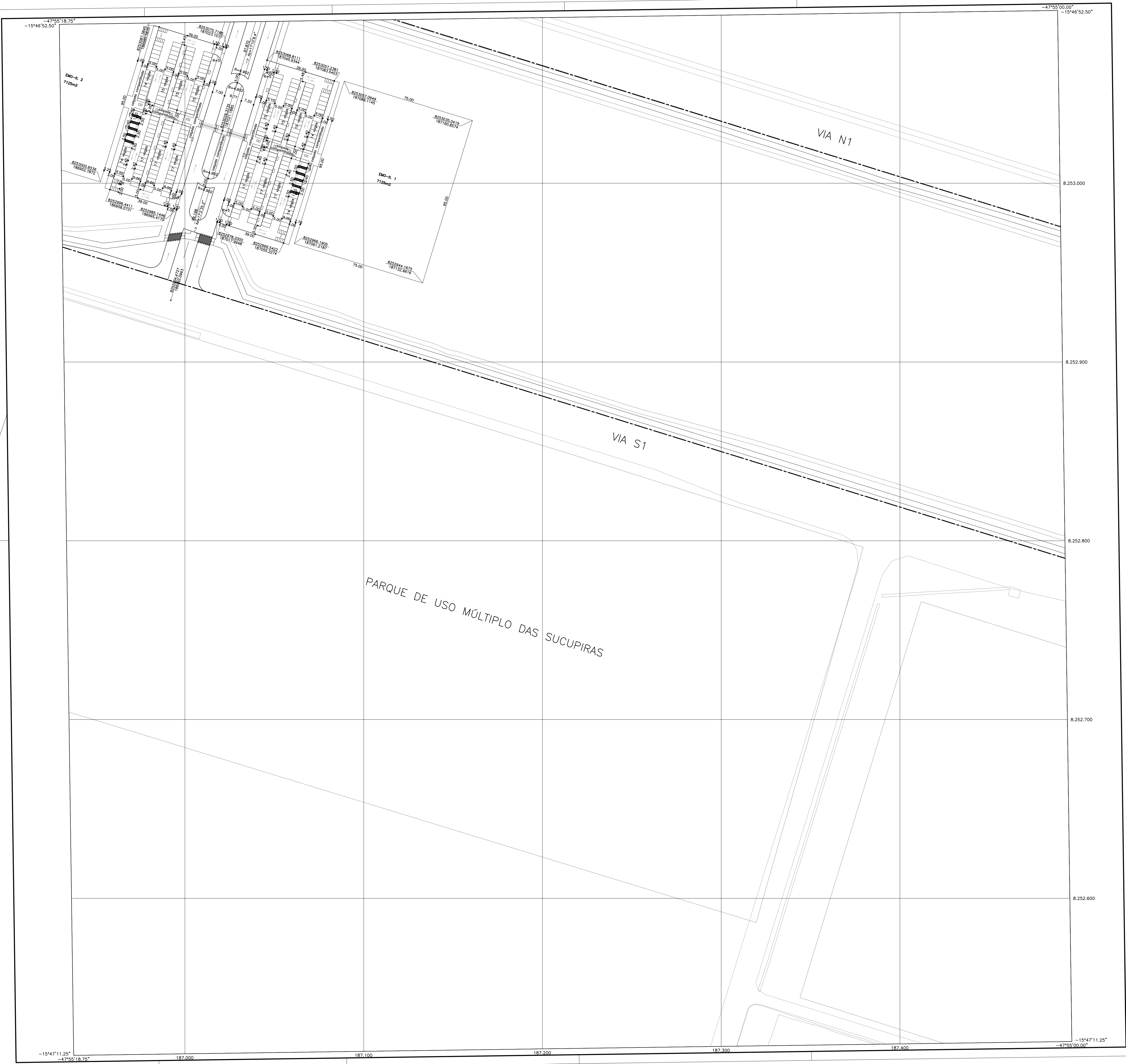


SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

120-III-1-D	120-III-2-C	120-III-2-D
120-III-4-B	120-III-5-A	120-III-5-B
120-III-4-D	120-III-5-C	120-III-5-D

PLANO PILOTO - RA I

Kr = 1.0006273



MINUTA

ASSINATURAS DIGITAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO-SEDUH

ST. ANANIAS DE MANGUE COSTA SANTOS
CNPJ: 4080612

PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO

URB 171/2020

PLANO PILOTO - RA I

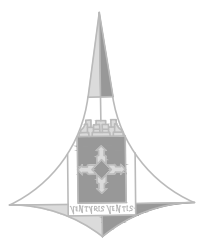
EMO OESTE

PLANTA PARCIAL	FOLHA: 1011	ESCALA: 1/1000	DATA: AGOSTO/2020	VER MDE 171/2020
PROJETO: EQUIPE (VER MDE)	REVISÃO: ELIANE RIBEIRO DIRETORA/DI/SOLO	VISTO: ANAMARIA MARTINS COORDENADORA/COOPROJ.	APROVO: VICENTE CORREIA SUBSECRETÁRIO/SUPLAN	

PROJETOS ALTERADOS, ANULADOS E SUBSTITUÍDOS VER MDE

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

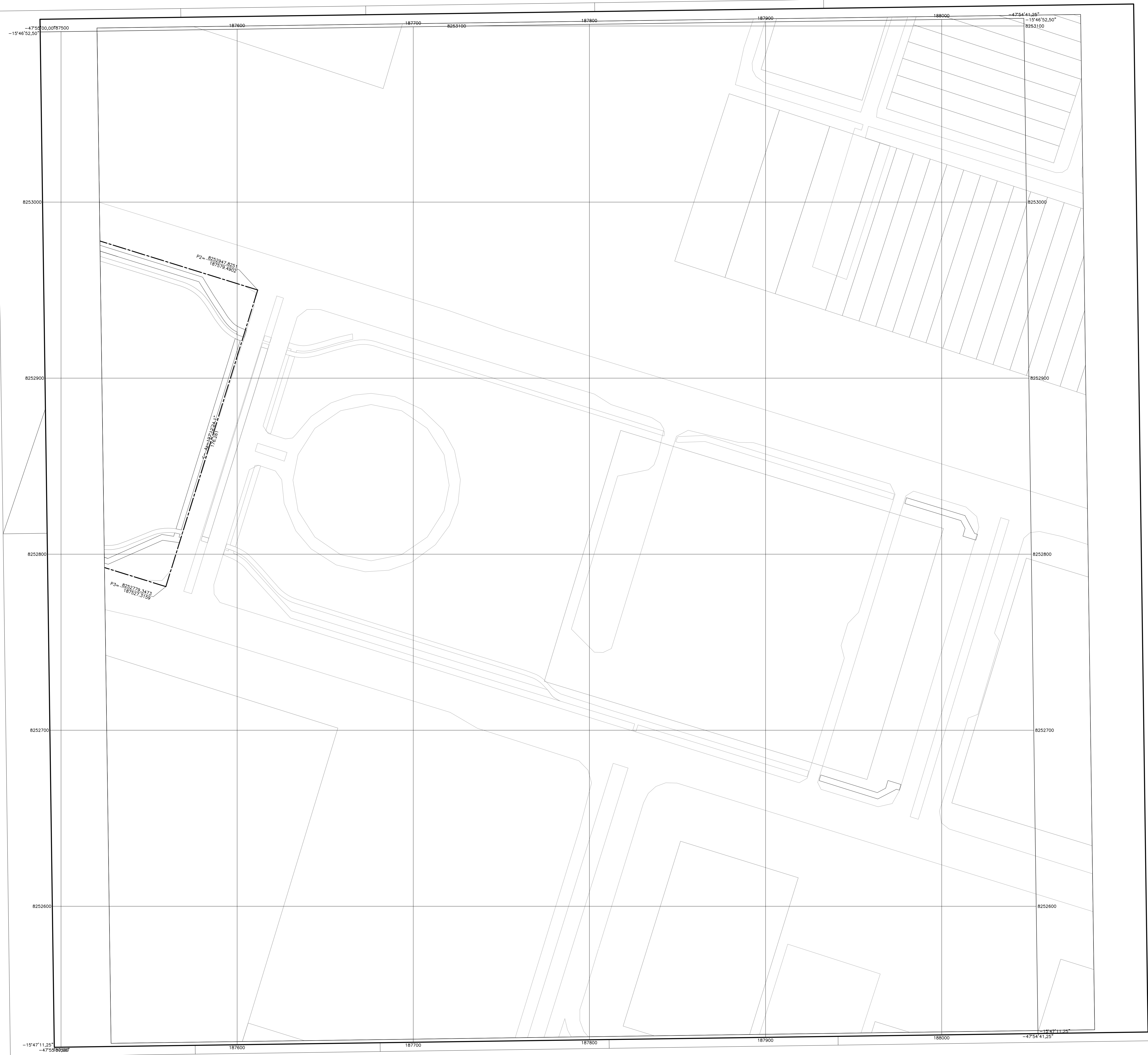
120-III-2-C	120-III-2-D	120-III-2-C
120-III-5-A	120-III-5-B	120-III-5-A
120-III-5-C	120-III-5-D	120-III-5-C



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

PLANO PILOTO - RA I

Kr = 1.0006273



MINUTA

ASSINATURAS DIGITAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO-SEDUH

ST. ANAMARIA DE MANGUE COSTA MARTINS
CNPJ: 4038012

PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO

URB 171/2020

PLANO PILOTO - RA I
EMO OESTE

PLANTA PARCIAL	FOLHA: 11/11	ESCALA: 1/1000	DATA: AGOSTO/2020	VER MDE 171/2020
PROJETO: EQUIPE (VER MDE)	REVISÃO: ELIANE RIBEIRO DIRETORA/DISOLO	VISTO: ANAMARIA MARTINS COORDENADORA/COEPROJ	APROVO: VICENTE CORREIA SUBSECRETARIO/SUPLAN	

PROJETOS ALTERADOS, ANULADOS E SUBSTITUIDOS VER MDE

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS



120-III-2-D	120-III-3-C	120-III-3-D
120-III-5-B	120-III-6-A	120-III-6-B
120-III-5-D	120-III-6-C	120-III-6-D

PLANO PILOTO - RA I

Kr = 1.0006273

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 11/2019 - 166ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 166ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de outubro de 2019, decide:

Processo: 00392-00004215/2019-05
Interessado: CODHAB
Assunto: Projeto Urbanístico de Regularização da Quadra 307, Conjunto 19 e 20, Localizados na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, Consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 059/2019, nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 059/2019, e Projeto de Urbanismo - URB 059/2019.
Relator: Ademir Basílio Ferreira - ASMORAR e Valterson da Silva - DF LEGAL

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00392-00004215/2019-05 que trata da aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização da Quadra 307, Conjunto 19 e 20, localizados na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 059/2019, nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 059/2019, e Projeto de Urbanismo - URB 059/2019.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, representante da SEDUH; THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, Suplente - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF Legal; KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, Suplente - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR - Suplente - SINDUSCON/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES LIMA, UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA - Suplente - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITTO POLETTI; Titular - IHG/DF.

GISELLE MOLL MASCARENHAS
Secretária Executiva
Representante da SEDUH

DECISÃO Nº 12/2019 - 166ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 166ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de outubro de 2019, decide:

Processo: 00390-00000838/2019-57
Interessado: SEDUH e SDE
Assunto: Projeto de Alteração do Lote 1- EPU, CJ 1, Trecho 8, ADE Polo JK e de Sistema Viário de Ligação do Polo JK A Valparaíso de Goiás
Relator: Giselle Moll Mascarenhas - SEDUH

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00390-00000838/2019-57 que trata da aprovação do Projeto Urbanístico URB-MDE 022/2019, de alteração do Lote 1- EPU, Cj 1, Trecho 8, ADE Polo JK e de sistema viário de ligação do Polo JK a Valparaíso de Goiás, nos moldes propostos nos autos, desde que: atendidas as manifestações técnicas apresentadas pelos integrantes deste Colegiado; respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as normas supervenientes.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 23 (vinte e três) votos favoráveis.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, representante da SEDUH; THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, Suplente - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF Legal; KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, Suplente - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR - Suplente - SINDUSCON/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES LIMA, UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA - Suplente - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITTO POLETTI; Titular - IHG/DF.

GISELLE MOLL MASCARENHAS
Secretária Executiva
Representante da SEDUH

ATA DA 165ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia vinte e seis do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, foi aberta a 165ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, Mateus Oliveira, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Posse de conselheiros; 1.4. Informes do Presidente; 1.5. Apreciação e aprovação da ata da 165ª Reunião Ordinária realizada no dia 22/08/2019. 2. Processos para deliberação: 2.1 Processo nº 00390-00006425/2019-86 relacionado ao Processo nº 00390-00004754/2019-92; Interessado: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Assunto: Aprovação de projeto de modificação com acréscimo de área do Palácio da Alvorada, situado na Estrada Palácio Presidencial Palácio da Alvorada; Relator: Ricardo Trevisan - FAU/UnB. 2.2. Processo nº 00390-00006428/2018-10; Interessado: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Assunto: Aprovação de projeto de modificação com acréscimo de área do Palácio do Jaburu, situado na Estrada Palácio Presidencial Lote B - Palácio Jaburu; Relator: Ricardo Trevisan - FAU/UnB. 3. Processo para Distribuição: 3.1 Processo nº: 00390-00001537/2019-41; Interessado: Condomínio Quintas Interlagos; Assunto: Apreciação do Estudo Preliminar referente à regularização do Parcelamento Quintas Interlagos, situado no Setor Habitacional Estrada do Sol, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no MDE-RP 027/09 e URB-RP 027/09; 3.2. Processo nº.: 00392-00004215/2019-05; Interessado: CODHAB; Assunto: Projeto de Regularização da Quadra 307 Conjunto 19 e 20 - Recanto das Emas; 3.3. Processo nº 00390-00006424/2019-31; Interessado: Presidência da República; Assunto: Habilitação da edificação de acesso de pedestres e veículos do Palácio do Planalto; 4. Criação de Câmaras: 4.1. Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo, de caráter permanente, para acompanhamento da aplicação da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, conforme Art. 79, bem como definição de membros. 4.2. Câmara Temática para análise de estudos e projetos de Requalificação da Via W3 Norte conforme parágrafo único do art. 3º do Regimento Interno do Colegiado. 5. Assuntos Gerais. 6. Encerramento. O Secretário Mateus Oliveira, após a verificação do quórum, abriu a reunião saudando a todos. Empossou a Senhora Karine de Karen Martins Santos Campos, representante suplente do Instituto do Meio Ambiente - IBRAM e Senhora Gabriela de Souza Tenório, representante suplente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF. Informou que participou do fórum de Cidades, Organizado pela Associação Brasileira de Construtores - ASBRACO em parceria com a Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI e Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON, com a palestrante Maria Agueda Pontes Caminha Muniz, Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, que vem desenvolvendo um trabalho emblemático na área de licenciamento de obras, de aprovação de projetos, de alvará de construção, licenciamento ambiental e licença de funcionamento. Informou que o Grupo de Trabalho instituído para tratar do Plano Urbanístico de Uso e Ocupação da Orla do Lago Paranoá - Masterplan, têm reunião prevista para 1º de outubro, afirma ter recebido uma moção do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba que solicitou apresentação ao CONPLAN a fim de que sejam considerados os estudos constantes dos recursos hídricos. Seguiu para a apreciação e aprovação da Ata da 164ª Reunião Ordinária realizada no dia de 22/08/2019, a qual foi aprovada sem ressalvas. Agradeceu ao Conselheiro e Professor Ricardo Trevisan por ter assumido a relatoria, considerando o exíguo tempo para preparar os dois relatos. A Conselheira Carolina Baima, representante do Instituto de Arquitetura do Brasil - IAB/DF, sugeriu incluir na pauta a leitura e votação de uma moção para criação de um grupo Intersetorial com a finalidade de acompanhar o PDOT. O Secretário Mateus Oliveira informou que constará em assuntos gerais. Passou imediatamente ao Subitem 2.1. Processo nº 00390-00006425/2019-86 e 2.2 Processo nº 00390.0006458/2019-10 franqueando a palavra a Senhora Fernanda Rayol, arquiteta e autora dos dois projetos em análise, a qual fez a apresentação. Após a exposição, o Conselheiro e Relator dos processos Ricardo Trevisan, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU/UnB informou que ao receber os processos visitou os locais das guaritas. Agradeceu aos técnicos da Central de Aprovação de Projetos - CAP/SEDUH, Bruno de Castro e Eliziene da Silva Xavier, por sanarem suas dúvidas. Esclareceu que apresentaria o relato referente ao Palácio da Alvorada e que se o pleno concordasse faria apresentação do voto individualmente e que as devidas alterações estariam individualmente em cada processo. Informou que as decisões para aprovações destes projetos são necessárias anuências no CONPLAN. Apresentou imagens da situação atual da Guarita e pontuou que, para aprovação do projeto de arquitetura da guarita de serviço do Palácio da Alvorada, este deverá seguir os trâmites do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal, previstos no inciso III, artigos 46 e 47 da Lei 6.138/2018 e o artigo 52 do Decreto 39.272/2018 (supracitados), tendo anuência de outros órgãos, como: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA, e Coordenação de Preservação - COPRESB. Afirmou que o projeto recebeu anuência de todos os órgãos requisitados, restando parecer deste Conselho. Passando a leitura do Voto: "Verifica-se dos autos que os dados elucidativos e os requisitos necessários foram devidamente apresentados para análise e apreciação do processo. Ocorre que o referido projeto de modificação situa-se em localidade que atrai a necessidade de análise pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, na forma que preconiza o inciso III, artigo 47 da Lei 6.138/2018 e o artigo 52 do Decreto 39.272/2018. Destaca-se que o CONPLAN tem por finalidade formular, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, e, no que couber, fomentar a integração das políticas de planejamento, ordenamento e gestão territoriais, e de preservação do patrimônio cultural. Feitas tais considerações preliminares, coloca-se ao CONPLAN a presente demanda para deliberação quanto à aprovação - ou não - do projeto de modificação com acréscimo referente ao Palácio da Alvorada, visando a promover o controle social e a participação democrática no planejamento territorial, urbano e patrimonial do Distrito Federal. Contudo, antes de prosseguir às considerações finais, sendo o presente relator professor de Arquitetura e Urbanismo, é mister pontuar algumas reflexões arquitetônicas sob a forma de questões. Tratando-se de um conjunto edílico específico, a ser implantado no emblemático Palácio da Alvorada, não caberia à nova guarita um projeto singular, distinto ao projeto-padrão a ser replicado no Palácio do Jaburu? Quanto à estética do novo edifício proposto, sua constituição estrutural não poderia ser mais esbelta, com projeção da cobertura para além dos pilares (estes ficariam recuados); assim como não poderia haver um descolamento entre o bloco de recepção e a cobertura, contribuindo para uma percepção de cheio-vazio e proporcionalidade do projeto? As esquadrias não poderiam ganhar desenhos de planos contínuos nas respectivas fachadas, definindo faixas de transparência e opacidade, bem como não deveria se prever o uso de elementos de proteção solar e eficiência energética, evitando-se, por exemplo, o uso de aparelhos de ar-condicionado? Enfim, maneiras de se respeitar a forma do conjunto patrimonial envolvido, atreladas às demandas por edifícios menos impactantes. Especulações aqui expostas sem objetivação de condicionar a aprovação do projeto pelos membros desse Conselho. Apontamentos feitos para que futuras construções e/ou modificações em edifícios e conjuntos tombados respeitem de modo mais enfático as premissas evocadas por nossos mestres arquitetos, quando da elaboração dos projetos originais. Sugestões expressas aqui para que os novos edifícios se contextualizem e se adequem à realidade do século XXI e suas premissas ambientais. Isto posto, considerando que o projeto recebeu anuência do IPHAN, DETRAN-DF, CBMDF, DECEA e COPRESB e que o mesmo atende aos requisitos e demandas para o qual foi proposto, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação de projeto de modificação com acréscimo de área à guarita de serviço no Palácio da Alvorada, salvo maior juízo desse Conselho." Dando continuidade, passou a leitura do voto de seu parecer quanto ao Palácio do Jaburu que segue transcrito: "Verifica-se dos autos que os dados

elucidativos e os requisitos necessários foram devidamente apresentados para análise e apreciação do processo. Ocorre que o referido projeto de modificação situa-se em localidade que atrai a necessidade de análise pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, na forma que preconiza o inciso III, artigo 47 da Lei 6.138/2018 e o artigo 52 do Decreto 39.272/2018. Destaca-se que o CONPLAN tem por finalidade formular, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, e, no que couber, fomentar a integração das políticas de planejamento, ordenamento e gestão territoriais, e de preservação do patrimônio cultural. Feitas tais considerações preliminares, coloca-se ao CONPLAN a presente demanda para deliberação quanto à aprovação - ou não - do projeto de modificação com acréscimo referente ao Palácio do Jaburu, visando a promover o controle social e a participação democrática no planejamento territorial, urbano e patrimonial do Distrito Federal. Contudo, antes de prosseguir às considerações finais, sendo o presente relator professor de Arquitetura e Urbanismo, é mister pontuar algumas reflexões arquitetônicas sob a forma de questões. Tratando-se de um conjunto edílico específico e único, a ser implantado no Palácio do Jaburu, não caberia à nova guarita um projeto singular, distinto ao projeto-padrão a ser replicado na guarita de serviço do Palácio da Alvorada? Quanto à estética do novo edifício proposto, sua constituição estrutural não poderia ser mais esbelta, com projeção da cobertura para além dos pilares (estes ficariam recuados); assim como não poderia haver um descolamento entre o bloco de recepção e a cobertura, contribuindo para uma percepção de cheio-vazio e proporcionalidade do projeto? As esquadrias não poderiam ganhar desenhos de planos contínuos nas respectivas fachadas, definindo faixas de transparência e opacidade, bem como não deveria se prever o uso de elementos de proteção solar e eficiência energética, evitando-se, por exemplo, o uso de aparelhos de ar-condicionado? Enfim, maneiras de se respeitar a forma do conjunto patrimonial envolvido, atreladas às demandas por edifícios menos impactantes. Especulações aqui expostas sem objetivação de condicionar a aprovação do projeto pelos membros desse Conselho. Aparentamentos feitos para que futuras construções e/ou modificações em edifícios e conjuntos tombados respeitem de modo mais enfático as premissas evocadas por nossos mestres arquitetos, quando da elaboração dos projetos originais. Sugestões expressas aqui para que os novos edifícios se contextualizem e se adequem à realidade do século XXI e suas premissas ambientais. Isto posto, considerando que o projeto recebeu anuência do IPHAN, DETRAN-DF, CBMDF, DECEA e COPRESB e que o mesmo atende aos requisitos e demandas para o qual foi proposto, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação de projeto de modificação com acréscimo de área à nova guarita do Palácio do Jaburu, salvo maior juízo desse Conselho". Após a exposição, o Secretário Mateus Oliveira abriu inscrição de fala aos Conselheiros para esclarecimentos ou comentários. O Conselheiro Ovídio Maia Filho, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO, que parabenizou o relator ressaltando que o projeto arquitetônico é simples e não condiz com a importância da área em destaque, por ser um local bastante visitado e sugeriu que a forma de contratação para este serviço fosse por concurso público. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison, representante da Associação Civil Rodas da Paz, pontuou sobre a questão ambiental e indagou se a cobertura vegetal foi considerada, e se as considerações apresentadas pelo relator seriam viáveis e se a proposta arquitetônica atende a questão da segurança. O Secretário Mateus Oliveira franqueou a palavra ao Coronel Valdir Campos Júnior, responsável pela segurança do Palácio do Planalto, que informou que o projeto atende a questão da segurança e atualmente é precária para as condições de trabalho. Com a palavra a autora do projeto a Senhora Fernanda Rayol, informou que, quando recebeu a notícia que fariam os projetos, fizeram vários modelos, mas o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN foi contrário e sugeriu que as portarias não se sobrepusessem aos palácios, e que fossem mais simples, com a altura máxima sugerida, e os pilares foram feitos como anteriormente sugerido. Ainda, esclareceu que no Palácio do Jaburu, o pedido foi para que a portaria fosse mais baixa que as árvores, e que não chamasse atenção nas vias. A Secretária Executiva, Giselle Moll, pontuou que foi realizado em 2008, em Brasília, o Encontro das Alianças das Capitais. Ressaltou que durante alguns anos participou destes encontros e que houve participação de países cujas capitais foram planejadas, encontros bianuais que se discutiam as necessidades inerentes a uma cidade capital. Pontuou que no encontro que aconteceu em Brasília houve um tema específico sobre segurança institucional da cidade. Asseverou que estão sendo aprimoradas as diretrizes de segurança e que estas áreas compõem as áreas tombadas de nossa arquitetura e patrimônio histórico e artístico. afirmou que tem duas maneiras de se fazer intervenção ou atualização em bem tombado. Uma é de sobressair e a outra de manter a discrição. Neste caso, a guarita se apresenta como um equipamento complementar sem importância e essa foi a solicitação do IPHAN. A área que está sendo ampliada se justifica pela necessidade atual e vai continuar passando despercebida em razão do monumento principal que é o Palácio da Alvorada. O conselheiro Ricardo Trevisan pontuou sobre o problema no processo do projeto que acontece de forma rápida porque tem prazo de execução e a licitação está vencendo e, neste sentido, concorda com o comandante ao falar da questão da necessidade de melhoria e de se acompanhar as mudanças para os novos tempos. Ressaltou que o voto foi para que ele se adequar ao que foi proposto. Com a palavra o Conselheiro Ronaldo Poletti, representante do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG, pontuou que não tem objeção sobre os projetos apresentados, mas que vai ao encontro da fala da Secretária Executiva Giselle Moll quanto a questão da segurança e que não há como compatibilizar o problema dos projetos das guaritas com a efetiva solução do problema da segurança. A Conselheira Maria Silvia Rossi, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, diz que ficou sensibilizada com a fala do Coronel sobre a questão do espaço para condição mínima de trabalho, e que todos concordam com isso e com sua urgência. Questiona, considerando o papel da cidade tombada no século XXI, qual a intervenção mínima que se faz que seja elegante, arrojada e suficiente para não se sobrepor à estratégia. Sugeriu que o CONPLAN deveria definir as diretrizes de qual cidade do Século XXI que se almeja e declarou que o IPHAN deveria ter sido convidado para estar presente. A Secretária Executiva Giselle Moll informou que a SEDUH participa de um grupo de trabalho junto ao IPHAN, reuniões quinzenais com a coordenação e técnicos da Secretaria de Cultura e do DF Legal. Ressaltou que este assunto foi tratado em conjunto com todos estes órgãos que participaram de reuniões com representantes da Presidência da República. Em ato contínuo, a palavra foi franqueada ao Conselheiro Adalberto Cleber Valadão Júnior, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON, que fez a leitura do que compete ao CONPLAN "tem por finalidade formular, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, e, no que couber, fomentar a integração das políticas de planejamento, ordenamento e gestão territoriais, e de preservação do patrimônio cultural". Assim, ressaltou, novamente, que o processo quando chega ao CONPLAN já requer uma certa urgência, não tendo o conselho como cumprir com o seu papel. A Conselheira Carolina Baima externou que essa tem sido uma preocupação recorrente, e que o fluxo não está condizente com o perfil do CONPLAN, porque não é para licenciar uma obra qualquer ou apreciar um projeto. Ressaltou que o projeto sendo público deveria ter uma seleção prévia antes de vir para o CONPLAN, sugerindo que isso fosse corrigido na Lei orgânica ou no processo da revisão do PDOT com atuação do Conselho. O Secretário Mateus Oliveira concordou com a conselheira e ressaltou que o CONPLAN, dentro de uma visão histórica, aparece no final. Pontuou que precisam assumir o compromisso de desenvolver algum estudo de como colocar o CONPLAN no início do fluxo. Passando a palavra ao Conselheiro Adão Candido Lopes dos Santos, representante da Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, este relatou que a Secretaria administra vinte e seis equipamentos, dos quais dez são tombados e este é um debate que acompanha de perto. Diz que o projeto apresentado não rivaliza com a magnitude do palácio ou obra principal, e isso é uma das diretrizes do IPHAN. Sugeriu que no CONPLAN possa discutir temas mais amplos e ter como diretrizes as questões de sustentabilidades para os novos projetos. O Secretário Mateus Oliveira colocou em deliberação para voto, acatando as sugestões do relator acrescida das recomendações de que seja considerado, sempre que possível, concurso público para este tipo de situação, pediu que conste em ata as manifestações dos Conselheiros no sentido de que o CONPLAN passe a ter um papel de definições de diretrizes e

análise prévia dos projetos. A Senhora Fernanda Rayol informou que, quanto a questão da sustentabilidade, esteve em várias reuniões com representantes de vários órgãos não tendo sido solicitado, declarando, ainda, que as únicas solicitações foram feitas pelo IPHAN. O Secretário Mateus Oliveira sugeriu que constasse como consideração a adoção de soluções de sustentabilidade e eficiência energética. Colocou em votação conjunta os Processo Nº: 00390-00006425/2019-86 e Processo Nº: 00390-00004754/2019-92 ambos como interessado o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, considerando as sugestões constantes do voto. Por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e nenhum voto contrário. Passando ao item 3: Processo para Distribuição: Foram distribuídos para relatoria os Processos Nº 00390.00001537/2019-41; interessado: Condomínio Quintas Interlagos; relatores: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima - ÚNICA/DF e Vitor Paulo Araújo dos Santos - SERINS. Os Processos extra pauta: 3.2. Processo Nº: 00392-00004215/2019-05; interessado: CODHAB; relatores: Ademir Basílio Ferreira - ASMORAR e Valterson da Silva - DF LEGAL. Processo Nº 00390-00006424/2019-31; interessado: Presidência da República: relator: Eduardo Aroeira Almeida - ADEMI. Invertendo o item de pauta 5.Assuntos Gerais: passando a palavra a Conselheira Carolina Baima, representante do IAB, que comunicou que foi lida na reunião da UnB carta de manifesto contra o Decreto nº40.088, de 9 de setembro de 2019, pela retomada imediata da 6ª Conferência Distrital das Cidades e traz para conhecimento deste Conselho. E na conclusão desta carta subscrive: "Conclamamos, portanto, o Governo do Distrito Federal e toda a sociedade da Brasília Metropolitana a retomar, com urgência, o processo de realização da 6ª Conferência Distrital das Cidades, iniciado em 2018, bem como indicamos que seja revista a composição do recente GTI, de modo a garantir a ampla participação das entidades da sociedade civil, garantindo que o planejamento urbano do Distrito Federal se dê em pleno acordo com as diretrizes brasileiras da política urbana dispostas no Estatuto da Cidade e na Constituição Federal." Leu a minuta de moção. O Senhor Secretário Mateus Oliveira pontuou que já tinha tido acesso a carta e que todos sabem o respeito que tem pelo IAB e por sua pauta. Ressaltou que é princípio realizar apresentação da metodologia e cronograma do Plano Diretor, pontuando que a SEDUH possui uma equipe séria de pessoas estudiosas com esse tema, reafirmando ser o maior defensor da participação popular. Esclareceu que o Decreto não tem essa polêmica de afastar a participação popular e leu o artigo 1º "Fica instituído o "Grupo de Trabalho Interinstitucional do PDOT" responsável por realizar estudos técnicos, acompanhar os debates com a sociedade civil e elaborar a minuta de projeto de lei complementar...", afirmando que este decreto constitui o grupo de trabalho no âmbito do governo, que farão os levantamentos do que cabe aos órgãos governamentais e que fará a discussão com a sociedade. Falou ainda, que dizer que este decreto está ameaçando a participação popular é um equívoco. Defende que a todo momento a SEDUH tem dado demonstrações, não só no CONPLAN, pela condução democrática, por meio de audiências públicas, pelo site do PDOT e pelos esclarecimentos que foram dados a respeito da criação de câmaras técnicas. Reafirmou o compromisso de que toda a metodologia está sendo mantida e que sua Gestão é baseada na participação popular. Por fim, disse não haver necessidade de uma revisão deste decreto. Sobre a 6ª Conferência, solicitou a Senhora Cristiane Siggea para falar sobre a metodologia e a conferência. A Coordenadora da Coordenação de Política Urbana - COPLU/SUPLAN/SEDUH Cristiane Siggeo Benedetto esclareceu que o decreto não exclui a participação popular e que a metodologia traz a participação da sociedade civil nas comissões dos eixos temáticos. Pontuou que a conferência está suspensa em razão da conferência nacional. A Conselheira Carolina Baima sugeriu a criação de um grupo de acompanhamento com a participação da sociedade civil para interagir com o Grupo de Trabalho Interinstitucional publicado neste Decreto. O Conselheiro Persio Marco Antônio Davison ressaltou a importância da participação da sociedade civil desde o início do processo. O Secretário Mateus Oliveira reafirmou o compromisso da participação da sociedade civil esclarecendo os pontos. A Conselheira Maria Silvia Rossi entendeu que a sociedade civil está demonstrando como ela gostaria de participar deste processo e que a forma de participação em audiências públicas, consulta públicas não está sendo suficiente. Sugeriu que acolhesse a proposta de moção que não está vinculada a carta, enaltecendo os esforços para que a participação social se dê além das audiências públicas e de forma perene e formalizada. O Secretário Mateus Oliveira propôs que na próxima reunião do CONPLAN a equipe do PDOT traga, especificamente, como está sendo desenvolvida a questão da participação da sociedade de modo geral para que os conselheiros apresentem propostas dentro da metodologia empregada. O Conselheiro Adalberto Cleber Valadão Junior sugeriu a criação da câmara temática para que a sociedade civil contribua desde o início e que não vê problema a aprovação de uma moção. O Secretário Mateus Oliveira informou mais uma vez que na próxima reunião será apresentado a Metodologia do PDOT pela equipe da SUPLAN/SEDUH, no tocante a participação da Sociedade Civil. Passando ao item 4 Criação das Câmaras: 4.1 Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo, de caráter permanente, para acompanhamento da aplicação da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, conforme Art. 79, bem como definição de membros. Após um breve histórico, se voluntariaram para compor a câmara os membros representantes: 1. ADEMI; 2. SEMA; 3. IAB; 4. DF LEGAL; 5. SERINS; 6. FECOMERCIO; 7. IBRAM; 8.SDE; 9. SEAGRI; 10. CREA; 11. SINDUSCON; 12. SEDUH; 13. ASMORAR; 14. ÚNICA. Subitem 4.2. Câmara Temática para análise de estudos e projetos de Requalificação da Via W3 Norte, conforme o parágrafo único do art. 3º do Regimento Interno do Colegiado. Representantes voluntariados: 1. CAU; 2. SO; 3. IAB; 4. SINDUSCON; 5. FAU/UnB; 6. FNE; 7. ASMORAR; 8. RODAS DA PAZ; 9. FECOMÉRCIO; 10. SDE. Item 6. Encerramento: Sem mais inscritos, a 165ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Mateus Oliveira, agradecendo a presença de todos. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAINA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS, Titular - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF LEGAL; KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, Suplente - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; GABRIELA DE SOUZA TENORIO, Suplente - CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Suplente - SIDUSCON/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA, Suplente - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITTO POLETTI, Titular - IHG/DF; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF. Ata aprovada na 166ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2019.

GISELLE MOLL MASCARENHAS
Secretária Executiva